

## Assembleia Municipal

# SESSÃO ORDINÁRIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017 ATA Nº 01/2017

Eram vinte e uma horas quando a senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu início aos trabalhos desta sessão.---

#### **Membros Presentes**

Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros: Ana Maria Férias Paixão Duarte (Partido Socialista); António Joaquim dos Loios Paulo (Partido Socialista); Gracinda Rosa Canhão Calisto (Partido Socialista); Luís Fernando Valadas Viola (Coligação Democrática Unitária); António Jorge Ferro Ribeiro (Partido Socialista); Joaquim José Ramalhosa Passinhas (Partido Socialista); Rita Isabel Belo Medinas (Partido Socialista); Joaquim Virgílio Casco Martelo (Coligação Democrática Unitária); Júlio Manuel Cachopas Colaço Valido (Partido Socialista); Marta de Jesus Rosado Santos (Partido Socialista); Emanuel Lopes Silva Janeiro (Partido Socialista); João Miguel Rita Mestre (Coligação Democrática Unitária); Almerindo de Jesus Inverno Carapeto (Partido Socialista); Anabela Capucho Caeiro (Partido Socialista); António José Fialho Cartaxo (Presidente da Junta de Freguesia de Corval - Partido Socialista); Jorge Miguel Martins Berjano Nunes (Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz - Partido Socialista); Élia de Fátima Janes Quintas (Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz - Partido Socialista) e Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão (Presidente da Junta da União de Freguesias de Campo e Campinho - Partido Socialista).

Não compareceu: Maria Luísa Neves Pires da Cunha (Juntos por Reguengos), tendo apresentado

justificação da respetiva falta nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro.-----

ATA N.°1 – 8 de fevereiro de 2017



#### Assembleia Municipal

Do Executivo Municipal estiveram presentes o senhor Presidente da Câmara Municipal, José

Gabriel Paixão Calixto, o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, a senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, o senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado. ------Ordem do Dia Declarada aberta a Sessão com a seguinte Ordem do Dia. -----Ponto Um - Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município;-----Ponto Dois - Apreciação, discussão e aprovação da Contração de Empréstimo a Curto Prazo no Ano de 2017; ------Ponto Três - Apreciação, discussão e aprovação da Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Informação de Compromissos Plurianuais Assumidos; -Ponto Quatro - Apreciação, discussão e aprovação do Concurso Público para Aquisição de Gasóleo Rodoviário - Compromisso Plurianual;-----Ponto Cinco - Apreciação, discussão e aprovação das Alterações Introduzidas na Proposta de Estatutos e no Estudo de Viabilidade Económico-Financeiro da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica;-----Ponto Seis - Apreciação, discussão e aprovação da Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado - Assistentes Operacionais (Cantoneiros de

para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Calceteiro);------**Ponto Oito** – Apreciação, discussão e aprovação da Abertura de Procedimento Concursal Comum

Ponto Sete - Apreciação, discussão e aprovação da Abertura de Procedimento Concursal Comum

Limpeza); ------

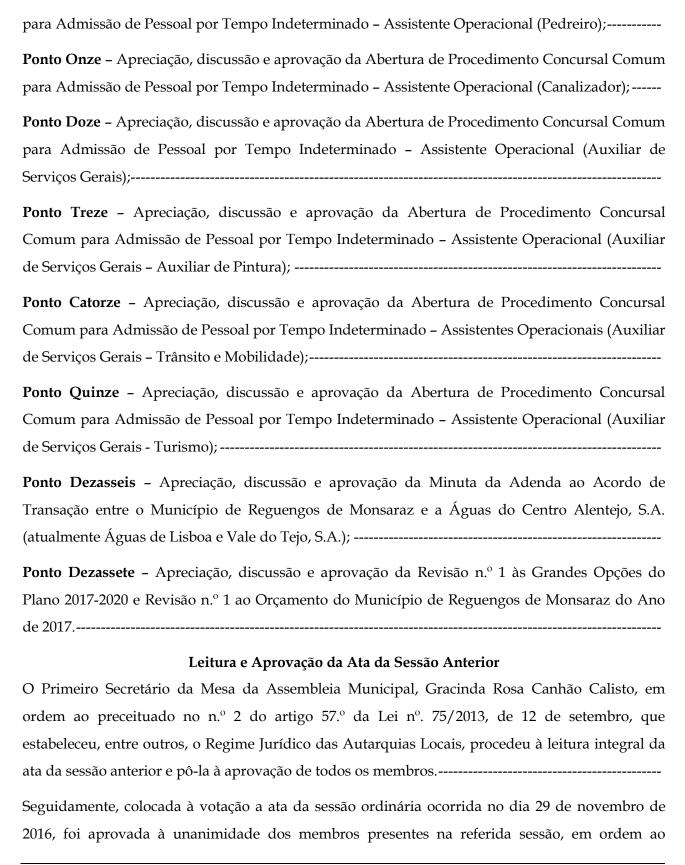
para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado - Assistente Operacional (Eletricista); ------

**Ponto Nove** - Apreciação, discussão e aprovação da Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado - Assistente Operacional (Manobrador de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais); ------

Ponto Dez - Apreciação, discussão e aprovação da Abertura de Procedimento Concursal Comum



## Assembleia Municipal





## Assembleia Municipal

preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----Correspondência Diversa Recebida A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu conta da correspondência diversa recebida, anexa à presente ata, nomeadamente: -----• Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz - Relatório de Observância do Direito de Oposição - Ano de 2016 (enviado aos membros titulares do direito de oposição da Assembleia Municipal; -----Comissão Parlamentar "Os Verdes" - Projeto de Resolução N.º 569/XIII/2.ª - Garantia de uma Escola Inclusiva, através da Promoção da Língua Gestual; -----Comissão Parlamentar "Os Verdes" - Projeto de Resolução N.º 584/XIII/2.ª - Garante o Direito à Água e ao Saneamento;------ ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros -Proposta de Lei N.º 50/XIII - Cria o Regime Jurídico do Transporte em Veículo a partir de Plataforma Eletrónica; ------Assembleia Municipal de Viseu - Moção pela Dignificação do Instituto Politécnico de Viseu e Outros, designando-os por "Universidades Politécnicas" ou "Universidades de Estudos Avançados";-----Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz - Envio de Relatório Anual de Atividades do Ano de 2016 e Plano de Atividades do Ano de 2017,-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento. ------Voto de Pesar pelo Falecimento de Mário Soares O membro António Joaquim dos Loios Paulo deu conta de um voto de pesar pelo falecimento de Mário Soares, ocorrido no passado dia 7 de janeiro, cujo teor ora se transcreve: ------"VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MÁRIO SOARES

É com sentido pesar que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsarazassinala o falecimento de Mário Soares.

Republicano, laico e socialista, cedo despertou par estes ideiais ao lado de Maria de Jesus Barroso, companheira de uma vida e mãe de seus filhos. Advogado, defendeu nos tribunais da ditadura vários presos políticos.



## Assembleia Municipal

Homen de enorme coragem cívica, tinha por lema "Só é vencido quem desiste de lutar". Por isso e por amor à liberdade e à democracia, foi diversas vezes preso, desterrado para S. Tomé e exilado em França, nunca desistiu dessas crenças.

Depois de Abril, derrubada a ditadura pelos Capitães de Abril, ditadura que ele tanto combateu e denunciou, foi deputado à Assembleia Constituinte, à Assembleia da Republica e ao Parlamento Europeu, foi Ministro, duas vezes Primeiro-Ministro e Presidente da Republica.

Aberto ao mundo foi Presidente da Internacional Socialista. Na vida nada lhe era indiferente, desde os movimentos sociais, edeias politicas e culturais, até ao fim dos seus dias fez ouvir a sua voz e as suas edeias.

Nas cerimónias fúnebres de Mário Soares, por expressa vontade de seus filhos, ouviu-se a voz de Maria Barroso nas palavras de Mário Feijó declarar:

"A travessia é longa... Não atino, talvez na rota. Que nos importa, aos dois, ir sem destino".

Reunida em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz assinala com mágoa o seu falecimento, transmitindo a seus filhos Isabel e João Soares, bem como a seus netos e familiares, o seu mais sentido pesar."

A Assembleia Municipal deliberou, à unanimidade dos membros presentes, aprovar um profundo e sentido voto de pesar pelo falecimento do Dr. Mário Alberto Nobre Lopes Soares e apresentar as mais sentidas condolências à sua família.------

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

# Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade do Município

#### "I. Nota Introdotória

#### Jovem Cidade com Orgulho na Vila que a Viu Nascer!

Comemorámos no passado dia 8 de dezembro o 12º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade. Uma Jovem Cidade, com um enorme orgulho coletivo em todo o nosso percurso histórico.

Quero aproveitar estas linhas para vos citar António Francisco Barata, erudito, escritor e historiador eborense, que viu Reguengos de Monsaraz quando aqui esteve em finais do século XIX na preparação da sua monografia:

"Reguengos é hoje uma das mais prósperas terras do Distrito de Évora. Já começa a ter edifícios notáveis por entre a



#### Assembleia Municipal

multidão de pequenos prédios ...".

A história de Reguengos de Monsaraz esteve, desde a sua génese, sempre ligada a ideais de prosperidade e de progresso, mercê de um forte idealismo das suas gentes, que, com "portentoso esforço elevaram, no seu tempo, esta Terra ao nível de uma das mais importantes e progressistas vila do Alentejo", como tão sabiamente reconheceu José Pires Gonçalves, um dos nossos mais ilustres historiadores.

Não teve Reguengos as muralhas e o magnífico conjunto patrimonial que confere a Monsaraz foros de antiguidade e de nobreza, tão apreciados por todos nós e por todos que nos visitam.

Nasceu um pouco mais humilde ...

Mas a Região, essas terras reguengas da Casa de Bragança, eram ricas em pecuária, em lãs, em vinha e em cereais.

Com o rodar do tempo, a Aldeia dos Reguengos vai expandir-se em torno da pequena ermida de Santo António, galvanizada, quer pela força da grande lavra de vinhas, quer pela indústria da cardação e tecelagem das lãs merinas, quer, ainda, enriquecida pelo seu florescente comércio de cereais e de pecuária.

Mais tarde, em meados do século XIX, o desenvolvimento deste primitivo núcleo urbano, fortemente influenciado pelas lutas liberais que inevitavelmente retiraram a Sede de Concelho à vila de Monsaraz, traz para Reguengos uma nova burguesia terratenente, endinheirada, dominante e esclarecida, que aqui constrói as suas casas apalaçadas, que aqui gere os seus negócios e aqui desenvolve a sua vida quotidiana e política.

É neste contexto de modernização e afirmação que a Aldeia dos Reguengos obtém, em 1840, a Carta de Lei, pela qual D. Maria II eleva a povoação à categoria administrativa de vila, com a denominação de Vila Nova dos Reguengos.

Esta religião do trabalho, esta sede de progresso e este anseio de liberdade que sempre empolgou as gentes de Reguengos, culminou com a grande e notabilíssima obra pública da geração e da figura de Manuel Papança, um grande patriarca da Terra que, na segunda metade do século XIX, ajudou a dotar a vila dos equipamentos necessários ao seu desenvolvimento social e económico: os Paços do Concelho, a Escola Primária, o Hospital, o Cemitério, o Matadouro Público, entre muitos outros...

Esta operação urbanística acrescentou ao velho burgo existente uma nova malha de longas ruas perpendiculares. Dotou igualmente Reguengos de num novo centro administrativo e social, que ainda hoje perdura.

E seria justamente na evolvente da nova Praça hoje dedicada à Liberdade, que se iria construir a nova Igreja, os novos cafés (Café Central e Café Ideal), as sociedades recreativas, entre outros edifícios marcantes...

Característico da mudança do século, é o aparecimento de unidades industriais, como as moagens ou a nova central elétrica, que se adaptaram aos antigos edificios abandonados.

Em 1934, um jornalista, António Augusto Santos, numa nota de viagem intitulada "Reguengos visto por mim", descreve a vila de Reguengos de Monsaraz nos seguintes termos:

"(...)Começa a divisar-se Reguengos! Adivinha-se logo pela imponência gótica da sua Notre Dame, dominando a planície na majestosa elegância do predomínio absoluto de linhas verticais sobre horizontais (...).



## Assembleia Municipal

Motivos góticos, abóbadas em cruzamento formadas por nervos, decoração rica – a Basílica de Évora em miniatura, uma miniatura airosa, cheia de enlevo, de cor e de luz!

Na Praça Central, dois objetivos me agrilhoam a atenção: o busto do Sr. Papança e a conjugação dum substantivo e seu adjetivo tornados próprios para uma firma comercial: - Rosa & Rosado - o Chiado, o Louvre da terra.

O Palácio Rojão – estruturado a pedra morena – foi onde nasceu o Conde de Monsaraz – autor da Musa Alentejana (...)

Retrocedemos e vamos ao cinema, não admirar Greta Garbo num Romance Sentimental (...) vamos somente admirar a sala de espectáculos, o 'São Luís Cine' dos reguenguenses.

Por último o Hospital, a casa de saúde dessa gente tão alentejana, tão bondosa, tão hospitaleira... Linhas características, nevadas, higiénicas, um dos melhores da província, onde a assistência não é desmentida pelos seus doentes (...)".

Deste passado eminente, deste esforço notável de homens de outros tempos que souberam e quiseram consagrar as suas vidas e os seus ideais à altíssima e tocante causa do progresso da sua Terra, merece-nos especial relevo não uma, duas ou três personalidades, mas sim toda uma sociedade que soube, nos momentos mais marcantes da nossa história, elevar o espírito reguenguense para além das suas meras realizações pessoais, e conferir, a cada realização, a cada obra, a cada empreendimento, uma marca de futuro que hoje nos diferencia das demais terras que nos circundam.

Como disse um antigo sábio "A história começa hoje e ... continua amanhã"!

Esse tem sido sempre o lema de ilustres e humildes Reguenguenses que, hoje, como no passado, têm celebrado as nossas conquistas com novos desafios, sempre na perspetiva de que a História começa hoje.

A História é a nossa Alma mas também a VISÃO sobre o nosso futuro coletivo. Coletivamente temos Alma e Futuro!

------

Sempre tenho defendido a ideia de que a verdadeira dimensão social da política está no poder local.

Defendi ainda por diversas vezes que a "grande maioria dos autarcas portugueses, pela proximidade estabelecida com os seus eleitores, possui a perfeita noção de que o desenvolvimento social é pressuposto fundamental para atingir novos estágios de desenvolvimento económico e para elevar a qualidade de vida das suas respetivas comunidades."

Envolvido como estou na gestão autárquica, tenho tido o privilégio de poder refletir e ajudar a planear estrategicamente, mas também ATUAR e EXECUTAR no seio de dedicadas equipas de autarcas.

Um trabalho que só na parte final da última dezena de anos representou um investimento superior a 20 milhões de euros, sobre os quais é muito fácil prestar contas.

#### OBRAS FINANCIADAS PELO INALENTEJO (no valor de 4,9 milhões de euros):

Beneficiações e Arranjos no Jardim Público de Reguengos de Monsaraz; Extensões de Saúde do Concelho de Reguengos de Monsaraz; Acessibilidades das Aldeias Ribeirinhas do Concelho de Reguengos de Monsaraz; Plano de

ATA N. $^{\circ}$ 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 7 de 217



## Assembleia Municipal

Comunicação e Marketing (Rede Terras de Sol na qual Reguengos de Monsaraz foi líder de projeto); Requalificação do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz; Recuperação de Imóveis em Monsaraz; Recuperação da Torre do Relógio; equipamento do Cine Monsaraz com Projetor 3D; Programação Cultural Financiada; rede cultural "TEIAS"; Club DARK SKY Cumeada; Requalificação Paisagística de Largos e Praças do Concelho de Reguengos de Monsaraz - São Marcos do Campo; Requalificação Paisagística em Campinho.

# OPERAÇÕES CONTRATUALIZADOS ATRAVÉS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL CIMAC (no valor de 4,7 milhões de euros):

Ampliação e Beneficiação Centro Escolar EB1/JI de Reguengos de Monsaraz; Caminho Municipal 1124-2 Beneficiação entre a EN 255 e os Carrapatelo; Caminho Municipal 1124 Beneficiação e Alargamento entre São Pedro do Corval e Santo António do Baldio; Estrada Municipal 523- Ligação Reguengos/Perolivas; Elaboração do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Reguengos de Monsaraz; Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz.

#### INVESTIMENTOS CONJUNTOS DESENVOLVIDOS COM A CIMAC (no valor de 700 mil euros):

Eficiência Energética na Iluminação Pública no Concelho de Reguengos de Monsaraz; Desenho e Implementação de Sistemas Municipais de Informação Geográfica Ambiental (SMIGA-AC); Modernização Administrativa do Alentejo Central@2015; Modernização, Qualificação e Simplificação do Atendimento ao Cidadão; Apetrechamento Tecnológico de Escolas com 1º Ciclo do Ensino Básico; Agenda 21 Local; SigRedes; eGOVAC 2010.

## INVESTIMENTO POVT Fundo de Coesão (no valor de 950 mil euros):

Modernização da Rede de Abastecimento / Saneamento em Baixa do Concelho de Reguengos de Monsaraz; Requalificação da Rede em Baixa de S. Marcos do Campo - Rede de Abastecimento de Água.

INVESTIMENTO PRODER (no valor de 65 mil euros):

Preservação do Património Histórico e Cultural - Casa do Cante.

# INVESTIMENTO COM FUNDOS TRANSFRONTEIRIÇOS ATRAVES DA ATLA (no valor de 500 mil euros):

Operações incluídas no Programa PEGLA; Operações incluídas no Programa ADLA.

**INVESTIMENTO PARQUE ESCOLAR** numa nova Escola Secundária na Cidade de Reguengos de Monsaraz, no valor superior a 8 milhões de euros.

Este é o trabalho de toda uma equipa de Autarcas e Trabalhadores Municipais que tem permitido consolidar uma grande coesão territorial em todos os cantos do nosso Concelho; permitiu criar uma relevante REDE SOCIAL e implementar importantes políticas sociais de proximidade; elevou a nossa notoriedade em contextos regionais, nacionais e internacionais; permite ter hoje um conjunto de instrumentos de planificação estratégica devidamente aprovados (com os respetivos fundos comunitários já cativados, num montante superior a 7 milhões de euros), dos quais destacamos:

PEDU – Plano estratégico do Desenvolvimento Urbano Sustentável,



# Assembleia Municipal

• Pacto para a Coesão e Desenvolvimento, elaborado e aprovado no âmbito da CIMAC.

São estes instrumentos que dão hoje garantias sólidas aos Reguenguenses, quando lhes propomos novas obras e investimentos estratégicos, pois já garantimos os recursos necessários para a sua integral execução.

#### **Outros Assuntos**

- Projeto para novo Centro Interpretativo e de Acolhimento Turístico do Concelho de Reguengos de Monsaraz;
- Natal em Reguengos com o maior escorrega insuflável do país;
- Aquisição de equipamentos informáticos para as Escolas do concelho de Reguengos de Monsaraz.

#### II. Deliberações

## Reunião Ordinária n.º 23 de dia 23/11/2016

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
Convenção Nacional: 40 Anos do Poder Local Democrático	Com Conhecimento
Agência AFT Comunicação Integrada Visita ao Concelho de Reguengos de Monsaraz dia 21 de novembro de 2016	Com Conhecimento
Visita à Obra da Ponte do Albardão Dia 21 de novembro de 2016	Com Conhecimento
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal Dia 28 de novembro de 2016 pelas 9 horas	Com Conhecimento
Fábricas de Automóveis Elétricos e de Baterias	Com Conhecimento
Falta de Médicos na USF Reguengos / Mourão: Reunião com a Administração Regional de Saúde	Com Conhecimento
Hasta Pública para Alienação de Lotes na Zona Industrial em Reguengos de Monsaraz	Deserto
Relatório de Atividades do Programa Seniores a Mexer 2016 (Informação n.º 04/VP/2016)	Com Conhecimento
Relatório de Atividades do Gabinete de Apoio ao Consumidor em Reguengos de Monsaraz - Ano de 2016 (Informação n.º 04/VCC/2016)	Com Conhecimento
Sociedade Artística Reguenguense - Secção ADAP - Cedência de Transporte (Pedido de Apoio n.º 52/VJLM/2016)	Aprovado por Unanimidade
Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense - Cedência do Auditório Municipal (Pedido de Apoio n.º 53/VJLM/2016)	Aprovado por Unanimidade
Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz - Cedência do Auditório Municipal (Pedido de Apoio n.º 54/VJLM/2016)	Aprovado por Unanimidade
Centro de Convívio de Barrada - Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição (Pedido de Apoio n.º 55/VJLM/2016)	Aprovado por Unanimidade
Ressarcimento de Danos em Viatura de Terceiro (Parecer Juridico n.º 14/JUA/2016)	Aprovado por Unanimidade
Ressarcimento de Danos em Viatura de Terceiro (Parecer Juridico n.º 15/JUA/2016)	Aprovado por Unanimidade
Pedido de Indemnização Civil em Processo de Inquérito (Informação n.º 15/JUA/2016)	Aprovado por Unanimidade
Atribuição de Dominialidade Pública de Circulação de Caminho Rural sito no Concelho de Reguengos de Monsaraz (Proposta n.º 118/GP/2016)	Aprovado por Unanimidade
Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Reguengos de Monsaraz (Proposta n.º 119/GP/2016)	Aprovado por Unanimidade

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 9 de 217



# Assembleia Municipal

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
Distinções Honorificas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalha de Ouro (Proposta n.º 120/GP/2016)  • Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz  • Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva • Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz	Aprovado por Unanimidade Aprovado por Unanimidade Aprovado por Maioria (4 votos a favor e 1 voto contra)
Distinções Honorificas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalhas de Mérito (Proposta n.º 121/GP/2016)  Medalha de Mérito Cívico  Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes  Medalha de Mérito Cultural  Jornal "Palavra  Luis Augusto Martins Pereira da Conceição Rocha Olaria de S. Pedro do Corval  Medalha de Mérito Empreendedor  José António Martins Pereira Sousa Uva (Herdade de São Lourenço do Barrocal)  Luis Miguel Roques Leitão (Alimentring)  Medalha de Mérito Social  Movireg – Associação do Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz  Rui Manuel Fialho Rosado	Aprovado por Unanimidade
Participação de Jovens no "Natal em Reguengos" (Proposta n.º 44/VJLM/2016)	Aprovado por Unanimidade
Atribuição do Cartão Social do Munícipe (Proposta n.º 45/VJLM/2016)	Aprovado por Unanimidade
Adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica - Estudo de Viabilidade Económico-financeira (Proposta n.º 46/VJLM/2016)	Aprovado por Unanimidade
<ul> <li>Administração Urbanística:</li> <li>Comunicação Prévia         <ul> <li>a) Maria de Lurdes Ramalho Pimenta</li> </ul> </li> <li>Licenciamento de Obras de Alteração         <ul> <li>a) Catarina de Fátima Queimado Carrilho Lopes</li> </ul> </li> <li>Projetos de Arquitetura         <ul> <li>a) Cláudia João Serrano Rocha e Outro</li> </ul> </li> </ul>	Aprovado por Unanimidade

# Reunião Extraordinária n.º 24 de dia 28/11/2016

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
Ajuste Direto da Empreitada de "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Zona Envolvente à Escola Secundária": Adjudicação	Aprovado por Unanimidade
Empréstimo de Longo Prazo para Saneamento Financeiro - Propostas: Adjudicação	Aprovado por Maioria (3 votos a favor e 1 voto de abstenção)

## Reunião Ordinária n.º 25 de dia 07/12/2016

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
Audição Pública Parlamentar na Assembleia da República: Contra o Processo de Extinção de Freguesias	Com Conhecimento

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 10 de 217



# Assembleia Municipal

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
Projeto de Diploma que prevê o Extermínio de Achigãs e Carpas	Com Conhecimento
12.º Aniversário da Elevação de Reguengos de Monsaraz à	
Categoria Administrativa de Cidade	Com Conhecimento
Dia 9 de dezembro de 2016 - Programa	
Festa de Natal "Seniores a Mexer" (Informação n.º 05/VP/2016)	Com Conhecimento
Associação de Festas de Nossa Senhora das Dores de Campinho - VII Passeio TT (Pedido de Apoio n.º 27/VP/2016)	Aprovado por Unanimidade
Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz - Cedência das Piscinas Municipais Victor Martelo (Cobertas) (Pedido de Apoio n.º 28/VP/2016)	Aprovado por Unanimidade
Associação de Jovens Estudantes de Reguengos de Monsaraz - Dia do Diploma	Aprovado por Unanimidade
Tolerância de Ponto - Natal e Ano Novo (Proposta n.º 123/GP/2016)	
Dia 26 de dezembro de 2016 (todo dia)	Aprovado por Unanimidade
Dia 30 de dezembro de 2016 (parte da tarde)	
Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o Ano de 2017 (Proposta n.º 124/GP/2016)	Aprovado por Maioria (4 votos a favor e 1 voto contra)
Ratificação do Contrato de Arrendamento Urbano para Fim Não Habitacional com Prazo Certo Celebrado com António Manuel Boto Natário (Proposta n.º 125/GP/2016)	Aprovado por Unanimidade
Projeto Técnico do Centro Interpretativo e de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz no Edifício "Café Central" (Proposta n.º 126/GP/2016)	Aprovado por Unanimidade
Administração Urbanística:	
<ul> <li>Comunicação Prévia</li> <li>a) Joaquim António Ramos Ferrador;</li> <li>b) Ricardo Daniel Casinha Marques;</li> <li>c) Ibera, Industria de Betão, S.A.;</li> <li>Informação Prévia</li> </ul>	
<ul> <li>a) Isabel Maria Lince Uva Fernandes;</li> <li>b) Terra Calma, Agricultura e Turismo, Lda.;</li> <li>Projetos de Arquitetura</li> <li>a) Ana Cristina Antas da Costa Santos;</li> <li>b) Lago 88, Atividades Turísticas, Lda.</li> <li>Projetos de Arquitetura e Especialidades</li> </ul>	Aprovado por Unanimidade
a) Marisa Isabel Gato Garcia	

# Reunião Ordinária n.º 26 de dia 21/12/2016

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
Centro Náutico de Monsaraz: Praia Fluvial	Com Conhecimento
Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul: Agradecimento	Com Conhecimento
Conferência "Geodestino EVA"   Alentejo - Algarve - Andaluzia	Com Conhecimento
Serviços Sociais da Administração Pública do Ministério das Finanças: Agradecimento	Com Conhecimento
Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 11 às Grandes Opções do Plano e n.º 11 ao Orçamento Municipal do Ano Económico-financeiro de 2016 (Despacho n.º 11/GP/CPA/2016)	Confirmado / Ratificado por Unanimidade
Alienação de Lotes na Zona Industrial em Reguengos de Monsaraz (Proposta n.º 127/GP/2016)	Aprovado por Unanimidade
Empréstimo de Longo Prazo para Saneamento Financeiro - Minutas dos Contratos de Empréstimo (Proposta n.º 128/GP/2016)	Aprovado por Unanimidade



# Assembleia Municipal

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
Atribuição do Cartão Social do Munícipe (Proposta n.º 47/VJLM/2016)	Aprovado por Unanimidade
Atribuição dos Apoios Previstos no Cartão Social do Munícipe (Proposta n.º 48/VJLM/2016)	Aprovado por Unanimidade

# Reunião Ordinária n.º 1 de dia 04/01/2017

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO		
Candidatura "Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública"	Com Conhecimento		
Candidatura "Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Natural e Cultural"	Com Conhecimento		
Verba Referente a Juros Mora de IMI e IMT	Com Conhecimento		
Alentejo 2020 - Investimentos em Infraestruturas Sociais e de Saúde	Com Conhecimento		
Natal em Reguengos	Com Conhecimento		
Hasta Pública para Alienação de Lotes na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz  Lote 34 - Nuno Santos Cardoso - Metal, Unipessoal, Lda €16,00/m²;  Lote 36 - Nuno Santos Cardoso - Metal, Unipessoal, Lda €16,00/m²;	Aprovado por Unanimidade		
CORAL Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz: Fase Final Sub 19 Masculinos - Campeonato Nacional de Pólo Aquático (Pedido de Apoio n.º 01/VP/2017)	Aprovado por Unanimidade		
Associação de Basquetebol do Alentejo: Fase Final do Campeonato Regional de Sub 18 Masculinos (Pedido de Apoio n.º 02/VP/2017)	Aprovado por Unanimidade		
Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 12 às Grandes Opções do Plano e n.º 12 ao Orçamento Municipal do Ano Económico-Financeiro de 2016 (Despacho n.º 12/GP/CPA2016)	Confirmado Ratificado por Maioria (4 votos a favor e 1 voto de abstenção)		
Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal no Ano de 2017 (Proposta n.º 01/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade		
Constituição de Fundos de Maneio para o Ano 2017 (Proposta n.º 02/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade		
Emissão de Parecer nos Termos do n.º 1 do Artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro com a Redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto - Constituição de Compropriedade do Prédio Rústico Denominado por "Castelo", sito na Freguesia de Reguengos de Monsaraz (Proposta n.º 03/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade		
Contração de Empréstimo a Curto Prazo no Ano de 2017 (Proposta n.º 04/GP/2017)	Aprovado por Maioria (4 votos a favor e 1 voto de abstenção)		
Direito à Ocupação da Loja n.º 23 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz (Proposta n.º 01/VP/2017)	Aprovado por Unanimidade		
Atribuição do Cartão Social do Munícipe (Proposta n.º 01/VJLM/2017)	Aprovado por Unanimidade		
Atribuição dos Apoios Previstos no Cartão Social do Munícipe (Proposta n.º 02/VJLM/2017)	Aprovado por Unanimidade		
Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe de Reguengos de Monsaraz (Proposta n.º 03/VJLM/2017)	Aprovado por Unanimidade		
Administração Urbanística:  • Projetos de Arquitetura a) Maria Luisa Pinto Ramos • Projetos de Especialidades a) Armando Manuel Vieira Costa	Aprovado por Unanimidade		

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 12 de 217



# Assembleia Municipal

Reunião Ordinária n.º 2 de dia 18/01/2017

Página 13 de 217

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
Pré-Aviso de Greve do Pessoal Não Docente dos Estabelecimentos de Educação	Com Conhecimento
Associação Nacional de Municípios Portugueses - Secção de Municípios "Cidades Inteligentes": Workshops 2017	Com Conhecimento
Liga Portuguesa Contra o Cancro - Delegação de Évora: "Um Dia pela Vida"	Com Conhecimento
Candidaturas "Alentejo 2020" – Aprovadas e Submetidas	Com Conhecimento
Inauguração das Obras na Agência de Reguengos de Monsaraz do Millennium bcp	Com Conhecimento
Fase Final do Campeonato Regional de Sub 18 em Basquetebol	Com Conhecimento
Voto de Pesar e de Homenagem pelo Falecimento do Dr. Mário Alberto Nobre Lopes Soares (Proposta n.º 05/GP/2017)	Confirmado / Ratificado por Unanimidade
Hasta Pública para o Direito à Ocupação da Loja n.º 23 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz Rafael da Silva Valadas - € 525,90 + IVA	Aprovado por Unanimidade
Relatório de Observância do Direito de Oposição - Ano de 2016 (Informação n.º 01/GP/2017)	Com Conhecimento
Atlético Sport Clube / Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz - Campeonato Nacional de Sub 18 Masculinos - Fase de Qualificação (Pedido de Apoio n.º 03/VP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Casa do Sport Lisboa e Benfica em Reguengos de Monsaraz e Núcleo Sportinguista de Reguengos de Monsaraz: Caminhada "Verde e Vermelho Solidário" (Pedido de Apoio n.º 04/VP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense - Cedência do Auditório Municipal (Pedido de Apoio n.º 01/VJLM/2017)	Aprovado por Unanimidade
Casa do Sport Lisboa e Benfica em Reguengos de Monsaraz e Núcleo Sportinguista de Reguengos de Monsaraz: Espetáculo Musical "Verde e Vermelho Solidário" (Pedido de Apoio n.º 02/VJLM/2017)	Aprovado por Unanimidade
Sociedade Artística Reguenguense - Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz (Pedido de Apoio n.º 03/VJLM/2017)	Aprovado por Unanimidade
Centro de Estética de Saúde e Bem-Estar Sandra Marques - Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal (Pedido de Apoio n.º 04/VJLM/2017)	Aprovado por Unanimidade
Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 1 às Grandes Opções do Plano e n.º 1 ao Orçamento Municipal do Ano Económico-financeiro de 2017 (Despacho n.º 01/GP/CPA/2017)	Confirmado / Ratificado por Maioria (3 votos a favor e 1 voto de abstenção)
Aquisição de Licenciamento de Software de Suporte aos Serviços Municipais (Proposta n.º 06/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais Assumidos (Proposta n.º 07/GP/2017)	Aprovado por Maioria (3 votos a favor e 1 voto de abstenção)
Normas de Participação e Funcionamento da "III VINIREGUENGOS" (Proposta n.º 08/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Concurso Público para Aquisição de Gasóleo Rodoviário (Proposta n.º 09/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens - Ano de 2017 (Proposta n.º 10/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Ratificação das Avaliações das Unidades Orgânicas - Subsistema SIADAP I (Proposta n.º 11/GP/2017)	Confirmado / Ratificado por Unanimidade

ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017



# Assembleia Municipal

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz - Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do Caminho da Barbacã: Alteração do Procedimento (Proposta n.º 12/GP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Normas de Participação e Funcionamento da Exporeg 2017 (Proposta n.º 02/VP/2017)	Aprovado por Unanimidade
Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica - Alterações Introduzidas na Proposta de Estatutos no Estudo de Viabilidade Económico-financeiro (Proposta n.º 04/VJLM/2017)	Aprovado por Unanimidade
Normas de Participação e Funcionamento da XXIII Festa Ibérica da Olaria e do Barro (Proposta n.º 05/VJLM/2017)	Aprovado por Unanimidade
Atribuição do Cartão Social do Munícipe (Proposta n.º 06/VJLM/2017)	Aprovado por Unanimidade
Atribuição dos Apoios Previstos no Cartão Social do Munícipe (Proposta n.º 07/VJLM/2017)	Aprovado por Unanimidade
Fixação da Percentagem do IAS para Efeitos de Atribuição do Cartão Social do Munícipe (Proposta n.º 08/VJLM/2017)	Aprovado por Unanimidade
Fixação dos Valores Máximos Anuais para Efeitos de Atribuição dos Apoios Previstos no Cartão Social do Munícipe (Proposta n.º 09/VJLM/2017)	Aprovado por Unanimidade
<ul> <li>Administração Urbanística:</li> <li>Comunicação Prévia         <ul> <li>a) Green Boost, Lda.</li> </ul> </li> <li>Projetos de Arquitetura e Especialidades         <ul> <li>a) Colina da Memória, Lda.</li> </ul> </li> <li>Projetos de Especialidades         <ul> <li>a) Cláudia João Serrano Rocha e Outro</li> </ul> </li> </ul>	Aprovado por Unanimidade

III. Objetivos e Programa Fundamentais da Gestão Municipal

Objetivo 2 – Qualidade de Vida e Ambiente

ANOSSACULTURA - Desenvolvimento da Identidade Cultural



Grupo Passione e atribuição de distinções honoríficas municipais do Dia da Cidade

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017



## Assembleia Municipal

#### 12.º Aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade

O 12º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade foi assinalado no dia 9 de dezembro com um espetáculo no Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições. Em palco esteve o grupo Passione, composto por João Mendonza (voz), Carlos Xavier (piano) e Pedro Zagalo (piano), um projeto na área do pop lírico que interpreta músicas de compositores reconhecidos mundialmente, como Andrea Bocelli, Il Divo, José Carreras, Leonard Cohen e Luciano Pavarotti.

Nesta noite, o Município de Reguengos de Monsaraz atribuiu medalhas a trabalhadores do município, personalidades, instituições e empresas que se distinguiram em várias áreas da sociedade reguenguense. As distinções foram propostas pelo Executivo Municipal e aprovadas pela Assembleia Municipal.

A Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz e a Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva receberam a Medalha de Ouro. Este galardão destina-se a agraciar pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por feitos excecionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, por notáveis atos de coragem ou de abnegação, ou pela concessão de benefícios de excecional relevância, cujo nome esteja ligado à vida ou à história do município.

A autarquia premiou também personalidades, empresas e instituições que se distinguiram pelos seus méritos e feitos nos mais variados domínios de atuação, contribuindo para o engrandecimento e prestígio do município. O Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes foi agraciado pelo concelho com a Medalha de Mérito Cívico e o jornal Palavra, o ganadeiro Luís Rocha e a Olaria de S. Pedro do Corval receberam a Medalha de Mérito Cultural.

Na área do empreendedorismo, a autarquia premiou Luís Leitão, da empresa Alimentring, com a Medalha de Mérito Empreendedor. A Movireg – Associação de Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz e o médicocirurgião pediátrico Rui Rosado foram galardoados com a Medalha de Mérito Social.

Os trabalhadores e colaboradores da autarquia que no exercício da sua atividade se distinguiram pelo exemplar comportamento, pela competência profissional e pela dedicação à causa pública receberam a Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz. Assim, este ano, cinco funcionários da autarquia com 35 anos de tempo de serviço foram agraciados com a medalha de ouro.





ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 15 de 217



Assembleia Municipal

















ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 16 de 217



## Assembleia Municipal





Exposição "Luz e Nus" em Monsaraz

## António Villar de Souza apresentou mostra de pintura na Igrja de Santiago - Galeria de Arte

"Luz e Nus" foi o título da exposição de pintura que António Villar de Souza apresentou entre os dias 8 de dezembro e 29 de janeiro na Igreja de Santiago – Galeria de Arte, em Monsaraz. António Villar de Souza nasceu em 1945 em Lisboa e vive desde 1982 em Reguengos de Monsaraz. Escultor, pintor, ceramista, designer, autor de banda desenhada e de cartoons, mas também ensaísta de história mítica e romancista, Villar de Souza diz que "desde sempre as obras saídas das minhas mãos obedecem a projetos com pés e cabeça, significando o estudo da personalidade dos materiais escolhidos de modo a adaptá-los à minha criatividade, às técnicas que conheço, à minha visão da Arte e às diferentes atividades artísticas que produzo".



O artista afirma que a exposição ""Luz e Nus" é uma inspiração já com alguns anos de amadurecimento que só agora concretizei. Com sete anos modelei em barro o meu primeiro nu artístico e, lembro-me como se fosse hoje, de executar algumas experiências no meu quarto com a lâmpada do candeeiro da mesa-de-cabeceira, extasiado com os diversos claros/escuros que, conforme o movimento da luz ou do meu modelo, me era possível observar".

ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 17 de 217



## Assembleia Municipal

Por isso, esta mostra que Villar de Souza dedicou à sua mulher e filhos, "talvez seja o lamechismo das recordações de infância, mas são com certeza a beleza dos volumes anatómicos dos corpos femininos perante o contraste das sombras. Criar esta exposição foi um desafio para que a simplicidade dos temas constituísse uma descoberta, em que a luz e a ausência dela tornassem simples e explícitos os contornos dos modelos".



Luis Filipe Marcão lançou o livro de contos "Retratos da Vida" Sétimo livro do escritor reguenguense foi publicado pela Estremoz Editora

O escritor reguenguense Luís Filipe Marcão lançou no dia 15 de dezembro o livro de contos "Retratos de Vida", publicado pela Estremoz Editora. Esta iniciativa organizada pelo Município de Reguengos de Monsaraz decorreu no auditório da Biblioteca Municipal e teve apresentação do pintor Ilídio Tavares e do poeta Manuel Sérgio, e a atuação dos alunos do Conservatório Regional do Alto Alentejo.

"Retratos de Vida" é o sétimo livro de Luís Filipe Marcão e reúne um conjunto de estórias com personagens cujas vivências balançam entre o drama e o humor. O sem-abrigo e o seu gato tareco, a viagem de Manuel, o orgulho ferido de Inácia de Capelins, o Belchior e os seus sonhos submersos, o Januário que segue os conselhos do Alfredo e o Jorge Silva Cordeiro que é um espião encartado capaz de resolver qualquer mistério são relatos de vida onde a imaginação e o cómico caminham lado a lado, numa escrita sedutora e envolvente que absorve o leitor até à última página.

O primeiro livro do autor, "Poemas sem Algemas", foi publicado em 1984. Seguiram-se outros títulos, nomeadamente "Misseis da Paz", "Do Silêncio ao Biombo das Palavras", "Uma Gaivota que debica a Madrugada", "Até à Lua Nova" e "No Remanso das Palavras Inquietas".

Luis Filipe Marcão é natural de Reguengos de Monsaraz onde nasceu em 12 de Fevereiro de 1956. Foi professor e bancário, ao mesmo tempo que se ocupava com os versos e a escrita.

Luís Filipe Marcão alcançou alguns prémios em iniciativas culturais, como em 1984 quando recebeu três menções honrosas nos "Encontros de Poesia de Vila Viçosa". Compôs ainda as letras das músicas "Varanda do Alqueva", "Hino ao Alentejo" e "Ao Cair da Tarde" que foram editadas em CD pelo Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz.

ATA N.º 1 — 8 de fevereiro de 2017 Página 18 de 217



# Assembleia Municipal











Objetivo 3 – Desenvolvimento Económico Sustentável TURISMO – Exploração do Potencial Turístico



Reguengos de Monsaraz pretende criar Centro Interpretativo e de Acolhimento Turístico no edifício do antigo Café Central

Espaço para atendimento turístico e com área de exposição, degustação e venda de produtos locais e

ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 19 de 217



#### Assembleia Municipal

#### regionais foi candidatado ao Alentejo 2020

O Município de Reguengos de Monsaraz candidatou aos fundos comunitários a criação de um Centro Interpretativo e de Acolhimento Turístico no edifício histórico do antigo Café Central. O projeto prevê para este espaço uma zona de atendimento turístico, mas também uma área de exposição, degustação e venda de produtos locais e regionais aos munícipes e turistas. Desta forma pretende-se concentrar toda a oferta do concelho disponibilizada aos turistas, como o vinho, a gastronomia, os azeites, a olaria, os enchidos, os queijos, as mantas alentejanas, as ervas aromáticas, o pão, entre outros.

Para a implementação do Centro Interpretativo e de Acolhimento Turístico, a autarquia aguarda decisão favorável à candidatura que efetuou através da prioridade de investimento "Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Natural e Cultural – Alentejo 2020", que tem como objetivo específico a conservação e valorização do património cultural e natural enquanto instrumentos de sustentabilidade dos territórios, designadamente através da sua valorização turística. O contrato de arrendamento do antigo Café Central já foi ratificado em Reunião de Câmara e o edifício receberá obras de beneficiação e algumas alterações de organização do espaço antes de abrir ao público.

O Centro Interpretativo e de Acolhimento Turístico tem como objetivo dotar o concelho de Reguengos de Monsaraz dos meios físicos e tecnológicos para o adequado acolhimento e encaminhamento aos turistas. Assim, haverá também uma adequada interpretação e uma maior promoção da diversidade do património histórico-cultural, natural e paisagístico, do Grande Lago Alqueva e dos desportos náuticos, do artesanato, da gastronomia e das unidades de turismo, dando a conhecer ao visitante propostas interessantes para prolongar a sua estadia na região, com benefícios para a economia local.

O Café Central foi projetado pelo arquiteto António José Dias da Silva, autor também da Igreja Matriz de Reguengos de Monsaraz e da Praça de Toiros do Campo Pequeno. Inaugurado em 1877, o Café Central encerrou no ano passado e era um dos cafés centrais em funcionamento há mais tempo no país.

José Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, considera que "um dos grandes objetivos deste projeto centra-se na promoção e preservação de um património de relevante valor situado no centro da cidade e que importa conservar para as próximas gerações". O autarca afirma ainda que "a história deste edifício revela muito da riqueza sociológica do concelho, pois foi durante muitas décadas o local de encontro dos reguenguenses, tanto ricos como pobres".



ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 20 de 217



## Assembleia Municipal

#### Natal em Reguengos divertiu as crianças no maior escorrega insuflável do país

#### Presépios de rua nas localidades da Freguesia de Corval e da União das Freguesias de Campo e Campinho

O Natal em Reguengos de Monsaraz iniciou-se no dia 1 de dezembro com a chegada do Pai Natal acompanhado pelos duendes, num cortejo com muita "neve" na Praça da Liberdade. Centenas de pessoas assistiram ao desfile do Pai Natal, que desta vez chegou a Reguengos de Monsaraz numa moto 4. Nas tardes dos fins de semana e feriados até 18 de dezembro, as crianças puderam divertir-se no "Snow Slide", o maior escorrega insuflável de Portugal, com 10 metros de altura e 30 metros de comprimento, tirar fotografias com o Pai Natal e passear de charrete acompanhadas por duendes. O programa integrou também atividades com os escuteiros, um Peddy Paper familiar intitulado "Caça aos Duendes", a dramatização do conto "Um Conto de Natal", de Charles Dickens, a Festa de Natal Seniores a Mexer, um Ateliê de Natal, atuações do grupo de dança da Academia de Dança e Artes Performativas da Sociedade Artística Reguenguense, da Banda Juvenil da Sociedade Filarmónica Corvalense e do grupo Sol e Dó da Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, e Cante Alentejano pelo Grupo Coral Os Bel'Aurora de Campinho e o Grupo Coral Os Amigos do Cante de S. Marcos do Campo – Falcões.

Até ao dia 6 de janeiro esteve patente no Salão Nobre dos Paços do Concelho uma mostra de presépios produzidos por crianças, mas também presépios de rua em várias localidades do concelho. Monsaraz recebeu pelo 17º ano consecutivo o presépio concebido pela escultora Teresa Martins, atualmente composto por 46 figuras em tamanho real. Pelas ruas da vila medieval estiveram expostas as figuras do presépio, como os Reis Magos, o pastor, os guardas do castelo, o oleiro, o almocreve, a lavadeira e a fiadeira, que se dirigiam para o Castelo, onde estavam a Virgem Maria, São José e o Menino Jesus.

O barro de São Pedro do Corval foi a base para a criação dos presépios que estiveram patentes nesta localidade, em Santo António do Baldio e no Carrapatelo. Em São Marcos do Campo, Campinho e Cumeada puderam ser apreciados presépios com a Sagrada Família.

A programação de "Monsaraz do Natal aos Reis" integrou a apresentação do teatro de marionetas "João Pateta no Natal", pela companhia Maurioneta, o Cante ao Menino com o Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz, Grupo de Cavaquinhos e Cantares à Beira, o poeta Manuel Sérgio e o guitarrista José Farinha, mas também o Cante aos Reis com o Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz. Os fins de semana na vila medieval tiveram animação de rua e atividades para as crianças, assim como uma mostra de artesanato e de produtos regionais. Em São Pedro do Corval houve uma Caminhada de Natal Solidária, teatro com fantoches na Casa do Barro e na Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santo António do Baldio e a Banda Juvenil e o Coro Polifónico da Sociedade Filarmónica Corvalense atuaram no Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Rosário e na Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santo António do Baldio.



Assembleia Municipal



ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 22 de 217



## Assembleia Municipal

#### ACESSIBILIDADES - Consolidação das vias de comunicação



Obras de construção da variante à Ponte do Albardão e da nova ponte sobre o Rio Gegebe avançam a bom ritmo

#### Presidente da Câmara e Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz visitaram as obras

O Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Calixto, e a Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Élia Quintas, visitaram as obras de construção da variante e da nova ponte sobre o Rio Degebe, na Estrada Nacional 256. Nesta visita receberam informação sobre as diversas fases da obra e constataram no terreno que os trabalhos estão a avançar a bom ritmo e que o tabuleiro da nova ponte poderá estar concluído em fevereiro.

As obras, no valor de três milhões de euros, tiveram início no dia 8 de agosto e têm um prazo de execução de 300 dias. A variante terá 2,7 quilómetros de extensão e a nova ponte sobre o Rio Degebe ficará com 117,5 metros de comprimento, retirando o trânsito da atual Ponte do Albardão, que é demasiado estreita e não permite o atravessamento automóvel em simultâneo nos dois sentidos da estrada.





ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 23 de 217



## Assembleia Municipal



#### ESPIRITODESPORTIVO - Incentivo das Práticas Desportivas



Reguengos de Monsaraz teve um pombo-correio a representar Portugal na 35.ª Olimpíada Columbófila, em Bruxelas

# Pombo-Correio de columbófilo reguenguense alcançou o segundo lugar na classe Olípica Fêmeas na exposição pré-olímpica

Reguengos de Monsaraz esteve representado na 35ª Olimpíada Columbófila, que decorreu de 27 a 29 de janeiro em Bruxelas (Bélgica), através do Grupo Columbófilo Albino Fialho, que conseguiu apurar um pombo-correio para integrar a seleção nacional. O columbófilo Joaquim Serra representou Portugal com o pombo-correio que alcançou o segundo lugar na classe Olímpica Fêmeas na 44ª Exposição Nacional e Pré-Olímpica de Columbofilia, que se realizou em Fafe. Nesta exposição participaram exemplares de todos os distritos e foram apurados 31 pombos-correio para representarem o país no evento columbófilo mais importante a nível internacional. Os pombos-correio foram avaliados pelos juízes de acordo com critérios como a plumagem, ossatura, asa e visual.

Em Bruxelas, na classe Standard competiram cinco pombos na categoria Olímpica Machos e outros cinco na Olímpica Fêmeas. Na classe Sport, a seleção nacional integrou três pombos-correio em cada uma das sete categorias, nomeadamente em Velocidade, Meio Fundo, Fundo, Absoluta, Maratona, Yearlings e Adultos.

José Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, considera que "é um grande orgulho e satisfação que a columbofilia do concelho esteja representada entre as melhores do mundo". O autarca afirma que "ao

ATA N.º 1 - 8 de fevereiro de 2017 Página 24 de 217



#### Assembleia Municipal

longo da sua história, o Grupo Columbófilo Albino Fialho tem obtido excelentes resultados em provas e exposições nacionais e internacionais, pelo que quero felicitar esta associação pelos êxitos obtidos, entre os quais se destaca também a organização no ano passado da 43ª Exposição Nacional e Pré-Ibérica de Columbofilia".

Objetivo 5 - Modernização Municipal

CONSIGO - Aproximação aos Cidadãos



Autarcas socialistas do Alentejo Central defendem a criação de Planos Especiais de Emprego Social e a promoção do sucesso escolar

Reunião decorreu em Reguengos de Monsaraz no dia do aniversário dos 40 anos das primeiras eleições autárquicas democráticas realizadas em Portugal

Os autarcas eleitos pelo Partido Socialista nos municípios e freguesias do Alentejo Central reuniram no dia 12 de dezembro em Reguengos de Monsaraz para analisarem diversos temas importantes para as autarquias e as suas populações. Neste encontro participaram como convidados o deputado socialista eleito por Évora, Norberto Patinho, e o coordenador da Estrutura de Missão do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, José Lopes Verdasca.

No dia em que se comemoraram 40 anos das primeiras eleições autárquicas democráticas realizadas em Portugal, os edis sentaram-se à mesa para partilharem as boas práticas do Poder Local Regional e concertarem as estratégias adequadas para promoverem a melhoria constante da qualidade de vida das populações. Entre os temas analisados e debatidos, os autarcas destacaram a "urgente reforma do ciclo urbano da água, a estratégia de serviços partilhados a assumir pela Comunidade Intermunicipal, o atraso na execução do programa de fundos comunitários 2014-2020 e a rápida reversão da Lei do anterior Governo PSD/CDS-PP que extinguiu, contra a vontade das populações, mais de mil freguesias".

Nesta reunião foi também sublinhada pelos responsáveis municipais socialistas a "urgente reversão da cobrança pela empresa Infraestruturas de Portugal de taxas pelo simples direito de entradas/saídas e atravessamento de estradas regionais e nacionais, decretada pelo anterior Governo de direita". Outro dos pontos fundamentais que esteve em cima da mesa foi o plano de ação estratégica denominado "Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar", com



## Assembleia Municipal

os autarcas a defenderem a participação ativa dos municípios neste plano através da definição de parcerias de convergência escolar e a assunção de um compromisso social e educacional que possibilite uma intervenção articulada, como contributo para a melhoria dos resultados escolares das crianças e jovens dos respetivos concelhos.

Foi igualmente defendida a urgente criação de Planos Especiais de Emprego Social (PEES), uma proposta já apresentada ao Conselho de Administração do IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional e ao Governo. Estes planos destinam-se a autorizar a contratação a termo certo de beneficiários de medidas sociais de emprego pelas autarquias, por um período de um ano renovável até ao limite de três anos, para permitir aos municípios alguma estabilidade e operacionalidade em equipas de trabalho fundamentais para a qualificação dos serviços prestados às populações e uma eficiente gestão de recursos humanos.

Esta proposta de medida de apoio ao emprego social destina-se aos desempregados, beneficiários de subsídio de desemprego, inscritos no IEFP há mais de um ano sem qualquer tipo de subsídio, carenciados com acesso ao RSI, bem como as restantes situações sociais já excecionadas nas atuais medidas de apoio ao emprego (famílias monoparentais, portadores de algum tipo de incapacidade e vítimas de maus tratos). Os autarcas consideram que "estes planos minimizariam o acesso à contratação de prestações de serviços, muitas vezes funcionalmente difíceis e com custos mais elevados para os recursos públicos municipais. Todos estes beneficiários de PEES sairiam, obviamente, dos números do desemprego, com a consequente redução de encargos dos atuais orçamentos da Segurança Social e do IEFP".

#### IV. Sístese de Funcionamento dos Serviços

#### JUA | Gabinete Jurídico e de Auditoria

Reclamações, recursos hierárquicos e processos judiciais pendentes, com indicação da respetiva fase e estado

PROCESSOS PENDENTES NOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS em que o Município é Réu, ou Recorrido, ou Executado:

TOTAL: 5 (cinco)

- PROCESSO N.º 221/08.8BEBJA, A CORRER TRÂMITES NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E
  FISCAL DE BEJA Trata-se de uma ação administrativa comum, sob a forma sumária, na qual está em causa a
  responsabilidade civil extracontratual do Município por acidente de viação. O Autor peticiona o pagamento e a
  assunção de uma responsabilidade no montante de € 14.250,00.
- O PROCESSO N.º 398/10.2BEBJA, A CORRER TRÂMITES NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E
  FISCAL DE BEJA Trata-se de uma ação administrativa comum sob a forma de processo sumário. Valor da ação
  e pedido do Autor: € 3.195,39 (três mil cento e noventa e cinco euros e trinta e nove cêntimos), que inclui juros de
  mora vencidos.
- PROCESSO N.º 124/11.9BEBJA, A CORRER TRÂMITES NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E
  FISCAL DE BEJA. Trata-se de uma ação administrativa comum forma ordinária. Não é peticionada qualquer
  responsabilidade financeira ao Município de Reguengos de Monsaraz, bem como qualquer outro pedido.



## Assembleia Municipal

- PROCESSO N.º 435/14.1BEBJA, A CORRER TRÂMITES NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E
  FISCAL DE BEJA Trata-se de uma ação administrativa comum (era o processo de INJUNÇÃO N.º
  62927/14.0YIPRT, após contestação do Réu Município convolou numa ação administrativa comum. Valor da
  ação: 4.284,21 € (quatro mil duzentos e oitenta e quatro euros e vinte e um cêntimos).
- PROCESSO N.º 231/14.6BEBJA, A CORRER TRÂMITES NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E
  FISCAL DE BEJA Trata-se de uma ação administrativa comum, em que o Autor reclama uma indemnização
  por danos não patrimoniais no valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) e por danos patrimoniais no
  valor de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros).
- PROCESSO N.º 790/16.9BEBJA, A CORRER TRÂMITES NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BEJA Trata-se de uma ação administrativa comum, em que o Autor reclama o pagamento de uma dívida no valor de € 1.115.876,71 (um milhão, cento e quinze mil, oitocentos e setenta e seis euros e setenta e um cêntimos).

#### NOTAS:

**No Processo n.º 406/08.7BEBJA,** a correr trâmites no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, o município foi absolvido da instância, por sentença data de 10/11/2016, notificada em 14/11/2016.

# PROCESSOS PENDENTES NOS TRIBUNAIS JUDICIAIS, em que o Município é Autor ou Exequente:

TOTAL: 7 (sete)

#### Processos em fase de inquérito - Total: 7

- 1. NUIPC 165/12.9GBRMZ crime de dano ocorrido na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz 7 bocas-deincêndio. Valor dos danos: € 106,61, acrescido de IVA;
- 2. Proc. Inquérito n.º 33/14.0GBRMZ Crime de furto de animal de espécie equina das instalações do Município de Reguengos de Monsaraz;
- 3. Queixa-crime contra desconhecidos crime de dano na caixa de visita da rede de águas pluviais situada na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz. Valor dos danos: € 336,59;
- 4. Queixa-crime contra desconhecidos crime de furto de material no parque de Feiras do Município. Valor do dano: € 16,00;
- 5. Queixa-crime por furto de água através de ligação direta à rede de abastecimento público de água (identificado o infrator);
- 6. NUIPC 14/12.8GERMZ crime de dano ocorrido no cais de embarque de Monsaraz e em sinais de trânsito localizados, em Monsaraz;
- 7. Proc. Inquérito n.º 97/16.1T9RMZ tentativa de burla ao Município de Reguengos de Monsaraz, através da notificação para pagamento de uma taxa de registo da Marca Nacional "Reguengos de Monsaraz Capital dos Vinhos de Portugal Wine Capital of Portugal".



# Assembleia Municipal

## Processos de contraordenação

N.º Processo ANO 2013	Entidade Autuante	Disposição legal ou regulamentar violada	Assunto	Estado ou Fase
2/2013	Município	Regulamento de Propaganda Política e Eleitoral do Município de Reguengos de Monsaraz	Afixação de propaganda política em locais do domínio público.	Processo concluído. Pagamento da coima e custas por via judicial, em 17/11/2016. Arquivamento em 18/11/2016.
08/2013	GNR	Código de Posturas do Concelho de Reguengos de Monsaraz	Acampamento em local do domínio público.	Processo concluído: Tribunal informou da extinção da execução por inexistência de bens penhoráveis à executada Arquivamento em 24/01/2017.
.0/2013	Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz	Violação do selo do contador da água.	Processo concluído: Tribunal informou da extinção da execução por inexistência de bens penhoráveis ao executado Arquivamento em 24/01/2017.
2/2013	GINR	Código de Posturas do Concelho de Reguengos de Monsaraz	Acampamento em local do domínio público.	Processo concluído: Tribunal informou da extinção di execução por inexistência de bens penhoráveis ao executado Arquivamento em 24/01/2017.
7/2013	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 26/2010, de 30 de março - RJUE	Operações urbanísticas em desconformidade com o projeto.	Em fase de instrução.
NO 2014		Regulamento de Propaganda Política e Eleitoral do Município		Apenso ao Proc.º 02/2013. Processo concluído. Pagament
03/2014	Município	de Reguengos de Monsaraz  DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º	Afixação de propaganda política em locais do domínio público.  Obras sem licenciamento.	da coima e custas por via judicial, em 17/11/2016 Arquivamento em 18/11/2016.
7/2014	Município	26/2010, de 30 de março - RJUE DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º		Para elaboração de Relatório Final.
08/2014	Município	26/2010, de 30 de março - RJUE	Obras sem licenciamento.  Falta de comunicação ao Município dos danos no contador da	Para elaboração de Relatório Final.  Decirão de condenação em coima Remetido a Tribunal par
23/2014	Município	do Município de Reguengos de Monsaraz	àgua.	execução da coima, por falta de pagamento.
31/2014	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 26/2010, de 30 de março - RJUE	Operações Urbanísticas sem comunicação prévia.  Veículo ao serviço de táxi sem o respetivo contrato a bordo	Decisão de condenação em coima. Remetido a Tribunal, er 23/01/2017, por impugnação da Decisão Administrativa.
39/2014	GNR	Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março	nem possuía o distintivo que identificasse o alvará da empresa, sendo o Município de Reguengos de Monsaraz, a entidade que emitiu a respetiva licença de táxi ao mesmo.	
ANO 2015			erinda a respectiva neeriga de taxi de mesme.	
01/2015	Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz	Vandalização de bloqueador colocado no contador da água.	PARA DECISÃO FINAL.
02/2015	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas sem licenciamento.	A aguardar pagamento no JUA
04/2015	Município		Eucalipto de grande porte existente num prédio, que prejudica a via pública e a cablagem da rede elétrica no espaço aéreo,	Processo concluído: Arquivamento do processo en 15/12/2016, por efeito da prescrição do respetivo procedimento contraordenacional.
	T-Territorio		bem como, as raízes estão a afetar as infraestruturas de	procedimento contraordenacional.
5/2015		Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de	abastecimento público de água e saneamento.  Cartazes com papel autocolante com publicidade, colados em postes de candeeiros de iluminação pública e placas de	Decisão de condenação em coima. Remetido a <u>Tribunal p</u> ar
	Município	Monsaraz DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º	sinalização rodoviária. Operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia sem que	execução da coima, por falta de pagamento.
6/2015	Município	136/2014, de 9 de setembro - RJUE	esta tenha ocorrido.	A aguardar pagamento no JUA
9/2015	GNR	DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual	Cães sem identificação por método eletrónico.  Ações de aterro e escavação, com alteração do relevo natural	Decisão de condenação em coima. Remetido a <u>Tribunal</u> par execução da coima, por falta de pagamento. Para elaboração de Relatório Final. O processo encontra-s
10/2015	GNR	DL n.º 139/89, de 28 de abril - artigo 1.º, n.º 1, alínea b)  DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º	do terreno.	suspenso nos termos do n.º 4, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n. 165/2014, de 5 de novembro. Processo concluído. Pagamento da coima e custas er
12/2015	Município	136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas sem licenciamento.	13/12/2016. Arquivamento em 15/12/2016.
13/2015	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas sem licenciamento.	PARA DECISÃO FINAL.
15/2015	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Violação do dever de conservação de edificação.	Para elaboração de Relatório Final.
16/2015	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas sem comunicação prévia.	PARA DECISÃO FINAL.
17/2015	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas sem licenciamento.	A aguardar pagamento no JUA
20/2015	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas sem licenciamento.	A aguardar pagamento no JUA
22/2015	Município	Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não sedentária do Município de Reguengos de Monsaraz	Entrada no parque de feiras fora do horário de funcionamento.	Pagamento da coima a decorrer em 12 prestações.
25/2015	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas sem comunicação prévia.	PARA DECISÃO FINAL.
26/2015	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas sem licenciamento.	PARA DECISÃO FINAL.
27/2015		Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água	Contador de água danificado com um furo no mostrador.	Pagamento da coima a decorrer em 7 prestações.
	Município	do Município de Reguengos de Monsaraz		
28/2015	Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz	Contaminação da água da rede pública de abastecimento.	Processo concluído. Pagamento da coima e custas en 28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016.
29/2015		Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água	Contaminação da água da rede pública de abastecimento.  Destruição de caixa de visita e emissário de Perolivas.	28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016.
29/2015 ANO 2016	Município Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e	Destruição de caixa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em tâxi fora do	28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016. Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 20/01/2017. Arquivamento em 24/01/2017.
29/2015 ANO 2016	Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz	Destruição de caixa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em tâxi fora do	28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016. Processo concluído. Pagamento da coima e custas en
29/2015 ANO 2016 01/2016	Município Município Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monasraz Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Piluviás Urbanas do Hunicípio de Reguengos de Monasraz Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º	Destruição de calxa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em táxi fora do Concelho da licença respectiva.	28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016. Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 20/01/2017. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 20/01/2018.
29/2015 ANO 2016 01/2016	Município  Município  Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguenços de Monasraz Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março DE N.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Destruição de calxa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em tâxi fora do Concelho da licença respectiva.  Operações urbanisticas sem licenciamento.  Vandalização e colocação de ligação direta efetuada no ramal	Processo concluído. Pagamento da coima e custas en 20/01/2017. Arquivamento em 24/01/2017.
29/2015 ANO 2016 01/2016 02/2016 03/2016	Município Município Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monasraz Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas do Município de Reguengos de Monasraz Decreto-Lel n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lel n.º 41/2003, de 11 de março Decreto-Lel n.º 41/2003, de 10 de dezembro, na redação do DL n.º 13/2/2014, de 9 de setembro - RJUE	Destruição de caixa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em táxi fora do Conceiho da licença respectiva.  Operações urbanísticas sem licenciamento.	28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016. Processo concluido. Pagamento da coima e custas er 20/01/2017. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Processo concluido. Pagamento da coima e custas e 22/12/2016. Arquivamento em 23/12/2016. Para elaboração de Relatório Final. Processo concluido. Pocião de condenação em coim ma comparta de com
29/2015 ANO 2016 01/2016 02/2016 03/2016	Município  Município  Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monasraz Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas do Município de Reguengos de Monasraz Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março e Todos de Carrollo de Reguengos de Monasraz DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro – RJUE Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monasraz	Destruição de caixa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em táxi fora do Concelho da licença respectiva.  Operações urbanisticas sem licenciamento.  Vandalização e colocação de ligação direta efetuada no ramal de âgua tamponado.	28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016. Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 20/01/2017. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 22/12/2016. Arquivamento em 23/12/2016. Para elaboração de Relatório Final. Processo concluido: Decisão de condenação em coim Remetido a Tribunal para execução da coima, por falta o pagamento, que posteriormente, o Tribunal informou da ni instauração da execução com base no nº 4. do artigo 35º, con instauração da condição
9/2015 NO 2016 01/2016 02/2016 03/2016	Município  Município  Município  Município  Município  Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguença de Monasraz Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuaris e Pluviais Urbanas do Município de Reguenças de Monasraz Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2008, de 11 de março DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014 de 9 de setembro - RIUE Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual Regulamento Municípial sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Tránsito em Espaço Público	Destruição de calxa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em tâxi fora do Concelho da licença respectiva.  Operações urbanisticas sem licenciamento.  Vandalização e colocação de ligação direta efetuada no ramal de água tamponado.  Cães sem identificação por método eletrónico.  Equideo a deambular em espaço público sem detentor presente.	28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016. Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 20/01/2017. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 22/12/2016. Arquivamento em 23/12/2016. Para elaboração de Relatório Final. Processo concluido: Decisão de condenação em coim Remetido a Tribunal jara execução da coima, por falta o pagamento, que posteriormento, o Tribunal informou da nã pagamento, que posteriormento.
29/2015 ANO 2016 D1/2016 D2/2016 D3/2016 D5/2016 D8/2016	Município  Município  Município  Município  Município  Município  GNR	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguença de Monasraz Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, e Pluviais Urbanas do Município de Reguenças de Monasraz Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual Regulamento Municípial sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Destruição de caixa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em táxi fora do Concelho da licença respectiva.  Operações urbanisticas sem licenciamento.  Vandalização e colocação de ligação direta efetuada no ramal de âgua tamponado.  Cães sem identificação por método eletrónico.  Equideo a deambular em espaço público sem detentor presente.  Deterioração dolosa de edificação, violando assi o dever de conservação.	28/12/2016, Arquivamento em 28/12/2016. Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 20/01/2017, Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 22/12/2016. Arquivamento em 23/12/2016.  Para elaboração de Relatório Final.  Processo concluido: Decisão de condenação em coim Remetido a Tribunal para execução da coima, por falta o pagamento, que posteriormente, o Tribunal informou da nã instauração da execução com base no n.º 4, do artigo 35.9, d. RCP. Arquivamento em 24/01/2017.
29/2015 NNO 2016 01/2016 02/2016 03/2016 05/2016 08/2016	Município  Município  Município  Município  Município  Município  GNR  GNR	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguença de Monasraz Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas do Município de Reguença de Monasraz Decreto-Lei n.º 251/98. de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz  DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual  Regulamento Municípial sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público DL n.º 353/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE  DL n.º 353/90 de 9 de setembro - RJUE  DL n.º 315/2009, de 9 de de de de DL n.º 136/2014, de 9 de de de de DL n.º 136/2014, de 9 de de pulho - RJUE  DL n.º 315/2009, de 29 de outubro, na redação da Lei n.º 46/2013, de 0 de de julho	Destruição de caixa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em táxi fora do Concelho da licença respectiva.  Operações urbanisticas sem licenciamento.  Vandalização e colocação de ligação direta efetuada no ramal de âgua tamponado.  Cães sem identificação por método eletrónico.  Equideo a deambular em espaço público sem detentor presente.  Deterioração dolosa de edificação, violando assi o dever de conservação.	28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016. Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 20/01/2017. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 22/12/2016. Arquivamento em 23/12/2016. Para elaboração de Relatório Final. Processo concluido. Decisão de condenação em coim Remetido a Tribunal para execução da coima, por falta o pagamento, que posteriormente, o Tribunal informou da nã instauração da execução com base no nº 4, do artigo 35.9, d RCP. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA
29/2015 ANO 2016 D1/2016 D2/2016 D3/2016 D5/2016 D8/2016 D9/2016 D9/2016 10/2016	Município  Município  Município  Município  Município  Município  GNR  GNR  Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguença de Monasraz Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas do Município de Reguença de Monasraz Decreto-Lei n.º 251/98. de 11 de agosto, alberado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monsaraz DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual Regulamento Municípial sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Transito em Espaço Público DL n.º 353/99, de 16 de desembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE DL n.º 315/2004 de 9 de setembro, na redação da Lei n.º 46/2013, de 04 de julho DL n.º 355/99, de 16 de decembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Destruição de caixa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em táxi fora do Concelho da licença respectiva.  Operações urbanisticas sem licenciamento.  Vandalização e colocação de ligação direta efetuada no ramal de água tamponado.  Cães sem identificação por método eletrônico.  Equideo a deambular em espaço público sem detentor presente.  Deterioração dolosa de edificação, violando assi o dever de conservação.  Ataque de canideo provocando ferimentos na perna de	28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016. Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 20/01/2017. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 22/12/2016. Arquivamento em 23/12/2016. Para elaboração de Relatorio Final. Processo concluido: Decisão de condenação em coim Remetido a Tribunal para execução com base no 1º 4. do artigo 35.º, c RCP. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Para elaboração de Relatorio Final.
29/2015 ANO 2016 D1/2016 D2/2016 D3/2016 D5/2016 D8/2016 D9/2016 10/2016 11/2016	Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguença de Monasraz Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuaris e Pluviais Urbanas do Município de Reguenças de Monasraz Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguenços de Monasraz DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação do DL n.º 133/2003, de 17 de dezembro, na redação do DL n.º 133/2004, de 9 de setembro - RJUE DL n.º 355/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE DL n.º 355/99, de 16 de dezembro, na redação da Lei n.º 46/2013, de 04 de julho DL n.º 355/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE DL n.º 355/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE DL n.º 355/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE DL n.º 355/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE RUENCO - RUEN	Destruição de caixa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em tâxi fora do Concelho da licença respectiva.  Operações urbanisticas sem licenciamento.  Vandalização e colocação de ligação direta efetuada no ramal de água tamponado.  Câes sem identificação por método eletrônico.  Equideo a deambular em espaço público sem detentor presente.  Deterioração dolosa de edificação, violando assi o dever de conservação.  Ataque de canideo provocando ferimentos na perna de indivíduo, violando-se assim o dever de vigilância do animal.	28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016. Processo concluido. Pagamento da coima e custas er 20/01/2017. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Processo concluido. Pagamento da coima e custas e 22/12/2016. Arquivamento em 23/12/2016. Para elaboração de Relatorio Final.  Processo concluido: Decisão de condenação em coim Remetido a Tribunal para execução da coima, por falta pagamento, que posteriormento, o Tribunal pira de coima por falta en coima concluido: Decisão de condenação em coim Remetido a Tribunal para execução to coima, por falta concluido: A pagamento, que posteriormento, o Tribunal informou da ni instauração da execução com base no n.º 4, do artigo 35.9, c RCP. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Para elaboração de Relatorio Final.  Para elaboração de Relatorio Final.  Para elaboração de Relatorio Final.
29/2015 ANO 2016 D1/2016 D2/2016 D3/2016 D3/2016 D5/2016 D8/2016 D9/2016 10/2016 11/2016	Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguença de Monasraz Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas do Município de Reguença de Monasraz Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13a/2014, de 9 de setembro - RJUE Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguenços de Monasraz DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguenços de Monasraz DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual Regulamento Municípial sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Tinantio em Espaço Público DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13a/2014, de 9 de setembro - RJUE DL n.º 313/2004, de 9 de ostembro - RJUE DL n.º 353/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13a/2014, de 9 de de de Setembro - RJUE DL n.º 553/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13a/2014, de 9 de setembro - RJUE DL n.º 553/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13a/2014, de 9 de setembro - RJUE Regulamento Municípial sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Tránsito em Espaço Público	Destruição de caixa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em tâxi fora do Concelho da licença respectiva.  Operações urbanisticas sem licenciamento.  Vandalização e colocação de ligação direta efetuada no ramal de âgua tamponado.  Cães sem identificação por metodo eletrónico.  Equideo a deambular em espaço público sem detentor presente.  Deterioração dolosa de edificação, violando assi o dever de conservação.  Ataque de canideo provocando ferimentos na perna de individuo, violando-se assim o dever de vigilancia do animal.  Operações urbanisticas sem comunicação prévia.	28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016. Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 20/01/2017. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 22/12/2016. Arquivamento em 23/12/2016. Para elaboração da Relatorio Final. Processo concluido. Decisão de condenação em coim Remetido a Tribunal para execução da coima, por faita o pagamento, que posteriormente. o Tribunal informou da instauração da execução com base no nº 4. do artigo 35.º, c RCP. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Para elaboração de Relatorio Final.  Para elaboração de Relatorio Final.  Para elaboração de Relatorio Final.  Em fase de instrução.
29/2015 ANO 2016 D2/2016 D3/2016 D5/2016 D5/2016 D8/2016 D9/2016 10/2016 11/2016 12/2016 13/2015 14/2016	Município  Município  Município  Município  Município  GNR  GNR  Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguença de Monasraz Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas do Município de Reguença de Monasraz Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alberado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13a/2014, de 9 de setembro – RJUE Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguenços de Monasraz DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguenços de Monasraz DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual Regulamento Municípia sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Tránsito em Espaço Público DL n.º 353/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13a/2014, de 9 de setembro – RJUE DL n.º 313/2004, de 9 de setembro – RJUE DL n.º 313/204, de 9 de setembro – RJUE DL n.º 353/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13a/2014, de 9 de setembro – RJUE DL n.º 353/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13a/2014, de 9 de setembro – RJUE REJUENCIA de 9 de SERVIÇO de 9 de SERVIÇO de 9 de SERVIÇO de 9 de	Destruição de caixa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em tâxi fora do Concelho da licença respectiva.  Operações urbanisticas sem licenciamento.  Vandalização e colocação de ligação direta efetuada no ramal de âgua tamponado.  Caes sem identificação por método eletrónico.  Equideo a deambular em espaço público sem detentor presente.  Deterioração dolosa de edificação, violando assi o dever de cornervação.  Ataque de canideo provocando ferimentos na perna de individuo, violando-se assim o dever de vigilancia do animal.  Operações urbanisticas sem comunicação prévia.  Operações urbanisticas sem comunicação prévia.  Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.  Ligação direta através de mangueira ao abastecimento público de agua, por inevistência de contedor.	28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016. Processo concluido. Pagamento da coima e custas er 20/01/2017. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Processo concluido. Pagamento da coima e custas er 22/12/2016. Arquivamento em 23/12/2016. Para elaboração de Relatório Final. Processo concluido: Decisão de condenação em coim Remetido a Tribunal para execução com base no 1º 4, do artigo 30.5°, co RCP. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA Para elaboração de Relatório Final.
19/2015 1NNO 2016 10/2016 10/2016 10/2016 10/2016 10/2016 11/2016 11/2016 11/2016 11/2016 11/2016	Município  Município  Município  Município  Município  GNR  GNR  Município  GNR	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguenços de Monasraz Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas do Município de Reguenços de Monasraz Decreto-Lel n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lel n.º 41/2003, de 11 de março DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13a/2014, de 9 de setembro - RJUE Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguenços de Monasraz DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguenços de Monasraz DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual DL n.º 313/2003, de 17 de dezembro, na redação do DL n.º 13a/2014 de 9 de setembro - RJUE DL n.º 315/209, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13a/2014, de 9 de setembro - RJUE DL n.º 355/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13a/2014, de 9 de setembro - RJUE DL n.º 355/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13a/2014, de 9 de setembro - RJUE DL n.º 355/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13a/2014, de 9 de setembro - RJUE Regulamento Municípial sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Triantio em Epaço Público de Agua do Serviço de Abastecimento Público de Água DL n.º 13a/2003, de 17 de dezembro, na redação atual Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água DL n.º 13a/2003, de 17 de dezembro, na redação atual Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água	Destruição de caixa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em táxi fora do Concelho da licença respectiva.  Operações urbanisticas sem licenciamento.  Vandalização e colocação de ligação direta efetuada no ramal de água tamponado.  Cães sem identificação por metodo eletrónico.  Equideo a deambular em espaço público sem detentor presente.  Deterioração dolosa de edificação, violando assi o dever de conservação.  Ataque de canideo provocando ferimentos na perna de individuo, violando-se assim o dever de vigilancia do animal.  Operações urbanisticas sem comunicação prévia.  Operações urbanisticas sem comunicação prévia.  Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.  Ligação direta através de mangueira ao abastecimento público de agua, por inexistência de contador.  Câes sem identificação eletrónica (CHIP).	28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016. Processo concluido. Pagamento da coima e custas el 20/01/2017. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Processo concluido. Pagamento da coima e custas el 22/12/2016. Arquivamento em 23/12/2016. Para elaboração da Relatorio Final. Processo concluido. Decisão de condenação em coim Remetido a Tribunal para execução da coima, por falta o pagamento, que posteriormente, o Tribunal Informou da Instauração de execução com base no nº 4. do artigo 35.9, cRCP. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Para elaboração de Relatorio Final.  Para elaboração de Relatorio Final.  Para elaboração de Relatorio Final.  Em fase de instrução.
28/2015 29/2015 ANO 2016-101/2016 001/2016 005/2016 005/2016 005/2016 005/2016 005/2016 10/2016 11/2016 11/2016 11/2016 11/2016 11/2016 11/2016 11/2016	Município  Município  Município  Município  Município  GNR  GNR  Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monasraz Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas do Município de Reguengos de Monasraz Decreto-Leli n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lel n.º 41/2003, de 11 de março DL n.º 355/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 134/2014, de 9 de setembro – RJUE Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monasraz DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do DL n.º 313/2003, de 17 de dezembro, na redação do DL n.º 134/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 315/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 315/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 355/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 355/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 350/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 350/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 350/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 350/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 350/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 350/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 350/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 350/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 350/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 360/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 360/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 360/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 360/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 360/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 360/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 360/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 360/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 360/2014, de 9 de se	Destruição de calxa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em taxi fora do Concelho da licença respectiva.  Operações urbanisticas sem licenciamento.  Vandalização e colocação de ligação direta efetuada no ramal de água tamponado.  Cães sem identificação por método eletronico.  Equideo a deambular em espaço público sem detentor presente.  Deterioração dolosa de edificação, violando assi o dever de conservação.  Ataque de canideo provocando ferimentos na perna de individuo, violando-se assim o dever de vigilância do animal.  Operações urbanisticas sem comunicação prévia.  Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.  Ligação direta através de mangueira ao abastecimento público de água, por inexistencia de contador.  Gese sem identificação eletronica (CHIP).	28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016. Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 20/01/2017. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 22/12/2016. Arquivamento em 23/12/2016. Para elaboração de Relatório Final.  Processo concluido: Decisão de condenação em coim Remetido a Tribunal para execução da colima por falta o pagamento, que posteriormento. O Tribunal para execução da colima por falta o la compagamento, que posteriormento. O Tribunal para execução da colima formou da nã instauração da execução com base no n.º 4. do artigo 35.º, c RCP. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Para elaboração de Relatório Final.  Para elaboração de Relatório Final.  Em fase de instrução.  Para elaboração de Relatório Final.  Em fase de instrução.  Para elaboração de Relatório Final.
19/2015 1NNO 2016 10/2016 202/2016 202/2016 205/2016 205/2016 10/2016 11/2016 11/2016 11/2016 15/2016 15/2016	Município  GNR  Município  Município	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monasras Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas do Município de Reguengos de Monasras Decreto-Leli n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lel n.º 41/2003, de 11 de março DL n.º 355/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 134/2014, de 9 de setembro – RJUE Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monasras DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monasras DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual DL n.º 313/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 315/2014, de 9 de setembro — RJUE D	Destruição de caixa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em táxi fora do Concelho da licença respectiva.  Operações urbanisticas sem licenciamento.  Vandalização e colocação de ligação direta efetuada no ramal de água tamponado.  Cães sem identificação por metodo eletrónico.  Equideo a deambular em espaço público sem detentor presente.  Deterioração dolosa de edificação, violando assi o dever de conservação.  Ataque de canideo provocando ferimentos na perna de individuo, violando-se assim o dever de vigilancia do enimal.  Operações urbanisticas sem comunicação prévia.  Operações urbanisticas sem comunicação prévia.  Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.  Ligação direta através de mangueira ao abastecimento público de agua, por inexistência de contador.  Câes sem identificação eletronica (CHIP).  Operações urbanisticas sem licenciamento.	28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016. Processo concluido. Pagamento da coima e custas er 20/01/2017. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Processo concluido. Pagamento da coima e custas er 22/12/2016. Arquivamento em 23/12/2016. Para elaboração de Relatório Final.  Processo concluido: Decisão de condenação em coim Remetido a Tribunal para execução da coima, por falsa pagamento, que posteriormento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Para elaboração de Relatório Final.  Em fase de Instrução.  Para elaboração de Relatório Final.
29/2015 NNO 2016 002/2016 002/2016 005/2016 005/2016 10/2016 11/2016 11/2016 11/2016 11/2016 11/2016 11/2016	Município  GNR  Município  GNR  Município  GNR  Município  GNR  Município  GNR	Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monasraz Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas do Município de Reguengos de Monasraz Decreto-Leli n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lel n.º 41/2003, de 11 de março DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13s/2014, de 9 de setembro – RJUE Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monasraz DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monasraz DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual DL n.º 13s/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 315/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13s/2014, de 9 de setembro — RJUE DL n.º 315/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13s/2014 de 9 de setembro — RJUE DL n.º 315/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 13s/2014 de 9 de setembro — RJUE Regulamento Municípial cobre Apascentamento de Animais e sua Permanênte e Trianto em Espaço Público DL n.º 13s/2014, de 9 de setembro — RJUE Regulamento Municípial cobre Apascentamento de Animais e sua Permanênte e Trianto em Espaço Público de Água do Município de Reguengos de Monasraz DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Reguengos de Monasraz DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual Regulamento Municípial de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados	Destruição de calxa de visita e emissário de Perolivas.  Veículo ao serviço de prestação de serviços em tâxi fora do Concelho da licença respectiva.  Operações urbanisticas sem licenciamento.  Vandalização e colocação de ligação direta efetuada no ramal de água tamponado.  Cães sem identificação por método eletrônico.  Equideo a deambular em espaço público sem detentor presente. Deterioração dolosa de edificação, violando assi o dever de conservação.  Ataque de canideo provocando ferimentos na perna de individuo, violando-se assim o dever de vigilância do animal.  Operações urbanisticas sem comunicação prévia. Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.  Ligação direta através de mangueira ao abastecimento público de água, por inevistência de contador.  Câes sem identificação eletrônica (CHIP).  Danificação do vidro do contador colocado nom ramal de água.  Cão sem identificação eletrônica (CHIP).	28/12/2016. Arquivamento em 28/12/2016. Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 20/01/2017. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Processo concluido. Pagamento da coima e custas en 22/12/2016. Arquivamento em 23/12/2016. Para elaboração de Relatório Final. Processo concluido. Decisão de condenação em coim Remetido a Tribunal para execução da coima, por falta o agamento, que obseriormente, o Tribunal informou da na instauração da execução com base no n.º 4, do artigo 35.º, c RCP. Arquivamento em 24/01/2017.  A aguardar pagamento no JUA  Para elaboração de Relatório Final.

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 28 de 217



# Assembleia Municipal

23/2016	GNR		Apascentamento, permanência e trânsito de animais em lugar público.	Para elaboração de Relatório Final.
24/2016	Município	Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz	Falta de ligação da rede de saneamento predial de esgotos domésticos de águas pluviais ao sistema público.	Em fase de instrução.
25/2016	Município	DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do DL n.º 136/2014, de 9 de setembro - RJUE	Operações urbanísticas sem licenciamento.	Para elaboração de Relatório Final.
26/2016	GNR	DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual	Cães sem identificação eletrónica (CHIP).	Processo concluído. Pagamento voluntário da coima e custas, em 18/01/2017.
27/2016	GNR	DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual	Cães sem identificação eletrónica (CHIP).	Para elaboração de Relatório Final.
28/2016	GNR	DL 313/2003, de 17 de dezembro, na redação atual	Cães sem identificação eletrónica (CHIP).	Em fase de instrução.

Fase do processo	Quantidade: 53 (à data de 25/01/2017)
Processos em fase de instrução	4
Processos para relatório final	19
Processos para decisão final	5
Processos a aguardar pagamento ou com pagamento a prestações	8
Processos em tribunal	5
Processos concluídos	12

#### GCI | Gabinete de Comunicação e Imagem

O Serviço de Comunicação e Imagem apoia praticamente todas as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal e pelas associações do concelho. Assim, apresentamos resumo dos trabalhos efetuados durante os meses de novembro e dezembro de 2016

## Destaques e promoção de grandes eventos do Concelho

- Natal em Reguengos
- Natal em Monsaraz
- Natal em São Pedro do Corval
- Dia da Cidade
- São Martinho
- Passeio TT Rota dos Vinhos
- Dia Europeu do Enoturismo
- Conferência "Viver com Dignidade" organizada pela MoviReg Voluntariado em Movimento

#### Publicações

- Paginação dos principais documentos de gestão do município, nomeadamente as "Informações do presidente da Câmara Municipal à Assembleia Municipal", documentos de prestações de contas e orçamento e GOP, Mapa de pessoal, organograma, entre outros;
- Postais Culturais
- Paginação de diversos materiais de imprensa (Declarações aos Meios de Comunicação Social, Notas Informativas, Afluência Turística)
- Síntese Informativa

# Cartazes e material de divulgação de eventos e serviços gerais prestados:

Produção de cartazes para os diversos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Reguengos de Monsaraz

Não queremos deixar de fazer notar a divulgação dos restantes eventos e iniciativas como os cinemas, a programação

ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 29 de 217



# Assembleia Municipal

cultural no Auditório Municipal, os ciclos de exposições "Monsaraz Museu Aberto", os diversos eventos de desporto e de ação social, entre outros.

São também elaboradas por este gabinete, fotorreportagens sobre praticamente todos os eventos que se realizam no nosso concelho.

#### Decoração de Espaços

Foi concluída a decoração da sala de espera do Balcão Único Municipal e da sala de atendimento da Tesouraria e foram substituídas as imagens decorativas da sala de atendimento do Balcão Único, uma vez que as anteriores já se encontravam algo degradadas. Em ambos os espaços foram colocados painéis informativos que possibilitam a divulgação de informação em diferentes formatos.







Balcão Único Municipal sala de espera





#### Formulários

É também o GCI que faz os formulários de atendimento ao público para os diversos serviços do município, implementando-os na plataforma MyNet da AIRC para utilização pelo Balcão Único e agora também por qualquer utilizador dos Serviços Online, implementados pelo Serviço de Informática. No GCI está a ser feita a adaptação e necessária reprogramação dos formulários nestas diversas plataformas, por forma a que sejam todos atualizados e/ou corrigidos de forma uniforme e disponibilizados ao público e aos serviços.

#### Website do município

ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 30 de 217



# Assembleia Municipal

Para além da criação e gestão da imagem destes eventos e iniciativas, o Serviço de Comunicação e Imagem tem desenvolvido um trabalho constante de atualização e evolução da comunicação web por parte do município através das redes sociais e da gestão de informação nos canais institucionais (website do município e mesas interativas dos postos de turismo).

Foi reformulada a área de turismo do site do município e já está online a informação de todos os contactos e pontos de interesse com base nos questionários de turismo respondidos em 2014 pelos próprios operadores turísticos.

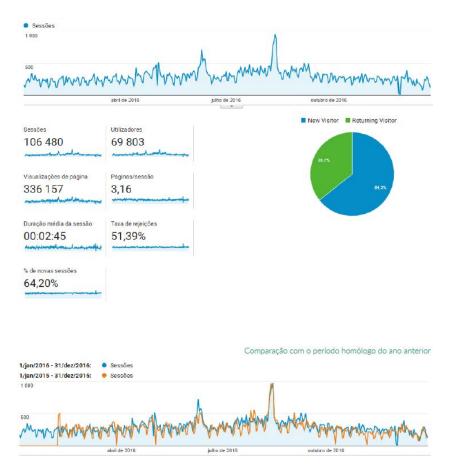
Estão a ser estudadas soluções de criação de Newsletter relacionadas com o site do município bem como o surgimento de novos canais de comunicação que surgem na internet e em aplicações mobile.

Neste período foram efetuadas algumas alterações estruturais ao site do município para ir ao encontro de uma maior transparência para o munícipe e de mais fácil navegação por parte do utilizador do site.

#### Análise de performance do portal do município

#### 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016

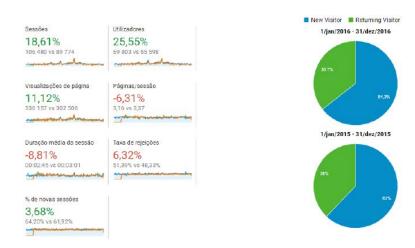
#### Quantas pessoas nos visitaram?



ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 31 de 217

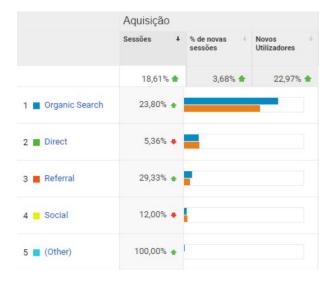


# Assembleia Municipal

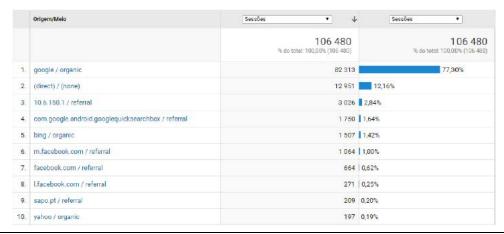


Podemos contatar que os períodos do ano em que o site tem mais visitantes acontecem nos dias 14 a 16 de agosto, por alturas da ExpoReg, em ambos os anos, e em meados de junho, por alturas da Festas de Santo António.

#### Como chegam os visitantes ao nosso site?



Em 2016

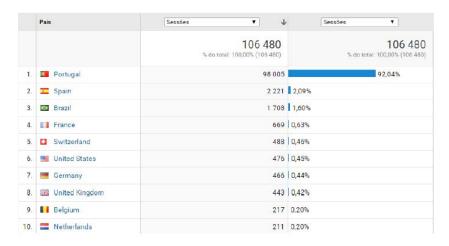


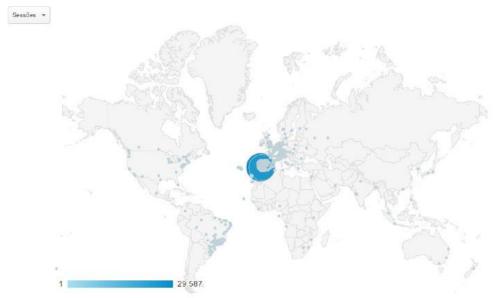
ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 32 de 217

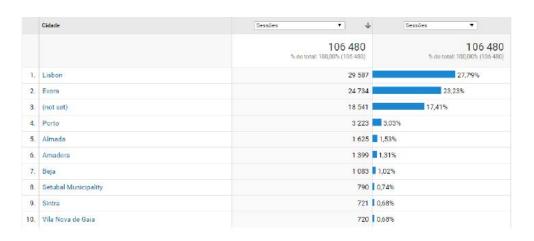


# Assembleia Municipal

# Qual a origem geográfica dos visitantes?



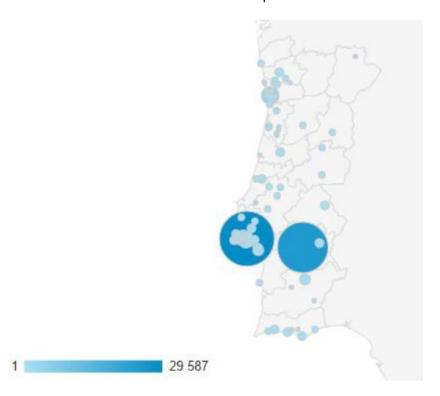




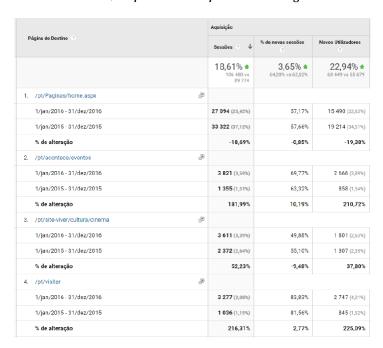
ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 33 de 217



# Assembleia Municipal



## Quais foram as áreas mais visitadas (comparativo com período homólogo do ano anterior)



As áreas do site mais visitadas são:

- a homepage/página principal;
- a área de eventos;
- a área de cinemas;

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 34 de 217



## Assembleia Municipal

- a área de turismo.

#### Contactos através do website

Durante o ano de 2016 recebemos um total de 96 contactos/mensagens através do website, e 76 inscrições em newsletter.

Nº de email recebidos através do website

mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
2015		12	7	6	5	9	8	6	8	5	6	10	82
2016	4	7	10	3	9	5	12	9	13	11	5	8	96

#### N.º de inscrições em newsletter

mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
2015		17	23	10	15	1	10	15	6	3	5	7	112
2016	3	5	3	6	11	5	11	13	3	5	5	6	76

#### AGL | Administração Geral

#### RHU | Recursos Humanos

#### Pessoal ao Servico

#### Movimentação de Pessoal

Houve uma entrada, por meio de mobilidade, de um trabalhador integrado na carreira e categoria de assistente operacional, oriundo da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz.

#### Recrutamento de Pessoal

Nos meses em questão não houve recrutamento de trabalhadores.

#### Formação de Pessoal

No mês de novembro 8 (oito) trabalhadores frequentaram 6 (seis) ações de formação. Relativamente à carreira e categoria dos formandos 6 (seis) integram a carreira Técnica Superior, 1 (uma) a carreira de Assistente Técnico e 1 (uma) a carreira de Assistente Operacional.

No passado mês de dezembro ocorreu apenas uma ação de formação a qual contou com a participação de 1 (um) Técnico Superior.

#### Higiéne, Segurança no Trabalho

Nos meses em análise ocorreram 13 (treze) exames periódicos e 1 (um) exame de admissão. No âmbito da prevenção e controle dos fatores de risco não houve visitas.

Foram efetuados 40 (quarenta) controlos de alcoolémia.

## TLS | Taxas e Licenças

Esta subunidade tem os seguintes serviços:

- Acampamentos Ocasionais;
- Fogueiras e Queimadas;



## Assembleia Municipal

- Publicidade;
- Ocupação da via pública;
- Feiras;
- Mercados mensais;
- Mercado Municipal (Lojas e Bancas);
- Todos os assuntos relacionados com águas e saneamento, incluindo a cobrança diária, efetuada nesta subunidade orgânica e nas freguesias (duas vezes por semana);
- Contratos de águas, ramais de água e saneamento, limpeza de fossas e pedidos de aluguer de máquinas;
- Execuções Fiscais;
- Controlo metrológico;
- Rendas de Habitações Municipais;
- Rendas de equipamentos e ou prédios rústicos propriedade do Município;
- Vistoria higio-sanitária de veículos;
- Todos os assuntos relacionados com a cedência e exploração de equipamentos municipais;
- Concessão de autorização para realização de peditórios, festas ou espetáculos públicos com fins de beneficência.

Todos estes itens têm muitas fases de desenvolvimento e tramitam por vários serviços para recolha de pareceres, para posterior resolução caso a caso.

Alguns serviços (Acampamentos ocasionais, Fogueiras e Queimadas, Ramais de água e saneamento e limpeza de fossas, processos para concessão de autorização para realização de peditórios, festas ou espetáculos públicos com fins de beneficência) os pedidos dos mesmos são rececionados no

Balcão Único, sendo seu tratamento efetuado nesta Subunidade Orgânica e pagamento efetuado no BU.

Este relatório encontra-se atualizado até ao dia 24 de janeiro de 2017.

#### Relação de faturas e cobranças de águas, saneamento e resíduos sólidos

julho (ciclo de novembro/ dezembro de 2016)	Quantidade	percentagem	valor
Total de Faturas Processadas	6 297	22,83 €	143 753,59 €
Cobrança pelos leitores cobradores	815	12,9%	13 161,94 €
Cobrança nas Taxas e Licenças	858	13,6%	16 424,19 €
Cobranças no Balcão Único	68	1,1%	1 796,53 €
Cobrança por transferência bancária	2 217	35,2%	46 370,06 €
Cobrança por multibanco	1 091	17,3%	36 303,92 €
Cobrança dos débitos (Tesouraria)	1 038	16,5%	23 882,84 €
Cobrança em execução fiscal (Tesouraria)	51	0,8%	1 462,94 €
TOTAL	6 138	97,5%	139 402,42 €

ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 36 de 217



# Assembleia Municipal

agosto (ciclo de dez.2016/janeiro 2017)	Quantidade	percentagem	valor
Total de Faturas Processadas	6 314	19,52 €	123 229,07 €
Cobrança	840	13,3%	11 892,08 €
Cobrança nas Taxas e Licenças	856	13,6%	15 691,94 €
Balcão Único	26	0,4%	1 162,94 €
Cobrança por transferência bancária	2 236	35,4%	40 160,42 €
Cobrança por multibanco	1 125	17,8%	28 473,55 €
Cobrança dos débitos (Tesouraria)	352	5,6%	6 799,07 €
Cobrança em execução fiscal (Tesouraria)		0,0%	- €
TOTAL	5 435	86,1%	104 180,00 €

setembro(ciclo janeiro/ fevereiro de 2017)	Quantidade	percentagem	valor
Total de Faturas Processadas	6 305	20,70 €	122 668,22 €
Cobrança pelos leitores cobradores	201	3,2%	2 483,08 €
Cobrança nas Taxas e Licenças	79	1,3%	1 283,08 €
Balcão Único	6	0;4%	141,53 €
Cobrança por transferência bancária	0	0,0%	- €
Cobrança por multibanco	170	2,7%	3 878,50 €
Cobrança dos débitos (Tesouraria)	0	0,0%	- €
setembro(ciclo janeiro/ fevereiro de 2017)	Quantidade	percentagem	valor
Cobrança em execução fiscal (Tesouraria)	0	0,0%	- €
TOTAL	456	7,2%	7 786,19 €

# Cobrança de outros serviços nos meses de novembro e dezembro de 2016

	Quantidade	Valor
Zona da Feira	50	476,00 €
Mercados Mensais	50	476,00 €
Feiras anuais	0	- €
Rendas Recebidas (Habitação Social)	113	6 558,76 €
Licenças		2 954,72 €
Publicidade	117	2 954,72 €
Ocupação da via pública	0	- €
Execuções Fiscais de águas, bancas e lojas		
Ofícios enviados	417	
Entrados no Mês	417	
Pagos no Mês	360	

# Controlo Metrológico

 $Relação\ do\ n^o\ de\ serviços\ de\ controlo\ metrológico\ efetuado\ e\ respetivas\ cobranças\ em\ novembro\ e\ dezembro\ de\ 2016$ 

Serviço efetuado	quantidade	valor
Verificação de Instrumentos de Pesagem classe III e IIII	85	1 323,39 €
Verificação de Massas	14	14,00 €
Verificação de contadores de tempo		
Valor cobrado por deslocações (taxa de deslocação)		954,30 €
TOTAIS	99	2 291,69 €

# BU | Balcão Único

Atendimentos no período compreendido entre 16 de Novembro e 24 de Janeiro de 2017.

#### Indicadores de Atendimento c/Receitas

ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 37 de 217



# Assembleia Municipal

Serviço	Tipo de Guia	N.º guias/atendim.	Receita
28	Fatura de Águas	103	3 147,57 €
	Registo e Concessão Documentos	100	441,59 €
	Requisição de Viaturas Municipais	20	93,20 €
	Licença Especial de Ruído	3	41,40 €
	Licença Espetáculo	3	52,60 €
	Fogueiras e Queimadas	0	- €
	AMA - Tranferências	0	- €
	Balcão do Empreendedor	5	120,96 €
	Ocupação Via Pública (DL48/2011 de 1 Abril)	20	792,06 €
	Carta de Condução		
	Alteração de Morada	2	45,00 €
	Revalidação	25	540,00 €
	Substituição		
	Contentores Fora da Rede Resíduos Urbanos	0	- €
	Execução Ramal de Abastecimento de Água	2	123,00 €
	Execução Ramal Saneamento	2	49,20 €
	Deslocação de Contador	3	184,50 €
	Certidões	31	866,90 €
	Direito à informação (art. 110° do RJUE)	7	224,00 €
	Elevadores	3	409,99 €
	Ficha Técnica da Habitação	8	120,90 €
	Ocup. Da Via Pública ( por mot. de obras)	4	56,77 €
	Planta de Localização	36	371,00 €
	Vinhetas ES (Transportes Escolares)	64	1 316,89 €
	Certificado de Registo		
	1-ª via	1	15,00 €
90	Limpeza de fossas/ Desentupimento	11	707,37 €
	Venda Bens serviços Correntes	6	673,95 €
	Cedência e Utilização Viaturas Municipais	20	533,60 €
	Fornecimento avulso Água da Rede Pública	1	131,55 €
Total			11 059.00 €

# GED | Gestão Documental

Correspondência Registada	EntradaN.º de registo	Saída N.º de registo	Lic. de Espect/Desportivos/ Lic. Ruído/Recinto.ltinerante/Improvisado/Fogo Artificio	DocumentoArquivados
NOVEMBRO	478	551	1	125
DEZEMBRO	492	529	5	125
TOTAL	970	1080	6	250

# INF | Informática

# Publicação de Serviços Online



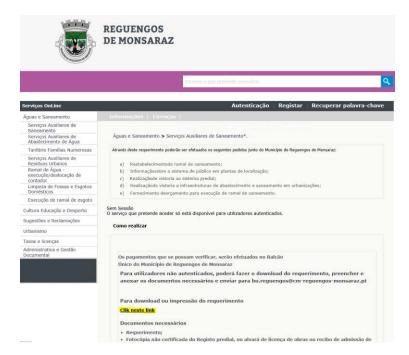
ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 38 de 217



# Assembleia Municipal

O Município de Reguengos de Monsaraz remodelou os serviços online e voltou a fazer a sua publicação em outubro de 2016. Os serviços online podem ser acedidos a partir do site do Município em http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt. Estes serviços, numa aposta clara na modernização administrativa e na aproximação dos cidadãos à Administração, o Município de Reguengos de Monsaraz coloca à disposição de todos aqueles que têm necessidade de interagir com a autarquia os seus Serviços On-line.

Os serviços On-line do Município de Reguengos de Monsaraz permitem a submissão de requerimentos e a apresentação de sugestões e reclamações. Esta forma de prestação do serviço público evita deslocações às instalações da Câmara Municipal, permitindo que os nossos serviços fiquem disponíveis 24 horas por dia e que o cidadão possa gerir com total comodidade os seus tempos e momentos de relacionamento com a Administração.



Os serviços online podem ser utilizados por utilizadores registados e não registados. Os utilizadores não registados podem consultar todos os procedimentos necessários para o envio para submissão dos requerimentos presentes nos serviços online. Para além dessa informação poderão fazer o download desses requerimentos, fazer a sua impressão e preenchimento e enviar para o Município através de email para a conta bu.reguengos@cm-reguengos-monsaraz.pt. Na homepage dos serviços online é explicada a forma do utilizador proceder ao registo nos serviços.

Para os utilizadores registados, após a sua identificação no site, tem a possibilidade de submeter diretamente os requerimentos disponibilizados nos Serviços Online. Logo na pagina inicial, o utilizador tem disponível um resumo quantitativo das suas interações com o Município, nomeadamente os documentos que enviou e que lhe foram enviados. Tem também disponível em matéria de abastecimento de água o saldo da sua conta corrente, assim como graficamente os seus consumos do ano corrente.

Para além das consultas referidas ao clicar em qualquer dos requerimentos disponibilizados, é aberta uma janela com as instruções de preenchimento, assim como o formulário que se encontra preenchido com os dados do requerente. Nesse formulário terá que se completar o seu preenchimento e proceder ao upload dos anexos solicitados. Terminado o



# Assembleia Municipal

preenchimento e a junção dos documentos exigidos o requerimento pode ser submetido aos serviços clicando no botão submeter que se encontra no final do requerimento.





ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 40 de 217



# Assembleia Municipal

A partir do momento em que o requerimento é submetido, entra no BackOffice do Município, passando de forma automatizada pelo workflow desse procedimento, chegando até ao responsável pela execução desse serviço através do sistema de gestão documental. Após validação do requerimento submetido, passará à fase de execução do pedido.



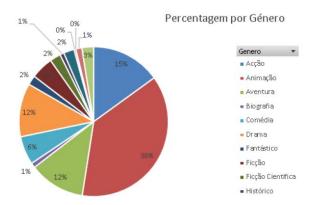


# Bilhética

Trata-se de uma solução cliente/servidor, podendo dois ou mais de postos de trabalho funcionar em simultâneo. No auditório Municipal, a escolha do lugar para venda de bilhete, é visionada num monitor de 19", onde os lugares disponíveis e ocupados têm cores diferentes, facilitando assim a escolha do lugar. Esta solução encontra-se a funcionar corretamente.

Mapa de espetadores de 20-11-2016 a 22-1-2017

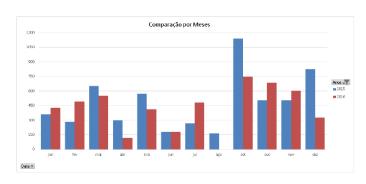
Filme	Data	Se	Genero	B Normal	Valor	BNCJ	Valor	B 30	Valor	B 30 CJ	Valor	Valor Total	Cartão Social	Nº Espetadores
Jack Reacher - Nunca Voltes Atràs	20/11/2016	2	Acção	55	143,00 €	1	1,82 €		0,00 €		0,00 €	144,82 €	4	50
Trolls	27/11/2016	2	Animação	299	777,4D€		0,00€		0,00€		0,00 €	777,40 €	12	311
Valana	25/12/2016	2	Animação	317	824,2D €	3	5,46 €		0,00€		0,00 €	829,66 €	6	326
Aliados	08/01/2017	2	Drama	49	127,4D €	4	7,28 €		0,00 €		0,00 €	134,68 €		53
Underworld: Guerras de Sangue	15/01/2017	2	Terror	75	195,00 €	4	7,28 €		0,00€		0,00 €	202,28 €	3	B2
O Herói da Quinta	22/01/2017	2	Animação	180	46B,0D €	1	1,82 €		0,00€		0,00 €	469,82€	13	194
												Total	38	4026



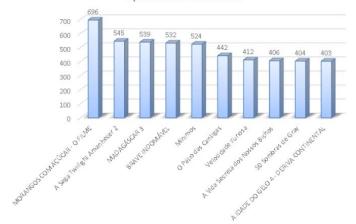
ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 41 de 217



# Assembleia Municipal



Top 10 Filmes mais vistos



DISTRITO	LVOIG				
CONCELHO	Nº RECINTO	<b>ECRÃS</b>	LUGARES	ESPECTADORES	SESSÕES
Alandroal	1	1	176	1.084	21
Estremoz	1	1	320	6.434	64
Évora	1	2	583	2.975	101
Portel	1	1	216	556	22
Redondo	1	1	206	1.266	28
Reguengos de Monsaraz	1	1	234	2.149	40
Viana do Alentejo	1	1	300	385	26
Total Geral	7	8	2.035	14.849	302

### Auditório Municipal

Os serviços de tecnologias de informação têm a seu cargo o sistema multimédia do auditório municipal. Este sistema é constituído por dois sistemas distintos, o sistema de projeção interna – projetor, servidor e som e o sistema de vídeo exterior – monitores led e PC. Este gabinete, dá suporte técnico aos eventos que se realizam neste espaço. O gabinete de informática gere e opera estes equipamentos, encontrando-se os referidos equipamentos em funcionamento.

Este serviço em colaboração com o gabinete de Imagem colocou em funcionamento a apresentação de trailers e outros eventos num monitor no átrio do Auditório.

### Sistema de Gestão Documental

O Sistema de Gestão Documental (SGD) do Município de Reguengos de Monsaraz é permanentemente melhorado e objeto de novas implementações. Desde o início de 2012 foi implementada a digitalização de toda a documentação que é expedida pelo Município, para o efeito foram efetuadas configurações ao sistema de forma a melhor gerir o espaço

ATA N. $^{\circ}$ 1 — 8 de fevereiro de 2017 Página 42 de 217



# Assembleia Municipal

disponível em storage. Também o gabinete de informática realizou ações de formação com vista a uma correta utilização por parte dos utilizadores do sistema SGD. Esta formação foi dividida em várias sessões que decorreram no salão nobre para que todos os utilizadores do sistema conhecessem a aplicação e passassem a utiliza-la de forma a suprimirem o papel no Workflow dos procedimentos. O sistema de gestão documental é um processo que se encontra em permanente atualização e ao qual se vão anexando várias funcionalidades. É neste sentido que os sistemas de gestão documental podem dar resposta a mais solicitações.

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 26,01/2017

Serviço	Entradas	Internas	Saídas	Total
1115 - Informática	1	0	0	1
1231 - Expediente Urbanístico	40	0	0	40
41 - Solidariedade Social	132	0	0	132
114 - Balcão Único	161	0	0	161
113 - Taxas e Licenças	106	0	400	506
l112 - Administrativa e Gestão Documental	767	0	774	1541

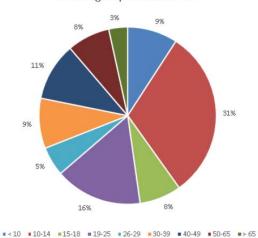
# Estatísticas dos Espaços Internet

Estatística de Utentes - Novembro 2016 - Dezembro 2017 Totais Gerais - Concelho de Reguengos de Monsaraz

		Reguengos 1	Reguengos 2	S. Pedro Corval	Monsaraz	S.Marcos	Campinho	Perolivas	Caridade	TOTAL
	≺ 10	2	5	62	0	0	26	1	0	96
	10-14	123	3	76	0	3	36	84	0	325
	15-18	24	3	9	0	14	12	18	0	80
ESCALÃO ETÁRIO	19-25	102	8	13	0	3	6	35	0	167
E	26-29	45	1	9	0	0	0	1	0	56
LÃC	30-39	38	1	56	0	0	0	1	0	96
SC/	40-49	93	2	12	0	0	0	4	0	111
_	50-65	46	0	32	0	0	0	4	0	82
	> 65	16	2	3	0	0	0	15	0	36
	Total	489	25	272	0	20	80	163	0	1049
					**			*	**	

<sup>\*</sup> dados de junho \*\* sem dados

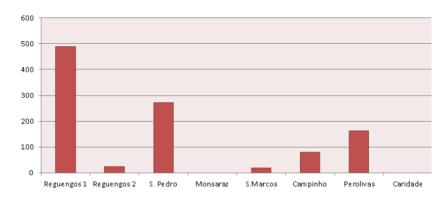
### Percentagens por Escalão Etário



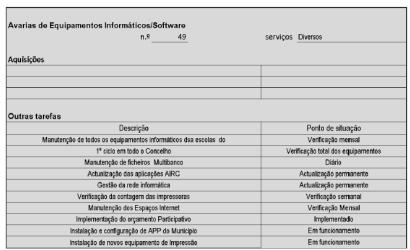
ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 43 de 217

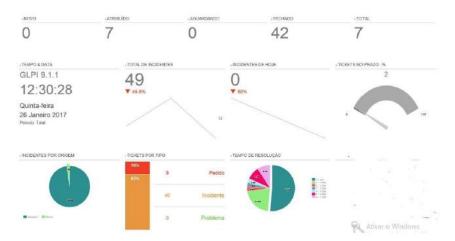


# Assembleia Municipal



# Manutenção do Sistema Informático





#### Sistema de Impressão

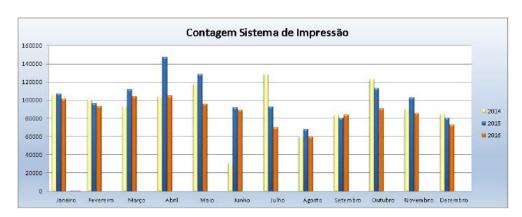
Os Serviços de Tecnologias de Informação, gerem todos os equipamentos de impressão do município. Semanalmente recolhe as leituras de consumo de todos os equipamentos produzindo um ficheiro com o histórico dos consumos. Substitui os consumíveis e solicita assistência técnica para avarias que não seja possível reparar localmente.

#### Mapa de consumos

ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 44 de 217



# Assembleia Municipal



#### Execuções fiscais e Instauração de Processos

Também o Gabinete de Informática elabora mensalmente os débitos de água na aplicação SGA, assim como as execuções fiscais oriundas dos sistemas de taxas e licenças e Sistema de gestão de água.

Os procedimentos são os seguintes:

- Elaboração da listagens de consumidores que não cumprindo as datas de pagamento são enviados para execução fiscal.
- Inserção desta listagem no SEF.
- Elaboração de certidões de dívida. Processamento das mesmas e impressão. Impressão de relação de dívidas e capas de processo.
- Instauração de processos no SEF.
- Geração de documentação e impressão de citações a enviar aos consumidores e capas de processos.

#### Implantação da fatura eletrónica e recolha de leituras por PDA\*

Os serviços de tecnologias de informação iniciaram a implementação do sistema de fatura eletrónica para a aplicação de águas, assim como a recolha das leituras dos consumos de água serem registado por equipamento informático PDA – (Personal digital assistants).

Uma fatura eletrónica é um documento comercial semelhante a uma fatura convencional, mas no formato eletrónico, ou seja, desmaterializada. Apresenta o mesmo valor que a fatura convencional, em papel, desde que contenha as menções obrigatórias e satisfaça as condições exigidas por lei no sentido de garantir a sua autenticidade da sua origem, e a integridade do seu conteúdo.

Segundo a lei portuguesa, nos documentos eletrónicos a origem e a sua integridade é controlada e garantida pela utilização de uma assinatura electrónica. Sendo os documentos eletrónicos enviados via email. (wikipédia)

\*PDA - Personal digital assistants - assistente pessoal digital, (PDAs, handhelds), ou palmtop, é um computador de dimensões reduzidas, dotado de grande capacidade computacional, cumprindo as funções de agenda e sistema informático de escritório elementar, com possibilidade de interconexão com um computador pessoal e uma rede informática sem fios. Os PDAs possuem grande quantidade de memória e diversos softwares para várias áreas de



# Assembleia Municipal

interesse. (wikipédia)

#### Sistema VOIP

voz sobre o protocolo Internet (Voice over Internet Protocol - VoIP) é uma tecnologia que permite ao utilizador estabelecer chamadas telefónicas através de uma rede de dados como a Internet, convertendo um sinal de voz analógico num conjunto de sinais digitais, sob a forma de pacotes com endereçamento IP, que podem ser enviados, designadamente, através de uma ligação à uma rede local. Para isso pode ser usado um telefone IP.

O Município de Reguengos de Monsaraz adotou esta tecnologia á cerca de dois anos e procedeu á execução das ampliações e adaptações necessárias na sua rede de dados estruturada. Para além das questões de cablagens foi também necessário a adaptação de equipamentos ativos de rede em alguns edifícios onde funcionam serviços do Município.

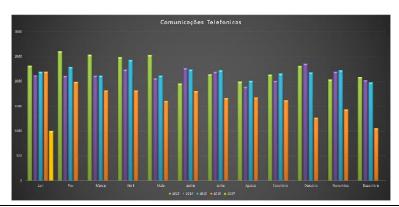
Procedeu-se então á instalação de telefones IP que utilizam cabos UTP que são os mesmos utilizados na rede de computadores como já se referiu, estabelecendo-se assim uma rede de voz entre todos os edifícios do Município. Esta rede de voz, tirando partido do anel de fibra otica que liga as sedes de Concelho do Distrito de Évora, permite que se estabeleça uma rede distrital entre os telefones IPs instalados nos Municípios. Esta rede a que nos referimos estabelecia comunicações de voz somente entre os telefones desta rede.

Dia, 24 de Setembro este sistema VOIP passou a poder estabelecer comunicações para as redes de voz exteriores, estando todas as comunicações a funcionar em VOIP.

O Município de Reguengos de Monsaraz integra o projeto comunicações unificadas da CIMAC, sendo primeiro Município a ter a solução VOIP GlobalPhone instalada e a funcionar.

Com estas alterações, algumas linhas telefónicas que estavam instaladas em alguns edifícios foram canceladas e convertidas em linhas virtuais. Com estas alterações nomeadamente a supressão de linhas, resultará uma redução de custos para além da redução bastante significativa no custo com a assinatura das comunicações fixas.

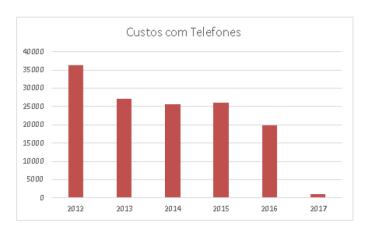
Para além da redução dos custos resultantes da supressão de linhas, também se salienta o fato da instalação de telefones e cablagens serem realizados pelos técnicos do Município. Com a ampliação de rede de Fibra Ótica do Município de Reguengos de Monsaraz, procedeu-se à ligação da Escola Primária de Reguengos e Jardim de Infância. Com esta nova rede foi possível a substituição da anterior central telefónica por telefones VOIP ligados á rede do Município, ficando a fazer parte do sistema VOIP que interliga os Municípios do Distrito de Évora.



ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 46 de 217



# Assembleia Municipal



#### FIN | Financeira

#### Relatório Financeiro

# Setembro de 2016 com alguns indicadores provisórios de dezembro de 2016

# Execução Orçamental

Grau de Execução	31/12/2016
Receita/Despesa	53%/53%
Grandes Opções do Plano	53%
Plano Plurianual de Investimentos	27%
Atividades mais Relevantes	67%

# Componentes da Receita e da Despesa

Receita		Despesa		
Classificações	Nível de execução	Classificações	Nível de execução	
Impostos Diretos	90%	Despesas com o pessoal	88%	
Impostos Indiretos	111%	Abonos variáveis ou eventuais	85%	
Taxas, multas e outras penalidades	125%	Segurança social	76%	
Rendimentos de Propriedade	42%	Aquisição de bens e serviços	37%	
Transferências correntes	95%	Juros e outros encargos	16%	
Venda de bens e serviços correntes	93%	Transferências correntes	75%	
Outras receitas correntes	50%	Subsídios	68%	
Venda de bens de Investimento	14%	Outras despesas correntes	29%	
Transferências de capital	85%	Aquisição de bens de capital	56%	
Ativos Financeiros	0%	Transferências de capital	42%	
Passivos Financeiros	0%	Ativos financeiros	66%	
Outras receitas de capital	0%	Passivos financeiros	50%	
Reposições não abatidas aos pagamentos	52%			
Saldo da Gerência anterior	100%			
Total Geral	53%	Total Geral	53%	

# Regra do equilíbrio orçamental corrente

De acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) , em 31.12.2016:

- (1) Receita Corrente Bruta Cobrada = 10.852.360,15€
- (2) Despesas Correntes Pagas = 9.579.707,98€
- (3) Amortizações médias (12 meses) de empréstimos de médio e longo prazo = 975.598,71€ (\*1)
- (1) (2) (3) = 297.053,46 $\in$

Receita Corrente - Despesa Corrente = 1.272.652,17€



# Assembleia Municipal

#### Imobilizado

# Imobilizado - evolução do 1.º Trimestre

Conta	Designação	Saldo Inicial	Acréscimo	Diminuição	Saldo Final
41	Investimentos Financeiros	941.240,67	-	-	941.240,67
42	Imobilizações Corpóreas	35.208.413,16	60.816,88	5.969,88	35.263.260,16
43	Imobilizações Incorpóreas	381.197,80	-	-	381.197,80
44	Imobilizações em Curso	447.165,10	229.184,64	-	676.349,74
45	Bens de Domínio Público	69.174.692,88	-	-	69.174.692,88
	Imobilizado Bruto	106.152.709,61	290.001,52	5.969,88	106.436.741,25
48	Amortizações Acumuladas	34.408.012,73	835.015,19	5.969,88	35.237.058,04
49	Provisões para Investimentos Financeiros	-	-	-	-
	Imobilizado Líquido	71.744.696,88	- 545.013,67	-	71.199.683,21

**Durante o 1º trimestre de 2016** o valor do imobilizado bruto aumentou aproximadamente 280 mil euros, em resultado do acréscimo das imobilizações corpóreas e das imobilizações em curso.

O imobilizado corpóreo aumentou 60 mil euros, devido a:

- Aquisição de 2 aparelhos de ar-condicionado para os Serviços;
- Registo do equipamento da rede de telegestão; e
- Foram também efetuados abates de equipamento informático no valor de cerca de 6 mil euros.

O imobilizado em curso aumentou cerca de 229 mil euros, devido a:

- Obras por administração direta, 6,4 mil euros;
- Obras por empreitada:

Reparação e Repavimentação de Arruamentos – 157,5 mil euros;

Rede de Abastecimento de Água - Reparação de Rede de Águas em St. António do Baldio - 63 mil euros;

Ampliação do Perímetro Industrial 1ª Fase – Infraestrutura Elétrica e Telecomunicações – 2 mil euros.

As amortizações acumuladas aumentaram cerca de 835 mil euros (278.525,43 euros em janeiro, 278.279,12 euros em fevereiro e 278.240,64 euros em março). A redução de 5,9 mil euros deveu-se ao abate de vários equipamentos informáticos.

Com todas as movimentações alistadas acima obteve-se uma diminuição de imobilizado líquido de 545 mil euros, representando uma redução percentual de 0,77 %.

#### Imobilizado - evolução do 2.º Trimestre

Conta	Designação	Saldo Inicial	Acréscimo	Diminuição	Saldo Final
41	Investimentos Financeiros	941.240,67	115,00	-	941.355,67
42	Imobilizações Corpóreas	35.263.260,16	88.820,14	25.261,11	35.326.819,19
43	Imobilizações Incorpóreas	381.197,80	-	-	381.197,80
44	Imobilizações em Curso	676.349,74	28.088,38	-	704.438,12
45	Bens de Domínio Público	69.174.692,88	-	-	69.174.692,88
	Imobilizado Bruto	106.436.741,25	117.023,52	25.261,11	106.528.503,66
48	Amortizações Acumuladas	35.237.058,04	838.706,99	25.261,11	36.050.503,92
49	Provisões para Investimentos Financeiros	-	-	-	-
	Imobilizado Líquido	71.199.683,21	- 721.683,47	-	70.477.999,74

Durante o 2º trimestre de 2016 o valor do imobilizado bruto aumentou aproximadamente 91 mil euros, em



# Assembleia Municipal

resultado do acréscimo dos Investimentos Financeiros, das imobilizações corpóreas e das imobilizações em curso.

Os investimentos financeiros aumentaram 115€ devido ao registo dos títulos de capital do Crédito Agrícola.

O imobilizado corpóreo aumentou 88 mil euros, devido a:

- Registo dos bens a serem utilizados na Rede de Telegestão;
- Aquisição de Aspirador Profissional para o Pavilhão Municipal;
- Aquisição de Soprador para os serviços de limpeza urbana;
- Aquisição de Frigorifico para a cantina da Escola nº 2.

O imobilizado corpóreo diminuiu 25 mil euros, devido a:

- Abate de material informático;
- Abate de 2 viaturas avariadas.

O imobilizado em curso aumentou cerca de 28 mil euros, devido a:

- Obras por administração direta.

As amortizações acumuladas aumentaram cerca de 838 mil euros (279.597,37 euros em Abril, 279.585,37 euros em Maio e 279.524,25 euros em Junho). A redução de 25 mil euros deveu-se ao abate de vários equipamentos informáticos e viaturas municipais.

Com todas as movimentações alistadas acima obteve-se uma diminuição de imobilizado líquido de 545 mil euros, representando uma redução percentual de 1,02 %.

#### Imobilizado - evolução do 3.º Trimestre

Conta	Designação	Saldo Inicial	Acréscimo	Diminuição	Saldo Final
41	Investimentos Financeiros	941.355,67	35.492,00	35.492,00	941.355,67
42	Imobilizações Corpóreas	35.326.819,19	121.682,67	114.220,00	35.334.281,86
43	Imobilizações Incorpóreas	381.197,80	4.142,64	-	385.340,44
44	Imobilizações em Curso	704.438,12	38.074,32	-	742.512,44
45	Bens de Domínio Público	69.174.692,88	-	-	69.174.692,88
	Imobilizado Bruto	106.528.503,66	199.391,63	149.712,00	106.578.183,29
48	Amortizações Acumuladas	36.050.503,92	841.198,67	-	36.891.702,59
49	Provisões para Investimentos Financeiros	-	-	-	-
	Imobilizado Líquido	70.477.999,74	- 641.807,04	149.712,00	69.686.480,70

Durante o 3º trimestre de 2016 o valor do imobilizado bruto aumentou aproximadamente 49 mil euros, em resultado do acréscimo das imobilizações corpóreas, das imobilizações incorpóreas e das imobilizações em curso, bem como da diminuição de investimentos financeiros e imobilizações corpóreas.

O imobilizado corpóreo aumentou 121 mil euros, devido a:

- Aquisição de Bomba e Motobomba;
- Aquisição Mobiliário e Equipamento para a Casa da Inquisição;
- Aquisição de Escultura para o certame Monsaraz Museu Aberto;

ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 49 de 217



### Assembleia Municipal

- Aquisição de Mobiliário para a Reserva Dark Sky - Cumeada.

O imobilizado corpóreo diminuiu 114 mil euros, devido a:

- Alienação de 3 lotes na zona Industrial.

O imobilizado incorpóreo aumentou cerca de 4 mil euros, devido a:

- Licenciamento de Software - ADSE.

O imobilizado em curso aumentou cerca de 38 mil euros, devido a:

- Obras por administração direta (31 mil euros);
- Obras por empreitada Construção de Edifício param Telescópios, Dark Sky na Cumeada (7 mil euros):

As amortizações acumuladas aumentaram cerca de 841 mil euros (279.342,99 euros em julho, 280.921,89 euros em agosto e 280.933,79 euros em setembro).

Com todas as movimentações alistadas acima obteve-se uma diminuição de imobilizado líquido de 791 mil euros, representando uma redução percentual de 1,14 %.

#### Imobilizado - evolução de outubro e novembro

Cont a	Designação	Saldo Inicial	Acréscimo	Diminuição	Saldo Final
41	Investimentos Financeiros	941.355,67	-	-	941.355,67
42	Imobilizações Corpóreas	35.334.281,86	24.948,97	180.394,89	35.178.835,94
43	Imobilizações Incorpóreas	385.340,44	-	-	385.340,44
44	Imobilizações em Curso	742.512,44	99.659,96	-	842.172,40
45	Bens de Domínio Público	69.174.692,88	-	-	69.174.692,88
	Imobilizado Bruto	106.578.183,29	124.608,93	180.394,89	106.522.397,33
48	Amortizações Acumuladas	36.891.702,59	562.059,23	3.636,00	37.450.125,82
49	Provisões para Investimentos Financeiros	-	-	-	-
	Imobilizado Líquido	69.686.480,70	- 437.450,30	176.758,89	69.072.271,51

Durante os meses outubro e novembro de 2016 o valor do imobilizado bruto diminuiu aproximadamente 55,7 mil euros, em resultado da diminuição das Imobilizações Corpóreas, em contrapartida do aumento das Imobilizações em Curso.

O imobilizado corpóreo aumentou 24,9 mil euros, devido a:

- Aquisição de mobiliário para os serviços;
- Aquisição de ferramentas para o serviço de águas;
- Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para vários locais no Edifício dos Paços do Concelho;
- Aquisição de equipamento para as Piscinas Municipais.

O imobilizado corpóreo diminuiu 180 mil euros, devido a:

- Alienação de 7 lotes na zona Industrial;
- Abate de 2 cadeiras e 1 máquina de lavar chão.

O imobilizado em curso aumentou cerca de 99 mil euros, devido a:

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 50 de 217



# Assembleia Municipal

- Obras por administração direta (53 mil euros);
- Obras por empreitada:
- Requalificação dos Sanitários da Escola EB Nº 2 de Reguengos de Monsaraz (24 mil euros);
- Requalificação dos Sanitários da Escola EB1 de S. Marcos (18 mil euros);
- Construção de Edifício para Telescópios, Dark Sky na Cumeada (4 mil euros)

As amortizações acumuladas aumentaram cerca de 558 mil euros (281.007,32 euros em outubro e 277.415,91 euros em novembro).

Com todas as movimentações alistadas acima obteve-se uma redução percentual de 0,89 %, representando uma diminuição de imobilizado líquido de 614 mil euros.

#### Existências em armazém

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	NOV2016
mercadorias	152.989,59€	292.334,94€	186.584,79€	264.339,72€	274.413,74€	294.981,44€

#### A receber de terceiros

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	NOV2016
empréstimos concedidos	6.250,00	6.250,00	6.250,00	3.450,00	1.550,20	1.550,20
clientes, contribuintes e utentes c/c	108.805,25	236.191,51	231.646,43	94.061,20	140.331,07	211.392,25
cobrança duvidosa	1.697.954,91	3.821,78	2.317,77	4.831,74	1.949,24	0,00
Estado e outros entes públicos	79.884,48	100.454,15	115.369,48	146.793,74	130.014,89	136.889,86
Outros devedores	771.639,39	961.741,99	1.056.101,63	674.289,26	765.357,67	319.961,79
total	2.664.534,03	1.308.459,43	1.411.685,31	923.425,94	1.039.203,07	669.794,10

#### Clientes, contribuinte e utentes c/c

O valor a receber no montante de 211 mil €, deve-se a:

- Faturação de água, 128 mil €;
- Cedência de viaturas/autocarros, 24 mil €;
- Rendas e alugueres de imóveis, 12 mil €;
- Patrocínios, 8 mil €;
- Taxa urbanística de loteamentos e obras, 7,3 mil  $\epsilon$ ; e
- Mercado Municipal (bancas e lojas), 6,2 mil  $\epsilon$ .

#### Cobrança duvidosa

De destacar que se encontram 4 milhões de € faturados à EDIA e à EDP referentes à Renda Hidroelétrica de Alqueva, que se encontram totalmente provisionados em cobrança duvidosa. Por essa razão o saldo líquido em termos de balanço é zero.

ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 51 de 217



# Assembleia Municipal

#### Estado e outros entes públicos

O apuramento de IVA de novembro de 2016 tem um valor a recuperar de 136.889,86€.

#### Disponibilidade em Caixa

ANO		2011	2012	2013	2014	2015	SET2016
cheques numerário	е	7.403,80	7.496,24	8.436,28	8.849,52	12.202,12	14.695,18
depósitos ordem	à	238.855,49	203.994,90	264.119,37	296.463,54	313.866,02	541.412,54
ANO		2011	2012	2013	2014	2015	SET2016
otal	т	246.259.29	211.491.14	272,555,65	305.313.11	326.068.14	556.107.72

#### Dividas a terceiros

Evolução da dívida a terceiros (milhões euros)

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	NOV 2016
Dívida de M/L Prazos	8,4	7,5	10,8	9,7	7,9	7,9
Dívida de C/ Prazo	10,0	11,0	9,2	10,4	12,6	12,0
Total da Dívida	18,4	18,5	20,0	20,1	20,5	19,9

Em 30.11.2016, as dívidas a fornecedores c/c totalizam aproximadamente 8,4 milhões de euros, dos quais 6,7 milhões de euros são dívidas a fornecedores superiores a 40 mil euros. Apresenta-se o quadro por ordem decrescente de valor e o peso face ao total:

FORNECEDOR C/C	EM DÍVIDA
ÁGUAS DO CENTRO ALENTEJO, S.A.	4.926.090,73
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A.	2.040.227,89

Em 30.11.2016, as dívidas a fornecedores de imobilizado totalizam aproximadamente 446 mil euros. Apresenta-se o quadro por ordem decrescente de valor:

FORNECEDOR IMOBILIZADO	EM DÍVIDA
Popular Factoring, SA	148.399,99
Arquinave Sociedade de Construções, S.A.	70.827,96
Banco Comercial Português. SA	67.942.50

#### Balanço

milhões euros

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	NOV 2016
Ativo Fixo Líquido (Imobilizado)	55,6	56,7	58,8	59,5	71,7	69,1
Ativo Circulante Líquido	3,3	2,7	2,7	1,9	2,2	1,5
Ativo Líquido Total	58,9	59,4	61,5	61,4	73,9	70,6
Fundos Próprios	28,9	28,3	27,5	27,1	38,7	36,5
Passivo M/L Prazos	8,4	7,5	10,8	9,7	7,9	7,9
Passivo C/ Prazo (exceto Acresc./Diferim.)	10,0	11,0	9,2	10,4	12,6	12,0

Entre dezembro de 2011 e dezembro de 2015, o Ativo Líquido Total aumentou 15 M $\epsilon$ , os Fundos Próprios diminuíram 9,8 M $\epsilon$ , o Passivo de m/l prazos diminuiu 0,5 M $\epsilon$ , e o Passivo de c/ prazo (exceto acréscimos e diferimentos) aumentou 2,6 M $\epsilon$ .

Nos primeiros onze meses de 2016, o Ativo Líquido Total diminuiu 3,3 M $\epsilon$ , os Fundos Próprios diminuíram 2,2 M $\epsilon$ , o Passivo de m/l prazos manteve o mesmo valor, e o Passivo de c/ prazo (exceto acréscimos e diferimentos) diminuiu 0,6 M $\epsilon$ .

#### Demonstração de Resultados

ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 52 de 217



# Assembleia Municipal

#### milhões euros

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	NOV 2016
Custos e Perdas	12,5	14,5	14,4	14,0	13,7	12,7
Proveitos e Ganhos	11,7	12,4	12,6	12,3	12,5	10,6
Resultado Líquido do Exercício - RLE	-0,8	-2,1	-1,8	-1,7	-1,2	-2,1

#### Contabilidade de custos

#### Apuramento do custo das obras por administração direta (milhares euros)

ANO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	NOV 2016
Valor Anual	708	551	361	761	248	255	118

Os custos contabilizados na classe 6 foram reclassificados na contabilidade de custos para apuramento dos custos dos bens e serviços.

Destaca-se o facto dos custos com as obras por administração direta, serem despesas correntes na ótica da contabilidade orçamental e deverem ser considerados excecionados na verificação do cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental corrente, porque o valor das respetivas obras é imobilizado através da conta 75 – Trabalhos para a própria entidade, tratando-se assim de um investimento.

#### Limites de encargos com pessoal

No que concerne ao limite de encargos com o pessoal a situação do Município é favorável, pois encontra-se bastante aquém dos limites impostos por lei, conforme quadros que se seguem:

	Limite 2016		Execução 2016		
Receitas correntes - 2015	€ 10.844.262,97	%	DEZEMBRO (provisório)	% de Exec.	
Pessoal do Quadro - 2016	€ 6.506.557,78	60%	€ 2.368.751,48	22%	

	Limite 2016		Execução 2016	
Pessoal do Quadro - 2016	€ 6.506.557,78	%	DEZEMBRO (provisório)	% de Exec.
Pessoal Q O Situação 2016	€ 1.626.639,45	25%	€ 215.535,88	3%

#### Fundo Social Municipal

A Contabilidade implementou a recolha da informação sobre o Fundo Social Municipal com base na contabilidade de custos, cujo resultado apresentamos através do seguinte quadro:

	FSM - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL			d	lezembro (provisório)	201	
	Demonstrar que						
	FSM < ou = A - B - C						
	A - B - C = Despesas do Município elegíve	is para financiamento	através do FSM				
	FSM	Fundo Social Municipal					
	A	Total da Despesa					
	В	Comparticipação recebida para despesas, prevista no Orçamento do Estado ou da Região Autónoma					
	Č	Comparticipação recebida pa		de amtocolor ou contrator (d	(elegação de competências)		
		confunctional of received per	a despesas, no ambito i	de protocolos da contratos (d	eegação de competencias)		
1)	Despesas de funcionamento corrente			de procedos de conciacos (d	engação de conpetencias)		
1)	-			C	eega, ao de competencias)		
1)	Despesas de funcionamento corrente			C 32.614,52 €	escar, ao de conpetencias)		
1)	Despesas de funcionamento corrente	do pré-escolar púb		С	escar, at the competencies)		
1)	Despesas de funcionamento corrente Rubrica Remunerações de pessoal não docente	e do pré-escolar púb A 143.057,72 €		С	and the companions of		
1)	Despesas de funcionamento corrente Rubrica Remunemções de passoel não docente Serviços de alimentação	e do pré-escolar púb A 143.057,72 € 62.698,67 €		C 32.614,52 €			
1)	Despesas de funcionamento corrente Rubrica Remunenções de pessoal não docente Serviços de alimentação Prolongamento de horário	A 143.057,72 € 62.698,67 € 61.789,24 €		C 32.614,52 €			

ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 53 de 217



# Assembleia Municipal

Rubrica	A	В	С	
Remunerações de pessoal não docente	201.095,61 €		68.624,26 €	
Serviços de alimentação	62.698,67 €		4.325,73 €	
Actividades de enriquecimento curricular				
Transporte escolar	11.466,74 €			
Outras despesas de funcionamento comente	183.732,80 €			
TOTAL DE 1)	458.993,82 €	0,00€	72.949,99 €	386.043,83 €
3) Despesas com professores, monitores	e técnicos do 1.º c	iclo do ensino	básico público com f	ınções de enriq. e
Rubrica	Α	В	С	
Enriquecimento curricular nas áreas de iniciação ao desporto e às artes				
Orientação escolar				
Apoio à saúde escolar				
Acompanhamento sócio-educativo do ensino básico público				
Outras despesas com funções educativas de enriquecimento curricular				
TOTAL DE 1)	0,00€	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL DE 1) + 2) + 3)	838.053,38 €	0,00 €	329.414,22 €	508.639,16 €
FSM			FSM recebido	212.057,00 €
valor anual	212.057,00 €			
valor mensal	17.671,00 €			

Através do quadro pode-se verificar que o Município tem custos superiores aos proveitos, assim a despesa supera a receita num total de 296.582,16€.

#### Conclusão:

- 1) Custos Proveitos =  $(838.053,38 \in -329.414,22 \in) = 508.639,16 \in$
- 2) FSM recebido = 212.057,00€
- 2) Valor suportado pelo Município =  $(508.639,16\epsilon 212.057,00\epsilon) = 296.582,16\epsilon$

# Prazo médio de pagamento

Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 9870/2009 do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado a 13 de Abril os Municípios calculam o Prazo Médio de Pagamento por trimestre, através dos dados enviados para a Direção Geral das Autarquias Locais.

Anos	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016 (provisório)
PMP (dias)	114	84	97	86	271	170	222	132	n.d.

Verifica-se um PMP do 600 dias em 31.12.2016.

# Limite da dívida total e saneamento - dezembro (provisório)

	receita corrente líqu	uida cobrada	
2013	2014	2015	total
10.215.138,00 €	10.873.239,06 €	10.807.740,16 €	31.896.117,22 €
		média	10.632.039,07 €
limite da dívida total para 2016			15.948.058,60 €
dezembro de 2016			
divida de m/l prazo	divida de curto prazo	operações de tesouraria	contribuição das entidades
(+) 6.849.305,36 €	(+) 12.920.153,12 €	(-) 172.030,65 €	(+) 255,43€ AMPV (+) 233,17€ ANMP (+) 55.906,34€ CIMAC (+) 274,34 € APMCH
fundo de apoio municipal			
(-) 354.918,83 € (-) 35.492,00 €			
dívida a considerar em dezembro de	2016		19.263.686,28 €

ATA N.º 1 - 8 de fevereiro de 2017 Página 54 de 217



# Assembleia Municipal

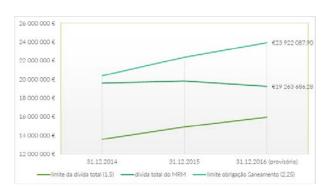
Nota: De acordo com a interpretação da DGAL não podemos excecionar os empréstimos para projetos de fundos comunitários, no valor  $1.555.515,19 \in$ , para o Município de Reguengos de Monsaraz em 31.12.2016. Caso fosse aceite ter-se-ia um excesso de 1.760.112,496

#### Saneamento

Nos termos dos artigos 57.º e seguintes da lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, o Município de Reguengos de Monsaraz encontra-se numa situação em que não é obrigatório mas deve, eventualmente, aderir ao mecanismo de recuperação financeira designado Saneamento, porque revela duas condições que o permitem concluir:

- O valor da dívida total ultrapassa o limite da dívida total mas tende a afastar-se de 2,25 vezes a média da RCCL;
- O valor da dívida total excluindo empréstimos é superior a 0,75 vezes a média da RCCL (Receita Corrente Cobrada Liquida).

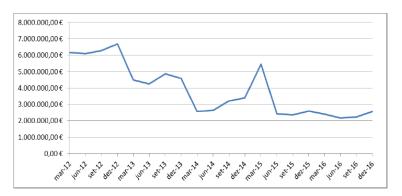
#### Apresentação gráfica:



Assim, o Município de Reguengos de Monsaraz lançou uma consulta prévia bancária de empréstimo, pelo prazo de 14 anos, em outubro de 2016, tendo em vista a obtenção de um empréstimo de saneamento financeiro, no valor de 9.950.000€, para ocorrer a dívidas de curto prazo.

#### Pagaentos em atraso

Ano	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
2012	6.155.373,54€	6.094.993,23€	6.267.928,62€	6.689.524,12€
2013	4.483.015,03€	4.249.229,75€	4.858.203,17€	4.584.842,70€
2014	2.556.016,82 €	2.642.664,60 €	3.200.605,60 €	3.390.811,99 €
2015	5.455.401,77 €	2.418.855,43 €	2.356.114,93 €	2.583.874,61 €
2016	2.392.968,57 €	2.107.711,93 €	2.245.927,07 €	-2.569.540,62 € (provisório)



ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 55 de 217



# Assembleia Municipal

Os pagamentos em atraso diminuíram em resultado de ficarem excluídos dos mesmos os documentos em dívida à Águas do Centro Alentejo, S.A. referentes ao abastecimento de água e ao tratamento de águas residuais, que se encontram contemplados por um Acordo de Pagamento, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

#### Artigo 55.º da LOE 2016,

# Redução do endividamento

- 1 Até ao final do ano de 2016, as entidades incluídas no subsetor da administração local **reduzem**, para além das já previstas no Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, **no mínimo**, **10 %** dos **pagamentos em atraso** com mais de 90 dias **registados**, **em setembro de 2015**, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL).
- 2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, os municípios **reduzem**, **até ao final do 1.º semestre de 2016**, e em acumulação com os já previstos no PAEL, criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, **no mínimo, 5 % dos pagamentos em atraso** com mais de 90 dias **registados no SIIAL em setembro de 2015**.

#### Pagamentos PAEL

Descrição	Data	Valor
Entrega da candidatura ao PAEL do Município de Reguengos de Monsaraz	4 de outubro de 2012	
Assinatura do Contrato de Empréstimo do PAEL entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a DGTF	16 de novembro de 2012	
Concessão do Visto pelo Tribunal de Contas	11 de janeiro de 2013	
Recebimento do valor da primeira tranche	1 de fevereiro de 2013	3.272.889,03 €
Recebimento do valor da segunda tranche	30 de dezembro de 2013	1.376.993,65 €
Valor total recebido		4.649.882,68 €

Descrição	Data	Valor
Valor regularizado devido a notas de crédito que anularam dívida		25.673,06 €
Valor total contratado		4.675.555,74 €
Valor apresentado de pagamentos em atraso		5.936.437,24 €

total pago	total de notas de crédito / regularizações	valor em dívida
5.579.778,68 €	142.080,40 €	214.578,16 €

Os documentos considerados no Quadro VI do PAEL que ainda se encontram em dívida são:

Entidade	Em dívida (€)
Agrupam. Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz	67.217,06 (a)
Águas do Centro Alentejo, S.A.	76.533,14 (b)
Arquinave Sociedade de Construções, S.A.	70.827,96 (a)
TOTAL	214.578,16

- (a) Este valor continua em dívida devido a questões legais que estão a decorrer.
- (b) O pagamento deste valor em dívida será resolvido no âmbito do processo de saneamento financeiro, cujo procedimento de contratação se encontra a decorrer.

Em 22 de dezembro de 2016 foi apresentado o último ponto de situação referente ao processo PAEL, com a justificação dos valores em dívida apresentada na legenda supra citada.

ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 56 de 217



# Assembleia Municipal

### Pagamentos efetuados:

Ano	2012	2013 88.959.13 €	2014 12.022.39 €	2015	2016
7.00					
fev		2.364.048,73 €	9.898,64 €	2.418.43 €	4.088,50
mar		130.435,40 €	11.619,14 €	2.595,30 €	0,00
abr	129.366,62 €	88.213,27 €	6.911,32 €	2.000,00 €	0,00
mai	270.160,08 €	33.370,40 €	59.889,97 €	3.522,93 €	10,424,40
jun	155,868,64 €	38.854,61 €	51.982,70 €	5.052,84 €	36.821,34
jul	198.439,72 €	40.056,79 €	10.744,31	8.540,36 €	0,00
ago	202.678,72 €	17.418,87 €	10.209,60	0,00 €	1.500,00
set	128.146,51 €	16.258,05 €	8.323,58	0,00€	1.500,00
out	104.087,77 €	186.162,62 €	9.787.95	0,00 €	
nov	31.347,24 €	207.984,05 €	7.539,02	9,00,€	
dez	34.606,55 €	383,440,00 €	431.306.86	1.468,25 €	
TOTAL	1.254.701,85 €	3.595.201,92 €	630.235,48 €	30.077,53 €	54.334,24 €

total pago	total de notas de crédito / regularizações	valor em dívida
5.564.551.02 €	142.080,40 €	229.805,82 €

#### APV | Aprovisionamento

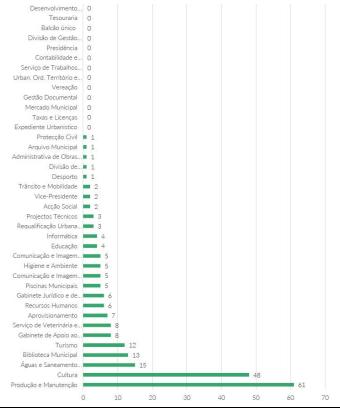
### Relação das requisições emitidas por unidade orgânica

No que respeita às requisições externas definitivas para aquisição de bens e serviços foram emitidas 229 num valor total de €272.491,14, sendo que o serviço de Produção e Manutenção foi o serviço que maior número emitiu, e o valor mais elevado de gastos foi os Serviços de Comunicação Imagem B, com o valor de €89 911,45.

Este valor deve-se à emissão de um Ajuste Direto para "Aquisição de material gráfico".

Ainda em relação aos custos totais durante este período, verifica-se ainda que o serviço de Cultura, foi o segundo serviço em gastos, com €46.135,22, devendo-se, a um procedimento por Ajuste Direto de "Aquisição de refeições para as iniciativas de Reguengos de Monsaraz-Capital dos Vinhos de Portugal".

Quantidade de requisições emitidas por Serviço Requisitante entre 01-11-2016 a 31-12-2016

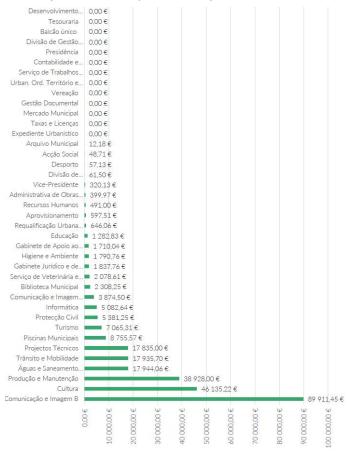


ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 57 de 217



# Assembleia Municipal

Figura 1Valor das requisições emitidas por Serviço Requisitante entre 01-11-2016 e 31-12-2016



#### Procedimento de aquisição de bens e serviços

Foram efetuados, entre 01 de novembro a 31 de dezembro de 2016, 15 procedimentos por ajuste direto, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, tendo sido adjudicados 7 no valor total de  $\epsilon$  204.947,54.

Neste período não foi anulado nenhum procedimento concursal.

Procedimentos feitos por ajuste directo - quantidades e valores (de 01/11/2016 a 31/12/2016)

Mês	anulados	Por adjudicar	adjudicados	quantidade total de procedimentos	valor dos procedimentos adjudicados
novembro	0	3	6	9	176 147,54 €
dezembro	0	5	1	6	28 800,00 €
total	0	8	7	15	204 947,54 €

#### Procedimentos feitos por concurso publico - quantidades e valores (de 01/11/2016 a 31/12/2016)

Mês	anulados	Por adjudicar adjudicados		quantidade total de procedimentos	valor dos procedimentos adjudicados	
novembro	0	0	0	0	- €	
dezembro	0	0	0	0	- €	
total	0	0	0	0	- €	

ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 58 de 217



# Assembleia Municipal

#### Armazém

Relação de guias de entrada e de saída de material no Armazém Cartuxa (01/11/2016 a 31/12/2016)

mês	Entrada nº guias	Entradas Valores	Saída nº guias	Saída valor
novembro	223	57 267,33 €	164	91 431,76 €
dezembro	149	45 684,22 €	168	54 206,65 €
TOTAL	372	102 951,55 €	332	145 638,41 €

Relação de guias de entrada e de saída de material no Armazém Economato (01/11/2016 a 31/12/2016)

mês	Entrada nº guias	Entradas Valores	Saída nº guias	Saída valor
novembro	10	3 630,78 €	69	11 154,22 €
dezembro	13	27 070,49 €	74	26 993,11 €
TOTAL	23	30 701,27 €	143	38 147,33 €

### AOP | Administrativa de Obras e Projetos

Este Relatório pretende evidenciar as principais atividades desenvolvidas no período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 2016 pela Subunidade Administrativa de Obras e Projetos desta Câmara Municipal.

#### Avisos de candidaturas

No período do presente relatório, foram elaboradas informações sobre concursos para apresentação de candidaturas de apoios comunitários que se encontravam a decorrer, designadamente:

- ALENTEJO 2020: PDCT prorrogação de prazo para apresentação de candidaturas no âmbito das infraestruturas educativas, tendo como data limite 30 de junho de 2017;
- A decorrer até 28 de fevereiro de 2017, aviso convite POSEUR-08-2016-74 para a Prioridade de Investimento (PI) 5.i "Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas", no âmbito do Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial;
- Publicitação do convite, do ALENTEJO 2020, aviso nºALT20-66-2016-28 para a apresentação de candidaturas à tipologia de operação "Planos e Projetos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar" até 30/06/2017.

#### Candidaturas apresentadas

No período respeitante ao presente relatório foram apresentadas as seguintes candidaturas:

- Programa Operacional Regional do Alentejo ALENTEJO 2020, no âmbito do aviso nº ALT20-14- 2016-03 Património Natural e Cultural foi apresentada a candidatura designada "Centro Interpretativo e de Acolhimento turísticos do Alentejo Central" pela entidade líder CIMAC, na qual o Município integra uma ação "Centro Interpretativo e de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz" com um investimento de 264.775,71 €.
- ALENTEJO 2020, no âmbito do aviso nºALT20-50-2016-17 Promoção das TIC na administração e serviços públicos foi apresentada a candidatura designada "MODERNIZAÇÃO-AC2020" pela entidade líder CIMAC, na qual o Município integra ações com um investimento de 50.995,80 €.
- Candidaturas ao Aviso 21 Administração Pública Eficiente no âmbito do Fundo de Eficiência Energética:

Edifícios para instalação de banco de condensadores	Investimento
Infantário - Rua Joaquim Agostinho 9992 , 7200-358 Reguengos	951,47 €
Escola Primária - Lugr Escola Masculina 9001, 7200 Reguengos	2.688,11 €
Parq Automoveis -	2.076,80 €
Monsaraz ILM Decorativa - Lugr Pt Da Cabine 9001, 7200 Monsaraz, Monsaraz	2.756,91 €
Piscinas_Coberta - Estr Circunvalação 9003, 7200-255 Reguengos	1.887,20 €
Piscina_Descoberta - Zona Desporto-E Alandroal 9003 , 7200 Reguengos	2.688,11 €
Mercado Municipal -AV Jose de Almeida	951,47 €
Parque de Feiras - Zona Recinto Feira 9999 Pt168, 7200 Reguengos	6.954,99 €
Total	20.955,04 €

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 59 de 217



# Assembleia Municipal

#### Evolução dos projetos

Neste capítulo mostra-se o desenvolvimento das candidaturas |empreitadas apresentadas a fundos comunitários e também os que não são objeto de apoio financeiro.

#### Sinopse dos projetos

- Requalificação dos Sanitários do Bloco A da EB1 de S. Marcos do Campo -

Esta empreitada teve assinatura do Auto de Receção Provisório dia 08 de novembro de 2016

No que se refere à candidatura foram solicitados esclarecimentos para complemento da análise da operação.

- Requalificação dos Sanitários do Bloco C da EB Nº 2 de Reguengos de Monsaraz -

Esta empreitada teve assinatura do Auto de Receção Provisório dia 11 de novembro de 2016.

- Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Zona Envolvente à Escola Secundária

A candidatura foi aprovada em 24/11/2016 pela Comissão Diretiva do ALENTEJO 2020 e neste seguimento foi assinado o Termo de Aceitação.

A 4 de novembro, foi lançado convite a três empresas através da plataforma Saphetygov, para até ao dia 16 de novembro apresentarem propostas para o ajuste direto da referida empreitada.

A 17 de novembro foi elaborado pelo Júri competente o Relatório Preliminar de Análise de Propostas e enviado aos respetivos concorrentes para efeitos de pronúncia em sede de audiência prévia até ao dia 24 de novembro. Não tendo havido qualquer reclamação por parte de nenhum dos concorrentes dia 25 de novembro foi elaborado o respetivo Relatório Final e enviado para reunião de câmara a realizar no dia 28 de novembro para efeitos de adjudicação.

A empreitada foi adjudicada à empresa José Manuel Pinheiro Madaleno, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 68.000,34, com um prazo de execução de 120 dias.

Dia 5 de dezembro foi assinado o contrato escrito, e o Auto de Consignação de Trabalhos assinado dia 07 de dezembro.

A empreitada encontra-se em execução.

- Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Vias Pedonais de S. Pedro do Corval

A candidatura foi aprovada em 24/11/2016 pela Comissão Diretiva do ALENTEJO 2020 e neste seguimento foi apresentado contraditório devido à não elegibilidade de despesas.

A decisão definitiva de aprovação da Comissão Diretiva do Alentejo 2020 foi tomada em 14/12/2016.

Concurso Público lançado em 26/12/2016.

- Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Vias Pedonais da Cidade de Reguengos de Monsaraz

A candidatura foi aprovada em 24/11/2016 pela Comissão Diretiva do ALENTEJO 2020 e neste seguimento foi



# Assembleia Municipal

apresentado contraditório devido à não elegibilidade de despesas.

A decisão definitiva de aprovação da Comissão Diretiva do Alentejo 2020 foi tomada em 14/12/2016.

- Requalificação da Rede em Baixa de Abastecimento do concelho de Reguengos de Monsaraz - Troço Reservatório de Falcoeiras/São Marcos do Campo

Apresentação de contestação à decisão de indeferimento da candidatura nºPOSEUR-03-2012-FC- 000626.

#### - ADLA

Em 21/11/2016 foi remetida pela equipa da Auditoria o relatório preliminar para efeitos de audiência prévia.

#### - PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Concelho de Reguengos de Monsaraz

- Envio de ofício a solicitar à Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 que assegure por si, as funções de controlo com vista a aferir se as operações ao abrigo do PEDU, contratualizado em 31 de maio de 2016, são elegíveis para apoio, se estão em conformidade com a lei aplicável e se dispõem da capacidade administrativa, financeira e operacional necessária para satisfazer as condições de apoio, criando deste modo as condições necessárias ao exercício, por parte deste Município, da competência de seleção de operações que lhe foi delegada nos termos das cláusula 4.ª do mencionado contrato de PEDU.
- Preenchimento de mapa que mostra o ponto de situação do estado das operações inseridas no PEDU\_RM e devolvido ao ALENTEJO;
- Reguengos de Monsaraz: Cidade Europeia do Vinho 2015 | Capital dos Vinhos de Portugal

No âmbito da candidatura foram solicitados mapas que mostram as ações inseridas para financiamento.

# - Rotas SEFARAD: Casa da Inquisição - Monsaraz

Envio dos documentos de despesa da operação para a Rede de Judiarias, enquanto entidade líder do projeto.

Realizou-se no dia 15 de dezembro de 2016, de verificação física ao local e documental das ações concretizadas pelo Município, pela Direção Regional de Cultura do Centro, na qualidade de Operador do Programa PT 08 – Conservação e Reabilitação do Património Cultural e Natural.

#### - Requalificação e Sinalização da E.M. 514

A empreitada encontra-se em execução.

# - Museu Inquisição-Requalificação das Infraestruturas Elétricas

Abertura de procedimento por ajuste direto em 9-12-2016, com o valor base de 20.000,00 €. Adjudicação em 27-12-2016 pelo valor de 19.502,40 €.

#### Pedidos de Pagamento

O quadro seguinte respeita a pedidos de pagamento e neste período não houve qualquer desenvolvimento sobre este ponto do presente relatório.

ATA N.º 1 - 8 de fevereiro de 2017 Página 61 de 217



# Assembleia Municipal

Designação da Candidatura	Pedido de Pagamento Nº	Data de envio do PP	Valor da Despesa	Receita FEDER	Data do Recebimento
Zona Envolvente à Escola Secundária de reguengos	PP1	23/12/2016	12.089,69 €		
PEGLA	PP4	-	-	6.462,77 €	15/11/2016

#### Reprogramações

Não foi efetuada qualquer reprogramação neste período, uma vez que todas as candidaturas se encontram em fase de encerramento.

#### Obras encerradas

designação da empreitada	auto de receção provisório	auto de receção definitivo	auto de vistoria
Requalificação dos Sanitários do Bloco A da EB1 de S. Marcos do Campo	08/11/2016		
Requalificação dos Sanitários do Bloco C da EB Nº 2 de Reguengos de Monsaraz	11/11/2016		
Beneficiações e Arranjos no Jardim Público de Reguengos de Monsaraz		05/12/2016	
Requalificação do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz			05/12/2016

#### Obras por administração direta - OAD

No âmbito das obras por administração direta, a AOP tem recebido semanalmente as fichas das máquinas ou viaturas bem como da mão-de-obra, onde lhes é atribuído o número do Património Municipal, sendo trabalhadas em Excel com a quantidade de horas que cada máquina trabalhou e arquivadas em dossiers por número de Património e por mês para posteriormente serem classificadas de acordo com a Listagem de Bens e Serviços e registadas no programa OAD – Obras por Administração Direta.

Evidenciam-se de seguida as Obras por Administração Direta realizadas no decorrer do mês de setembro e outubro de 2015:

- Arruamentos, Passeios e Largos de Campinho;
- Arruamentos, Passeios e Largos de Reguengos;
- Expansão do Perímetro da Zona Industrial-1ª Fase;
- Centro Náutico de Monsaraz;
- Rede de Abastecimento de águas de Reguengos;
- Iluminação Turística de Monsaraz;
- Ancoradouro de Monsaraz;
- Beneficiação e Reparação das Redes Elétricas do Concelho;
- Cemitério de Reguengos;
- Centro Logístico Municipal-1ª Fase;
- Cemitério de S. Marcos do Campo;
- Centro Náutico Requalificação do Cais e Ancoradouro;



# Assembleia Municipal

- Hortas Comunitárias em Reguengos de Monsaraz;
- Construção de Fossa Biológica em Cheles (St.º António do Baldio);
- Obra Imóvel Rua N.ª S.ª do Rosário 11,13 S. Marcos do Campo;
- Posto de Recloragem (cartuxa e outeiro);
- Requalificação da Urb. João Paulo II;
- Rua de Stº António em Stº António do Baldio;
- Zona Envolvente à Escola Secundária.

No decorrer deste período a que respeita o presente relatório não foram apresentadas informações de serviços internos desta Câmara Municipal manifestando a necessidade da realização de obras por Administração Direta.

#### Procedimentos concursais - código dos contratos públicos

Tipo de Procedimento	Designação do Projeto	Data de Abertura do Procedimento	Valor Base/Adjudica ção	Fase	Observações
Ajuste Direto Simplificado	Aquisição de Equipamentos Informáticos para as Escolas do Concelho de Reguengos de Monsaraz	27/10/2016	70.284,79	Aguarda Cabimentação	

#### Diversos

De destacar outras tarefas realizadas por esta subunidade orgânica no período que respeita este relatório:

- Envio para os superiores hierárquicos sobre o ponto de situação de candidaturas específicas informando quanto ao ponto de situação das operações candidatadas;
- Atualização de ficheiros sobre mapeamentos de equipamentos sociais e de saúde.

#### Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento

Adicionalmente, a subunidade orgânica AOP desenvolvem-se as atividades inerentes ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento (GAD) e neste âmbito foram realizadas as seguintes ações:

- Em termos de atendimento presencial, o GAD acolheu potenciais empresários que pretendem informações sobre apoios financeiros para os projetos de investimentos que querem realizar no concelho;
- Foi remetido email com documentação e mais informações de enquadramento e possibilidades e condições de financiamento de projetos que os potenciais empresários pretende implementar no Concelho;
- Envio de informação aos empresários, disponíveis na base de dados do GAD sobre:
- > Divulgação da Informação: Projeto conjunto de internacionalização | NERE;
- > Divulgação da Informação: CASES Abertura de Candidaturas ao Programa COOPJOVEM;
- > Divulgação da Informação: Programa StartUP Voucher.

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 63 de 217



# Assembleia Municipal

# DET | Desenvolvimento Económico e Turismo

Vie			

Nome do Grupo	Nº visitan tes	Local da Visita	Duração da Visita (dias)	Dat a	Nacional idade	Responsável pela Visita
Esc. Básica Alfredo da Silva - Sintra	52	Monsaraz	1	11/ nov	Portugal	Maria de Jesus Gamado
48 horas Automóveis Antigos Alentejo 2016	160	Lago Alqueva, S. Pedro do Corval e Monsaraz	1	12/ nov	Portugal	Maria de Jesus Gamado
Amigos dos Castelos	55	Lago Alqueva, S. Pedro do Corval e Monsaraz	1	12/ nov	Portugal	Maria de Jesus Gamado
ARPTA- Portugal e Brasil	4	Destilaria Sharish, CARMIM, Monsaraz	1	22/ nov	Portugal e Brasil	Maria de Jesus Gamado
Agrup. Escolas, Docentes Ens. Pré-escolar	11	Monsaraz	1	23/ nov	Portugal	Maria de Jesus Gamado
Universidade Sénior da Associação Nacional professores	34	S. Pedro do Corval e Monsaraz	1	15/ dez	Portugal	Maria de Jesus Gamado

# N.º de atendimentos no Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz

Mês	Alemanha	Bélgica	Brasil	Espanha	E.U.A.	França	Holanda	Inglaterra	Itália	Japão	Portugal	Outros	TOTAL
Novembro (2016)	1	0	7	14	0	7	4	7	2	1	114	5	162
Dezembro (2016)	0	2	12	50	0	3	0	0	2	0	113	1	183

#### N.º de atendimentos no Posto de Turismo de Monsaraz

mês	Alemanha	Bélgica	Brasil	Espanha	E.U.A.	França	Holanda	Inglaterra	Itália	Japão	Portugal	Outros	TOTAL
Novembro (2016)	25	14	73	188	78	71	17	76	7	17	310	39	915
Dezembro (2016)	4	0	69	554	12	55	5	48	14	25	466	16	1268

# Nº de visitas mensais por monumento e posto de Turismo

		Novembro (2016)	Dezembro (2016)	Total
P. Turismo Reguengos	Nacionais	114	113	227
	Estrangoiros	48	70	118
P. Turismo Monsaraz	Nacionais	310	466	776
	Estrangeiros	605	802	1407
Museu José M Batista	Nacionais	55	126	181
	Estrangeiros	0	10	10
Museu Fresco	Nacionais	464	591	1055
	Estrangeiros	220	364	584
Igreja Matriz	Nacionais	2150	4274	6424
	Estrangeiros	1691	2308	3999
Igreja Misericórdia	Nacionais	369	850	1219
	Estrangoiros	296	631	927
greja Santiago	Nacionais	477	643	1120
	Estrangeiros	390	259	649
Casa da Inquisição	Nacionais	372	578	950
	Estrangoiros	211	291	502
Torre Menagem	Nacionais	-	-	0
	Estrangeiros	-	-	0
Casa do Barro	Nacionais	306	357	663
	Estrangeiros	54	80	134
Total		8132	12813	20945

ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 64 de 217



# Assembleia Municipal

Comparativo 2013 a 2016

		Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Total	Média Mensal
		2013	180	248	472	340	366	368	313	835	367	410	258	251	4 408	367
	a de	2014	249	156	272	426	255	305	410	519	427	393	167	365	3 944	329
	Posto de Turismo	2015	208	246	468	493	353	319	357	641	548	346	312	216	4 507	376
ngos		2016	208	231	599	338	224	356	395	476	301	291	162	183	3 764	314
Reguengos	- E	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Jose	2014	-	-	-	-	181	1 303	386	518	274	261	240	362	3 525	441
	seu tre E	2015	130	327	240	156	249	200	272	274	205	186	157	166	2 562	214
	Museu José Mestre Batista	2016	153	154	290	122	48	59	41	154	96	79	55	136	1 387	116
		2013	617	995	1 793	2 215	1 795	1 735	1 228	1 761	1 822	1 324	876	1 107	17 268	1 582
	9 e	2014	550	716	1 383	2 105	2 485	1 896	1 600	2 501	2 382	2 439	1 265	1 372	20 694	1 725
	Posto de Turismo	2015	748	1 090	2 055	3 220	3 295	2 770	2 015	5 006	3 868	1 774	1 155	1 461	28 457	2 371
	4 ⊢	2016	830	1 327	1 854	1 822	2 157	1 489	1 942	2 820	2 437	2 002	915	1 268	20 863	1 739
		2013	698	741	1 258	1 475	1 705	1 634	895	382	382	442	341	351	10 304	859
raz	မီ ၀	2014	270	210	557	152	326	286	1 577	1 535	757	364	451	639	7 124	594
Monsaraz	Museu do Fresco	2015	379	305	621	990	701	629	447	1 111	860	521	382	511	7 457	621
₹	₹-	2016	370	435	576	544	663	551	1 220	2 223	1 285	1 261	684	955	10 767	897
		2013	757	930	420	1 843	342	1 157	1 060	489	-		101	843	7 942	794
	ja ordig	2014	354	139	608	759	670	572	1 012	979	1 725	660	572	2 658	10 708	892
	Igreja Misericórdia	2015	786	374	1 227	2 069	821	1 053	473	1 419	347	783	858	1 362	11 572	964
	Mis	2016	807	345	872	615	1 062	364	414	810	705	1 153	665	1 481	9 293	774

		Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr o	Total	Média Mensal
	z	2013	2 452	2 905	5 461	5 421	4 705	4 156	4 334	7 773	4 991	5 530	4 138	5 575	57 441	4 787
	Aatr	2014	2 231	2 359	5 219	8 078	7 297	5 388	5 494	9 988	5 824	3 733	3 307	5 224	64 142	5 345
	Igreja Matriz	2015	3 035	2 923	5 446	8 547	9 112	6 124	5 692	13 257	9 405	4 988	3 406	6 277	78 212	6 518
	<u>p</u> v	2016	3 307	4 040	7 043	6 735	8 178	6 183	5 068	9 386	8 119	7 867	3 841	6 582	76 349	6 362
		2013	199	254	431	795	1 047	359	539	1 288	821	738	371	1 100	7 942	662
	de	2014	517	462	427	1 536	901	1 530	1 594	1 449	1 019	380	365	1 660	11 840	987
	Igreja de Santiago	2015	930	778	1 004	840	2 067	1 131	1 085	2 064	1 357	909	825	1 604	14 594	1 216
	<u>8</u> %	2016	863	1 065	1 622	1 305	1 113	1 019	1 308	1 781	1 320	1 583	867	902	14 748	1 229
		2013	509	439	507	1 853	_	_	_	_	-	_	-	_	3 308	827
	e de	2014	-		-	. 000	_	_	2 140	1 820	1 362	_	_		5 322	1 774
	Torre de Menagem	2015						831	2 172	1 525					4 528	1 509
	ĭ ¥	2016	_	-			_		2 898	. 525	_	_	_		2 898	2 898
		2013	-		-	-	-	-	2 070	-			-		2 0 7 0	2 070
	a ao	2014	-		- 1	-					-		-			
	Casa da Inquisição	2015	-		-											
	2 <u>p</u>	2016		-	-	-	-	-	2 022	2.425	4.242	4.244	-			4.00
=		2013	-	-	-	-	-	-	3 023	2 625	1 262	1 266	583	869	9 628	1 605
orva	arro	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Pedro Corval	do Barro	2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
Ped	Casa		-	-	-	-	-	183	746	1 586	2 207	571	264	749	6 306	901
- Si	ొ	2016	330	319	559	420	316	469	328	591	505	348	360	437	4 982	415

Ciclo de Exposições Monsaraz Museu Aberto

# Igreja de Santiago

Nome	Artista	Data
D' Alentejo	Carlos Solano de Almeida	22-10-2016 a 04-12-2016
Luz e Nus	António Villar de Sousa	08-12-2016 a 29-01-2017

# POA | Planeamento, Obras e Ambiente

# URB | Urbanísmo, Ordenamento do Território e Fiscalização

O presente relatório refere-se ao período de referência entre 1 de novembro e 31 de dezembro de 2016.

 $1.1\_Entradas - 36$ 

1.2\_Processos - 21

1.2.1\_Obras - 09

ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 65 de 217



# Assembleia Municipal

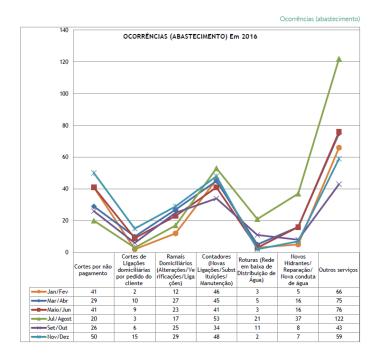
- 1.2.2\_ Autorização de Utilização/Alteração 12
- 1.3\_N.º de Guias de Receita emitidas 23
  - 1.3.1\_Concessão de Licença/Autorização de Utilização €666,70
  - 1.3.2\_*Licença de Obras €917,86*
  - 1.3.3\_Caução de Loteamento €2020,64
- 2.1\_*Entradas* 13
- 2.2\_Processos 05
  - 2.2.1\_Obras 02
  - 2.2.2\_Autorização de Utilização/Alteração 03
- 2.3\_N.º de Guias de Receita emitidas 12
  - 2.3.1\_Concessão de Licença/Autorização de Utilização €187,60
  - 2.3.2\_*Licença de Obras €1064,38*

Ainda, sucintamente, no período de referência, relativamente ao Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, foram emitidas 79 Informações Técnicas.

# AGSB | Águas e Saneamento básico

Atividades relativas a relativas a novembro e dezembro de 2016.

A equipa de Abastecimento teve como tipologia e número as seguintes ocorrências:

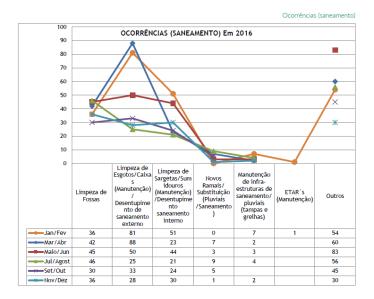


ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 66 de 217



# Assembleia Municipal

A equipa de Saneamento teve como tipologia e número as seguintes ocorrências:



#### AMB | Higiene e Ambiente

No âmbito dos serviços de higiene e ambiente continuámos o trabalho de substituição dos equipamentos de deposição de resíduos urbanos, vulgo contentores, que quer devido a incêndio quer à própria utilização se vão danificando, necessitando por isso de substituição.

Colocámos também novos contentores em novas zonas do Concelho reforçando assim a rede de contentores existentes. Foram igualmente colocados novos fixadores para os contentores em determinados locais que se justificam para impedir a mobilização deste tipo de equipamento.



Quanto à limpeza urbana, efetuámos o normal trabalho de limpeza mecânica e manual dos espaços públicos da Cidade.

Destacamos neste ultimo período a limpeza das zonas desportivas e envolventes, parque de estacionamento das piscinas, etc, onde se concentram a maior quantidade de resíduos (folhas).

ATA N.º 1 8 de fevereiro de 2017 Página 67 de 217



# Assembleia Municipal

Limpeza do parque de estacionamento das piscinas municipais





Continuámos o serviço diário de recolha de monos domésticos, como os resíduos verdes, televisões, mobiliário velho, entre outros, em casa dos Munícipes e por solicitação destes ou na via pública junto aos contentores.

Resíduos verdes na via pública junto ao contentor



Continuámos a efetuar de forma regular a lavagem dos contentores semienterrados e enterrados, que muitas vezes acumulam lixiviados no fundo o que provoca maus cheiros.

Lavagem dos contentores semi enterrados e enterrados



ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 68 de 217



# Assembleia Municipal

Reforçamos a colocação de placas informativas pois continuam ainda a existir alguns locais onde ocorrem depósitos ilegais de resíduos.

Exemplo de placa proibitiva/informativa



Procedemos à entrega de novas parcelas nas hortas urbanas de Reguengos de Monsaraz, estando atualmente apenas 3 parcelas livres e 71 parcelas ocupadas.

Entrega de novas parcelas nas hortas urbanas de Reguengos de Monsaraz



Foi efetuada a plantação de 25 exemplares de vegetação autóctone na EB1 de Reguengos de Monsaraz com o envolvimento dos alunos de Necessidades Educativas Especiais com Currículos Específicos Individuais e as turmas do 5.º B e 8.º E num total de 55 alunos.



Quanto à qualidade da água, estamos a cumprir integralmente o Plano de Controlo da Qualidade da Água (PCQA)

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 69 de 217



# Assembleia Municipal

2016 devida aprovado pela entidade gestora ERSAR que nos garante a água que fornecemos.

#### RUEV | Requalificação Urbana e Espaços Verdes

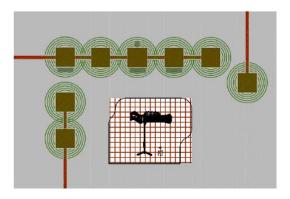
Os serviços de requalificação urbana traduzem todo o trabalho inerente ao planeamento, execução e manutenção dos espaços públicos urbanos.

#### Manutenção

- Monitorização de todos os sistemas de rega automáticos instalados nos diversos espaços verdes da cidade;
- Podas e cortes de manutenção em árvores e arbustos nos diversos espaços da Cidade;
- Mondas de infestantes;
- Repicagem de plantas em viveiro;
- Instalação de arranjos ou plantas envasadas em eventos sócio culturais:
  - o Parque de Feiras e Exposições
  - o Auditório Municipal;
- Corte de infestantes com motorroçadora nos diversos espaços da Cidade.

#### Obras

#### Acompanhamento e coordenação da requalificação paisagística da Urbanização João Paulo II



#### Acessibilidade

Elaboração da resposta ao requerimento enviado pela Assembleia da Republica que diz respeito ao decreto lei nº 163/2006 de 8 de Agosto - ACESSIBILIDADE.

#### Toponímia

Resposta à solicitação de codificação do território a partir do endereço postal físico, correspondente ao local de residência, de acordo com a toponímia oficial atribuída pela autarquia para efeitos do cartão do cidadão.

#### GTF | Gabinete Técnico Florestal

Coordenação da participação do Município de Reguengos de Monsaraz nos projetos de percursos pedestres,

ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 70 de 217



### Assembleia Municipal

#### nomeadamente:

- Grande Rota do Montado;
- Plano estratégico para o desenvolvimento do Touring Cultural e Paisagístico;
- Rede de Percursos em Natureza

# Aferição da dominialidade de caminhos agrícolas - elaboração de pareceres e atualização dinâmica da carta de caminhos públicos

Perante situações de destaque de parcelas agrícolas; caminhos cortados e ou impedimento de passagem, são solicitados com frequência pareceres face à dominialidade de determinado caminho público.

Foram solicitados e analisados 3 pedidos de aferição de dominialidade, um na União das Freguesias de Campo e Campinho, um na Freguesia de Corval e um na Freguesia de Monsaraz.

# Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)

Integração das considerações do ICNF na revisão do PMDFCI.

#### Bandeira Azul - sensibilização ambiental

No âmbito da candidatura da Praia Fluvial de Monsaraz à Bandeira Azul, foram propostas acções de sensibilização ambiental.

# Olival da Pêga

Realização de trabalhos de campo no Olival da Pêga no âmbito do projecto de candidatura de um conjunto de exemplares de oliveiras a árvores de interesse público.

#### Plantar Portugal / Amo Portugal e Eno Treelympics

Plantação de 25 exemplares de vegetação autóctone na EB1 de Reguengos de Monsaraz com o envolvimento dos alunos de Necessidades Educativas Especiais com Currículos Específicos Individuais e as turmas do 5.º B e 8.º E num total de 55 alunos.

# CED | Cultura, Educação e Desporto

#### EDC | Educação

#### Atividades de Animação de Apoio à Família

Meses	Alunos	Mensalidades dos alunos (prolongamento e refeição)
Novembro	67 (42 prolongamento e almoço,24 almoço,1 prolongamento)	1.456,84€
Dezembro	68 (41 prolongamento e almoço,26 almoço,1 prolongamento)	1.208,30€
Janeiro	74 (44 prolongamento e almoço,28 almoço ,2 prolongamentos)	1.200,50€

Considerando a importância do desenvolvimento de serviços de apoio às famílias durante o período letivo e nas suas interrupções, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz promove a realização de atividades designadas por "Atividades de Animação e Apoio à Família", as quais podem incluir, consoante a necessidade dos pais e as possibilidades funcionais de cada estabelecimento de ensino, as seguintes modalidades: Fornecimento de Refeições,



# Assembleia Municipal

Prolongamento de Horário e Atividades nas interrupções letivas.

# As atividades desenvolvidas:

Novembro	- Comemoração do Dia de S. Martinho Realização de trabalhos para embelezar o espaço do refeitório escolar Início do projeto "Ler em Família" (ao longo de todo o ano letivo e em colaboração com a equipa da biblioteca Municipal)
Dezembro	- Visita ao Jardim Zoológico , oferta da EDP para as crianças - Atividades alusivas ao Natal Ida à Biblioteca Municipal ouvir uma história - Elaboração de árvores de natal com espátulas e de um pai natal articulado - Jogos Diversos - Elaboração de uma arvore de natal com as mãos em conjunto com o Jardim - de - Infância - Hora do conto; - Exploração de histórias; - Expressão Corporal - Brincar
Janeiro	- Comemoração do dia de Reis (elaboração de um bolo rei) - Atividades alusivas à chegada do Inverno, - Cada criança fez um boneco de neve Elaboração de um boneco de neve em grupoTrabalhos sobre a "Família" - Jogos de grupo -Hora do conto; - Exploração de histórias;

As crianças das AAAF na Biblioteca Municipal a Ouvirem a história "200 animais ou mais para Uma Vaca"



O pai natal articulado e a árvore de natal elaborada pelas crianças



Elaboração da árvore de natal em conjunto com o Jardim-de-infância e as AAAF



ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 72 de 217



## Assembleia Municipal

Elaboração de um Bolo-rei



Atividade elaborada relativamente ao Inverno



#### Transportes escolares

### Novembro de 2016

## Escola EB n.º 1 de Reguengos de Monsaraz

Vinhetas – 135 alunos

Total: 5.605,80 €

Comparticipação dos alunos: 0 € - Totalidade dos alunos comparticipados a 100% pela ação social escolar

#### Escola Secundária Conde de Monsaraz

 $Vinhetas - 51 \ alunos$ 

*Total*: 2.564,10 €

Comparticipação dos alunos: 785,55 €

Total da fatura: 8.169,90 €

#### Dezembro de 2016

## Escola EB n.º 1 de Reguengos de Monsaraz

Vinhetas – 135 alunos

*Total: 3.225,75 €* 

Comparticipação dos alunos: 0 € - Totalidade dos alunos comparticipados a 100% pela ação social escolar

#### Escola Secundária Conde de Monsaraz

Vinhetas – 51 alunos

*Total:* 1.727,25 €

Comparticipação dos alunos: 506,89 €

Total da fatura: 4.653,00 €

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017



## Assembleia Municipal

#### Janeiro de 2017

## Escola EB n.º 1 de Reguengos de Monsaraz

Vinhetas - 129 alunos

*Total:* 5.468,55 €

 $Comparticipação\ dos\ alunos: 0 \in -\ Totalidade\ dos\ alunos\ comparticipados\ a\ 100\%\ pela\ ação\ social\ escolar$ 

### Escola Secundária Conde de Monsaraz

*Vinhetas – 52 alunos* 

*Total*: 2.639,25€

Comparticipação dos alunos: 810,00  $\in$ 

Total da fatura: 8.107,80 €

### Refeitórios Escolares

Mês: novembro

#### Dias de funcionamento: 22

Refeitório	Total Alunos
EB/JI Caridade	91
EB/JI Outeiro	432
EB/JI Campinho	402
EB/JI Corval	973
EB/JI Campo	378
EB/JI Perolivas	539
EB nº 2/JI Reguengos de Monsaraz	3.487

Total da fatura: 13.510,91 €

*Receitas*: 2.539,53 €

Mês: Dezembro

Dias de Funcionamento:16

Refeitório	Total Alunos
EB/JI Caridade	51
EB/JI Outeiro	191
EB/JI Campinho	186
EB/JI Corval	394
EB/JI Campo	182
EB/JI Perolivas	287
EB nº 2/JI Reguengos de Monsaraz	1.843

Total da fatura: 6.615,24€

*Receitas:* 1.115,04 €

Transferência de competências para os municípios

Transferências efetuadas em dezembro 2016

Acordo de Cooperação

ATA N.º 1 — 8 de fevereiro de 2017 Página 74 de 217



## Assembleia Municipal

Descrição Atividade	Valor
AAAF- Educ. Pré-Escolar	26.000€

#### Total: 26.000, 00 €

Descrição Atividade	Valor
Descrição Advidade	Valui
Acordo Cooperação. Ed. Pré-Escolar C/CE	2.815,33 €

#### *Total*: 2.815,33 €

Total de verba recebida: 28.410,33 €

#### **Diversos**

#### Workshop - "Boas Práticas de Empratamento e organização em refeitórios"

No dia 19 de dezembro, decorreu na Escola Básica nº1uma workshop dirigido às assistentes operacionais responsáveis pelo serviço de refeições escolares nos refeitórios geridos pelo Município de Reguengos de Monsaraz.

Este workshop tinha como objetivo geral, transmitir aos Assistentes operacionais a importância do empratamento e da organização do espaço do refeitório para um melhor ambiente em refeitório escolar e promoção de uma alimentação equilibrada.

#### Mostra de Presépios de Natal

O convite para participação na Mostra de Presépio de Natal, realizada no âmbito do "Natal em Reguengos 2016" foi dirigido a toda a comunidade escolar, nomeadamente, 7 jardins-de-infância da rede pública, o jardim-de-infância da Santa Casa de Reguengos de Monsaraz, a Creche e Aparece da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, 5 escolas de ensino básico de 1º ciclo da rede pública e o ATL da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz.

- Jardim de Infância de Outeiro Alimentação Saudável
- Jardim de Infância de São Pedro Corval Um Misto de ... " Natal "
- Jardim de Infância de Perolivas E Jesus Faz Anos
- Jardim de Infância de Caridade Jesus é a Luz do Mundo
- Jardim de Infância de São Marcos do Campo Presépio de Pedra
- Jardim de Infância de Campinho Parabéns Jesus
- Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz (sala Amarela, Vermelha, Verde, Laranja e Azul) Descobrir
   Jesus
- Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia (sala dos 3,4 e 5 anos) Presépio Nacional
- Creche e Aparece da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva Natal Doce
- EB n°2 de Reguengos de Monsaraz (2°A, 2°B e 2.°C) Natal É...

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 75 de 217



#### Assembleia Municipal

- EB nº 2 de Reguengos de Monsaraz (Alunos da UAAM2) Múltiplos Olhares
- EB de Perolivas (Turma A e B) Caminhando Até Belém
- EB de São Pedro do Corval (Turma A e B) " O Corvalinho "
- EB de São Marcos do Campo Silhueta de Esperança
- ATLSanta Casa da Misericórdia Natal Alentejano

Este grupo contribuiu com 15 presépios para a exposição, demonstrando toda a sua criatividade e empenho neste desafio.

A exposição decorreu no Salão Nobre dos Paços do Concelho no período de 01 de dezembro 2016 a 06 de janeiro de 2017. A cada grupo participante foi oferecido o certificado de participação, uma fotografia do respetivo presépio, e jogos da Science4you, nomeadamente, o jogo "Estufa" para o pré-escolar e o "Corpo humano" para o 1º ciclo.

Na mostra de presépios, e numa perspetiva Intergeracional, participaram também as entidades/associações que a seguir se enunciam:

- Centro Social e Paroquial do Sagrado Coração de Jesus do Campinho A Sagrada Família
- Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Rosário O Presépio de Natal
- Centro de Convívio Fundação Maria Inácio Vogado Perdigão Silva Natal Encantado
- MOVIREG Associação Voluntariado em Movimento UCCI Inácio Coelho Perdigão e ERPI Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva - Sagrada Família
- Casa das Avós Presépio das Avós
- Seniores a Mexer Presépio do Grupo de Santo António do Baldio
- Seniores a Mexer Presépio do Grupo de Caridade
- Seniores a Mexer Presépio do Grupo das Perolivas
- Seniores a Mexer Presépio do Grupo de São Pedro do Corval
- Seniores a Mexer Presépio do Grupo de São Marcos do Campo
- Seniores a Mexer Presépio do Grupo de Outeiro
- Seniores a Mexer Presépio do Grupo do Telheiro
- Seniores a Mexer Presépio do Grupo de Monsaraz
- Seniores a Mexer Presépio do Grupo de Reguengos de Monsaraz

#### CUL | Cultura

#### Postal Cultural

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 76 de 217



## Assembleia Municipal

Este é um importante instrumento de divulgação de iniciativas realizadas no concelho, por iniciativa direta ou indireta da Câmara Municipal mas, igualmente, de outras entidades, coletividades e associações desde que se integrem nos seus princípios e objetivos e nos cheguem em condições e a tempo de publicação.

Foram publicados os postais culturais, nos meses de dezembro e janeiro.

#### Ciclo de Exposições Monsaraz Museu Aberto

Integrados na dinamização cultural do Monsaraz Museu Aberto, realizam-se ao longo do ano ciclos de exposições que pretendem divulgar os grandes valores artísticos e de referência cultural e artística:

#### Igreja de Santiago

• Exposição de pintura "Luz e Nus" de António Vilar de Souza, de 08 de dezembro a 29 de janeiro.

#### Auditório Municipal

#### Cinema

dia	Filme
25 de dezembro	Vaiana
08 de janeiro	Aliados
15 de janeiro	Underworld - Guerra de Sangue
22 de janeiro	Hotel Transylvania 2
29 de janeiro	Rogue One: Uma História de Star Wars

#### Presépio de Monsaraz, Cante ao Menino de Cante aos Reis

A vila medieval de Monsaraz celebrou o Natal entre os dias 1 de dezembro e 6 de janeiro com o tradicional Presépio de Rua com figuras em tamanho real, mostra de artesanato e de produtos regionais, animação de rua e atividades para as crianças, teatro de marionetas, Cante ao Menino e Cante aos Reis. "Monsaraz do Natal aos Reis" reuniu um conjunto de iniciativas que tiveram como objetivo animar a vila medieval e receber os milhares de turistas que visitaram Monsaraz durante a quadra natalícia.

O Presépio de Rua foi inaugurado com a atuação do Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz. As esculturas produzidas estão feitas em ferro e rede recobertas por panos impermeabilizados de cor crua, pintadas em tons pastel, rosa velho e lilases, têm as caras e as mãos feitas em cerâmica e estão iluminadas durante a noite, propondo um passeio agradável pelas ruas de Monsaraz.

"Monsaraz do Natal aos Reis" diversas atuações da Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense e da Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense pelas ruas da vila. Na Torre de Menagem, foi apresentado o teatro de marionetas "João Pateta no Natal", pela companhia Maurioneta.

Na Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, realizou-se o Cante ao Menino, com o Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz, Grupo de Cavaquinhos e Cantares à Beira, o poeta Manuel Sérgio e o guitarrista José Farinha.

O Cante aos Reis realizou-se no dia no dia 6 de janeiro, pelas ruas da vila medieval com a atuação do Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz.

#### Natal em Reguengos

ATA N. $^{\circ}$ 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 77 de 217



## Assembleia Municipal

O "Natal em Reguengos 2016", iniciou-se no dia 1 de dezembro envolvendo todas as freguesias do concelho e enriquecendo esta que já é uma tradição para as crianças e famílias do concelho e de fora do concelho. A edição de 2016 contou pela primeira vez com presépios de rua e animação em todas as freguesias do concelho, a dinâmica e a aposta nesta época festiva atraíram até ao concelho de Reguengos de Monsaraz 12.813 visitantes, mais 3,6% de visitantes do que em período homólogo do ano passado.

Na cidade de Reguengos de Monsaraz, tal como em anos anteriores, o Pai Natal foi a atração principal que este ano reforçou a animação com a chegada diária no seu trenó e com o complemento de muitas novidades na Praça da Liberdade, entre elas o "Snow Slide", o maior escorrega insuflável de Portugal. Nos oito dias de atividades foram registados mais de 550 pedidos de fotografias com o Pai Natal, sendo que 96 % dos registos vieram de vários pontos do país (26 concelhos) destacamos, além dos residentes do nosso concelho, que a maior procura foi de visitantes dos concelhos de Évora, Alandroal, Moura e Redondo; sendo que os restantes 4% vieram de fora do território nacional, designadamente de Espanha (Badajoz, Oliva de la Frontera e Sevilha) e Brasil (São Paulo).

Esta edição contou uma vez mais com o envolvimento de várias associações e grupos do concelho, como o, Agrupamento 1085 dos Escuteiros e a equipa de Atividades de Animação de Apoio à Família do Município que promoveram ateliers variados; os grupos de cante alentejano "Grupo Coral Os Bel'Aurora de Campinho" e o "Grupo Coral Os Amigos do Cante de S. Marcos do Campo – Falcões", bem como a Banda Juvenil da Sociedade Filarmónica Corvalense e o Grupo Sol e Dó da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense animaram musicalmente algumas das tardes da iniciativa; os grupos de dança da ADAP-SAR e a equipa de animação da Biblioteca Municipal animaram uma das tardes com um momento único de dança e teatro; o CAO da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz participou uma vez mais na decoração da árvore de Natal; a equipa de Desporto do Município dinamizou o Peddy Papper Natalício pelas ruas da cidade de Reguengos de Monsaraz, com mais de 30 participantes; os 9 grupos de "Seniores a Mexer" organizaram uma tarde de convívio em que todos puderam participar e divertir-se.

A exposição de presépios em que a criatividade e o empenho foram notas dominantes, participaram 29 entidades (Escolas, IPSS, Associações, Grupos) com 31 presépios.

Os muito apreciados passeios de charrete voltaram a acontecer. De forma a incentivar o contato com os cavalos e as modalidades desportivas a eles associadas, efetuaram a oferta de experiências no Centro Hípico de Reguengos de Monsaraz.

Ainda, em São Pedro do Corval destacou-se o Presépio de rua, com figuras em que o barro foi o material dominante. Os visitantes usufruíram de concertos, teatro, exposições na Casa do Barro - Centro Interpretativo da Olaria e do Barro e caminhadas solidárias, tendo também as povoações de Carrapatelo e Santo António do Baldio participado nestas festividades com a elaboração e exposição de presépios de rua.

Igualmente, a União de Freguesias de Campo e Campinho associou-se e esta iniciativa com concertos e com uma exposição de presépios nas três localidades da União de Freguesias (Campinho, Cumeada e S. Marcos do Campo).

#### Dia da Cidade

O 12º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade foi assinalado no dia 9



## Assembleia Municipal

de dezembro, com um espetáculo no Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições. Em palco esteve o grupo Passione, composto por João Mendonza (voz), Carlos Xavier (piano) e Pedro Zagalo (piano), um projeto na área do pop lírico que interpreta músicas de compositores reconhecidos mundialmente, como Andrea Bocelli, Il Divo, José Carreras, Leonard Cohen e Luciano Pavarotti.

Nesta noite, o Município de Reguengos de Monsaraz atribuiu medalhas a trabalhadores do município, personalidades, instituições e empresas que se distinguiram em várias áreas da sociedade reguenguense. As distinções foram propostas pelo Executivo Municipal e aprovadas pela Assembleia Municipal.

A Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz e a Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva receberam a Medalha de Ouro.

A autarquia premiou também personalidades, empresas e instituições que se distinguiram pelos seus méritos e feitos nos mais variados domínios de atuação, contribuindo para o engrandecimento e prestígio do município. O Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes foi agraciado pelo concelho com a Medalha de Mérito Cívico e o jornal Palavra, o ganadeiro Luís Rocha e a Olaria de S. Pedro do Corval receberam a Medalha de Mérito Cultural.

Na área do empreendedorismo, a autarquia premiou Luís Leitão, da empresa Alimentring, com a Medalha de Mérito Empreendedor. A Movireg – Associação de Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz e o médicocirurgião pediátrico Rui Rosado foram galardoados com a Medalha de Mérito Social.

Os trabalhadores e colaboradores da autarquia que no exercício da sua atividade se distinguiram pelo exemplar comportamento, pela competência profissional e pela dedicação à causa pública vão receber a Medalha de Bons Serviços e Dedicação ao Município de Reguengos de Monsaraz.

#### XXIII Festa Ibérica da Olaria e do Barro 2017

Foram iniciados os contactos com Salvatierra de los Barros para a reunião de preparação da próxima edição da Festa Ibérica da olaria e do Barro em Salvatierra de los Barros.

#### DES | Desporto

#### Piscinas Municipais Victor Martelo

Desde 1 de novembro a 31 de dezembro de 2016

	NOV	DEZ
n.º de utentes da Piscina coberta	399	359
n.º de utentes possuem Cartão Social (Isenção de pagamento)	7	1

#### Cedências/entradas gratuitas no mês de outubro

Atividade	Entidade	n.º de entradas registadas	outros apoios cedidos
Piscina coberta	Jardins infância Reguengos	155	AULAS NATAÇÃO
Piscina coberta	Escola secundária	113	cedência de instalações
Piscina coberta	Aula seniores a mexer	54	AULAS NATAÇÃO
Piscina coberta	C.A.O santa casa M.R.M	58	AULAS NATAÇÃO
Piscina coberta	Jardins infância freguesias	85	AULAS NATAÇÃO
Piscina coberta	ATL santa casa M.R.M.	58	cedência de instalações
Piscina coberta	Jardins infância Santa Casa M.R.M.	58	AULAS NATAÇÃO
Piscina coberta	Fisioterapia	2	cedência de instalações
Pólo aquático	Coral-ANS- pólo aquático	265	cedência de instalações
Piscina coberta	Ensino especial esc.sec.	36	cedência de instalações
Piscina coberta	Desporto escolar	45	cedência de instalações
Total		929	

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 79 de 217



## Assembleia Municipal

## Pavilhão Gimnodesportivo

Atividade	Mês	Entidade	Nº Participantes/ Utentes
Treinos de Basquetebol	Novembro	Basquetebol ASC/BVRM	856
Jogos de Basquetebol	Novembro	Basquetebol ASC/BVRM	354
Atividade Séniores a Mexer	Novembro	Município Reguengos	60
Futsal - Treinos e jogos	Novembro	Sociedade União Perolivense	50
Treinos Basquetebol	Novembro	Associação Basquetebol Alentejo	30
Treinos de Basquetebol	Dezembro	Basquetebol ASC/BVRM	824
Jogos de Basquetebol	Dezembro	Basquetebol ASC/BVRM	130
Treinos e jogos - Futsal	Dezembro	Sociedade União Perolivense	60
Atividade Séniores a Mexer	Dezembro	Município Reguengos	58
Banhos cicloturismo	Dezembro	Clube Cicloturismo Reguengos	22
Treinos Basquetebol	Dezembro	Associação Basquetebol Alentejo	90
Total de participantes/ utentes			2534

## Campos de Ténis

Atividade	Mês	Entidade	N.º participantes/ utentes
Ténis Livre	Novembro	Vários Grupos/individual	22
Ténis Livre	Dezembro	Vários Grupos/individual	36
Total de participantes/ utentes			58

## Polide sportivo

Atividade	Mês	Entidade	Nº participantes/utentes
Futsal Livre	Novembro	Grupos/individual	55
Futsal Livre	Dezembro	Vários Grupos/individual	71
Total de participantes/ utentes	-		126

## Séniores a Mexer

## Grupos da tarde



Média de Alunos por Grupo	nov	dez
São Marcos do Campo	11	11
Campinho	10	10
Cumeada	14	8
Motrinos	5	5
Outeiro	10	10
Barrada	6	6
Telheiro	12	12
Reguengos de Monsaraz (G1+G2)	42	32
Santo António do Baldio	14	11
Carrapatelo	6	6
São Pedro do Corval	15	15
Perolivas	16	10
Caridade	12	12
Monsaraz	6	6
Total médio de alunos	179	154

## ACS | Ação Social

## Gabinete de Inserção Profissional

## novembro de 2016

Nº Atendimentos Mensal	Proveniência Geográfica (Freguesia)	Publico - Alvo	
32	Reguengos:19		
	Corval:3		
	Monsaraz:2	Jovens, Ativos,	
	Campo: 5	Desempregados, Empresas	
	Campinho:2	Empresas	
	Outro:1		

ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 80 de 217



## Assembleia Municipal

#### dezembro 2016

Nº Atendimentos Mensal	Proveniência Geográfica (Freguesia)	Publico - Alvo
35	Reguengos:22	
	Corval:4	
	Monsaraz:1	Jovens, Ativos,
	Campo: 4	Desempregados, Empresas
	Campinho:3	Linpresus
	Outro:1	

Durante os meses de Novembro e Outubro de 2016 foram efetuados pelo Gabinete de Inserção Profissional (GIP) cerca de 77 atendimentos, destacando-se os indivíduos provenientes da freguesia de Reguengos: cerca de 41 utentes.

Foram também efetuados, no período em análise, cerca de 32 sessões de informação sobre medidas de apoio ao emprego, de qualificação profissional e de reconhecimento, validação e certificação de competências. Foram captadas e registadas cerca de 14 ofertas de emprego no mesmo período, 21 apresentações de desempregados a ofertas de emprego e efetuadas 12 colocações em ofertas de emprego.

O GIP esteve em contacto no período em análise com aproximadamente 12 empresas, exclusivamente do Concelho de Reguengos de Monsaraz para esclarecimentos / consultadoria na área do Emprego.

#### Ação Social

Realizaram-se 21 atendimentos de ação social (encaminhamentos para Rendimento Social de Inserção, Cantina Social e outros Serviços da Comunidade). Foram efetuadas 2 visitas domiciliárias.

#### Psicologia

#### "Séniores a Mexer"

No final do ano de 2016, no período entre novembro e dezembro, não foram dinamizadas atividades de psicologia no Projeto Municipal "Seniores a Mexer". Foram realizadas várias reuniões para estabelecermos a intervenção para 2017. Os moldes serão basicamente os mesmos de 2016, mas com frequência quinzenal em cada um dos grupos, tendo como principal objetivo criar dinâmicas de grupo, que sejam mais propícias para a estimulação cognitiva dos seus participantes e ao mesmo tempo criar maior proximidade entre os seus elementos.

Para o mês de janeiro de 2017 temos a calendarização seguinte:

#### janeiro 2017

1	2	3	4	5	6	7
	10h00/11h30 - Carrapatelo (P)	10h00/11h30 - Perolivas (P)		11h00/12h30 - Motrinos (P)	10h00/11h30 - Campinho (P)	
	14h00/15h30 - Barrada (P)	14h00/15h30 - Caridade (P)		14h00/15h30 - S.Marcos do Campo(P)	14h00/15h30 - Monsaraz (P)	
8	9	10	11	12	13	14
	10h30/12h00 - Sto Ant.º do Baldio (P)	10h00/11h30 - Reg. de Monsaraz (P)		11h00/12h30 - Outeiro (P)		
	14h00/15h30 - Telheiro (P)	14h00/15h30 - S.Pedro do Corval(P+N)		14h00/15h30 - Cumeada (P+N)		
15	16	17	18	19	20	21
	11h00/12:h3 0 - Carrapatelo (P)	10h00/11h30 - Perolivas (P)		11h00/12h30 - Motrinos (P+N)	10h00/11h30 - Campinho (P)	
	14h00/15h30 - Caridade (P+N)	14h00/15h30 - Barrada (P+N)		14h00/15h30 - S.Marcos do Campo (P+N)	14h00/15h30 - Monsaraz (P)	
22	23	24	25	26	27	28
	10h30/12h00 - Sto Ant.º do Baldio(P+N)	10h00/11h30 - Reg. de Monsaraz(P+ N)		11h00/12h30 - Outeiro (P+N)		

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 81 de 217



#### Assembleia Municipal

	14h00/15h30 - Telheiro (P+N)	14h00/15h30 - S. Pedro do Corval (P)
29	30	31
	11h00/12h30	10h00/11h30
	- Carrapatelo (P+N)	- Perolivas (P+N)
	14h00/15h30 - Caridade (P)	14h00/15h30 - Barrada (P)

Legenda: (P) - Psicologia; (P+N) - Psicologia e Nutrição

#### Atendimento Ação Social

Em termos de atendimentos individuais, foram realizadas 30 sessões, com uma média de 11 processos mensais em acompanhamento. De salientar que terminámos o protocolo com o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e terminou também, em outubro, o estágio PEPAL que tínhamos em Psicologia.

Actividades	novembro	dezembro	TOTAIS
Psicologia			
Atendimento à comunidade			
Novos pedidos	1	0	1
Processos em Acompanhamento	12	10	22
Pedidos em espera	0	0	0
Atendimentos	20	10	30

#### Rendimento Social de Inserção

O Município de Reguengos de Monsaraz participou em 3 reuniões do Núcleo Local de Inserção, promovidas pela Segurança Social, onde foram assinados ou revistos os Acordos de Inserção, com beneficiários de Rendimento Social de Inserção do concelho.

#### Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz

No âmbito do equipamento Loja Social deu-se continuidade ao trabalho de receção, triagem e organização do material doado. Foram realizados 54 atendimentos, foram abertos três novos processos e foram atribuídos bens necessários a 49 famílias inscritas na Loja Social. Entre novembro e a presente data foram rececionados 88 caixas/sacos, contendo roupas, calçado e brinquedos para posterior triagem e entrega às famílias carenciadas no concelho.

#### Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz

A CPCJ de Reguengos de Monsaraz durante o período de 15 de novembro de 2016 até à presente data realizou 5 reuniões ordinárias de modalidade restrita, 2 reuniões plenárias de modalidade alargada, 5 visitas domiciliárias e 2 reuniões de trabalho com diversos parceiros que trabalham diariamente na área da infância e juventude.

Durante o mesmo período foram efetuados 28 atendimentos a famílias acompanhadas por esta Comissão, no sentido de recolher assinaturas de consentimento, não consentimento, oposição e não oposição para a intervenção desta entidade, bem como aplicação de medidas de promoção e proteção, acordos de promoção e proteção e respetivos planos de execução das medidas. Neste sentido, foi também efetuada a receção de todo o expediente (escrito e telefónico, em papel ou em formato digital), bem como foram elaborados todos os ofícios, atas, extratos de atas, relatórios e restantes documentos que fazem parte da atividade diária da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz.

No dia 19 de novembro de 2016, no âmbito das comemorações do Dia Internacional dos Direitos das Crianças, a CPCJRM organizou o visionamento de um filme, no Auditório Municipal desta Cidade, com o título



## Assembleia Municipal

"Divertidamente", onde o público-alvo foram as crianças do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e as suas famílias. Devido à grande afluência de participação, a CPCJRM realizou 2 sessões do filme.

A CPCJ de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do seu Plano Ação de 2016, realizou no dia 24 de janeiro de 2017 uma Ação de Formação denominada "Violência Doméstica: Dinâmica da Entrevista Técnica", dinamizada pela Associação Ser Mulher de Évora.





#### **DECO**

A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz assinou no dia 26 de fevereiro de 2013 um Protocolo de Colaboração com a Delegação Regional de Évora, da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO, entidade que tem por objetivo esclarecer e informar os cidadãos dos seus direitos enquanto consumidores. Neste sentido, e tendo em conta que na nossa região, muitos dos consumidores visados são pessoas que, pela dificuldade na mobilidade e acesso à informação, carecem de proteção jurídica na resolução dos conflitos de consumo, criámos este serviço que a todos se destina e que, de forma próxima e acessível irá contribuir para a promoção da qualidade de vida de todos os consumidores.

O atendimento jurídico é gratuito e prestado a todos os munícipes, na segunda quinta-feira de cada mês, nas instalações do Serviço de Ação Social, no período das 14h00 às 17h00.

No período de novembro até à presente data, foram realizados 8 atendimentos jurídicos pelos técnicos da DECO.

#### Cartão Social do Munícipe

Durante o período de 15 de novembro de 2016 até à presente data, foram apresentadas 12 candidaturas para atribuição/renovação do Cartão Social do Munícipe, dando origem à atribuição de 8 cartões, renovação de 1 cartão e ao indeferimento de 3 pedidos.

Durante o mesmo período foram atribuídos 265,96 € referentes a valores de comparticipações com a aquisição de medicamentos, com base na alínea a), do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Interno de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, tendo usufruído destas comparticipações 10 beneficiários do Cartão Social do Munícipe.

Atendimentos à Comunidade	setembro	outubro	TOTAIS
Novos pedidos	0	7	7
Processos em Acompanhamento	7	13	20
Pedidos em espera	0	0	0
Atendimentos	19	26	45

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 83 de 217



## Assembleia Municipal

Psicologia Centro de Saúde	setembro	outubro	TOTAIS
Novos pedidos	3	8	11
Processos em Acompanhamento	51	54	115
Atendimentos	36	42	78

Dinamização de atividades de estimulação cognitiva com cada um dos 14 grupos:

	outubro		
Projeto "Séniores a Mexer"	Dinamização de Atividade (nº de idosos)		
São Marcos do Campo	8		
Campinho	8		
Cumeada	10		
Motrinos	6		
Outeiro	14		
Telheiro	11		
Barrada	6		
Monsaraz	4		
Reguengos de Monsaraz	20		
Santo António do Baldio	14		
Carrapatelo	6		
São Pedro do Corval	11		
Perolivas	14		
Caridade	12		
Total	144		

A Assembleia Municipal tomou conhecimento-----

# Apreciação, discussão e aprovação de Contração de Empréstimo a Curto Prazo no Ano de 2017 - Relatório Final de Análise das Condições Apresentadas pelas Instituições Financeiras

A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presentes duas certidões de deliberações da Câmara Municipal, uma tomada na reunião ordinária realizada no dia quatro de janeiro, próximo passado, e a outra na reunião extraordinária realizada no dia sete de fevereiro, corrente, atinente ao relatório final de análise das condições apresentadas pelas instituições financeiras para a contração de empréstimo a curto prazo no ano de 2017, em ordem ao preceituado no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; deliberações cujo teor ora se transcrevem:

#### "CERTIDÃO



#### Assembleia Municipal

#### Contração de Empréstimo a Curto Prazo no Ano de 2017

## PROPOSTA N.º 04/GP/2017 CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NO ANO DE 2017

Em harmonia ao preceituado no n.º 1, do artigo 50.º da Lei das Finanças Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria e desde que amortizados até ao final do exercício económico em que forem contratados.

Considerando as pontuais e eventuais dificuldades na gestão de tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz durante o ano de 2017, pode justificar-se o recurso a um novo empréstimo de curto prazo;

Considerando que o atual Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, é omisso no que se refere à indicação de limite para os empréstimos de curto prazo a contratar pelos municípios;

Considerando que a anterior Lei das Finanças Locais, estabelecia que o montante dos empréstimos de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podia exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior;

Considerando prudente ter como referência a fórmula de cálculo do limite estipulado pelo enquadramento legal anterior;

Considerando que, o Município de Reguengos de Monsaraz arrecadou durante o ano de 2016 os montantes seguintes:

- a) A título de impostos municipais, a quantia de  $\in$  2.223.471,14;
- b) A título de derrama, a quantia de € 184.073,91; e
- c) A título de transferências do OE, a quantia de € 5.324.816,00.

Perfazendo um total de € 7.732.361,05, correspondendo assim € 773.236,10 a 10% desse valor.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Aprovar um pedido de autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, para a contração de um empréstimo de curto prazo, no decurso do exercício económico de 2017, no montante de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), para suprir eventuais dificuldades de gestão de tesouraria e desde que se verifique total



#### Assembleia Municipal

amortização do empréstimo de curto prazo ainda em vigor;

- b) Determinar que sejam convidadas as seguintes instituições financeiras com balcão em Reguengos de Monsaraz: Caixa Geral de Depósitos, Novo Banco, Millennium BCP e Caixa de Crédito Agrícola do Alto Guadiana, a fim de apresentarem, querendo, as respetivas condições contratuais;
- c) Determinar à Unidade Orgânica Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, a adoção dos necessários procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

#### Contração de Empréstimo a Curto Prazo: Análise das Propostas

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do relatório de análise das condições apresentadas pelas instituições financeiras para empréstimo a curto prazo para 2017, que ora se transcreve:

ATA N.°1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 86 de 217



#### Assembleia Municipal

#### RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA 2017

Val

€ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros

Finalidade

Enauadramento Legal

n.º 1 do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais

Instituições Bancárias

Caíxa Geral de Depósitos

Novo Banco

Banco Comercial Português

CCAM Alentejo Central

Melhor proposta apresentada

#### ANALISE DAS CONDIÇOES APRESENTADAS PELAS INSTITUIÇOES FINANCEIRAS CONSULTADAS

			INSTITUIÇ	ŌES BANCÁRIAS	
		Caixa Geral de Depósitos (a)	Novo Banco	Millennium BCP (a)	CCAM Alentejo Central
-AS	Taxa de Juro		Variável com indexante Euribor 6m/ base 360, com floor zero, acrescida de um Spread: 1,5%, sem arredondamentos		Euribor a 6 meses, acrescida de um Spread: 1,5 p.p. (a taxa de juro em qualquer circunstância, nunca será inferior ao valor do spread)
POST,	Prazo Global		Até 31 de dezembro de 2017		1 ano
PROP	Período de Utilização		Livre		De imediato
S	Pagamento de Juros		Juros calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente		No vencimento.
ONDIÇÕE	Reembolso de Capital		Até ao vencimento		No vencimento.
S	Comissões e Encargos		Montagem: 0,05%; e Gestão, Imobilização e Cancelamento antecipado: Isento.		Comissão Única: 0,04% sobre o montante do financiamento
	Garantias		Consignação das receitas legalmente previstas		

(a) Informou não reunir as condições necessárias para apresentar proposta

Na sequência da Proposta n.º 04/GP/2017 de 02 de janeiro, aprovada na reunião de Câmara Municipal de 04 de janeiro, deu-se início ao procedimento de consulta às instituições financeiras com balcão no concelho de Reguengos de Monsaraz, para apresentação de proposta de um empréstimo de curto prazo no montante de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros), até 31 de dezembro de 2017, ao abrigo do quadro legal definido no n.º 1 do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. Para o efeito foi solicitado o envio de proposta de crédito a quatro instituições financeiras, designadamente: à Caixa Geral de Depósitos; ao Novo Banco; ao Banco Comercial Português; e à CCAM do Alentejo Central.

Terminado o prazo para entrega das propostas dia 18 de janeiro às 16h e 30m, procedeu-se à abertura das propostas, hoje, dia 19 de janeiro pelas 10h.

Apresentaram proposta de financiamento para a operação acima indicada o Novo Banco e a CCAM Alentejo Central.

A análise das propostas do Novo Banco e da CCAM Alentejo Central teve por base os critérios definidos e aprovados pela Câmara Municipal, bem como o custo que o financiamento terá para o Município. As duas propostas recebidas cumprem os critérios solicitados, apresentam a taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses com floor zero, bem como, o mesmo spread de 1,5%. Assim, as propostas distinguem-se pelo custo com as comissões. O Novo Banco apresenta uma comissão de montagem de 0,05% (375,00€) enquanto a CCAM Alentejo Central apresenta uma comissão única de 0,04% (300,00€) sobre o montante do financiamento.

Concluímos que a proposta apresentada pela CCAM Alentejo Central terá um custo de financiamento inferior à proposta apresentada pelo Novo Banco.

ATA N.º 1 — 8 de fevereiro de 2017 Página 87 de 217



## Assembleia Municipal

Assim, propõe-se que sejam aceites as condições de financiamento apresentadas pela CCAM Alentejo Central, para o empréstimo de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros), que incluem: a taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses - a qual dia 18 de janeiro foi de -0,240% - com floor zero, acrescida de um spread de 1,5%, com prazo até 31 de dezembro de 2017 e comissão de 0,04% sobre o montante do financiamento.

Em suma, o custo total com os encargos deste empréstimo serão de aproximadamente 8.737,50€.

Valores a introduz	zir
Taxa de Juro:	1,500%
Capital em dívida:	750.000,00 €
Número de prestações em falta:	1

	N°	Prestação única	Juros	Capital	Capital em dívida após prestação
dez-17	1	758.437,50 €	8.437,50 €	750.000,00 €	0,00 €

*Comissão*: 300,00 €

Em harmonia ao preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi dado cumprimento à audiência de interessados, tendo o prazo terminado hoje, dia 7 de fevereiro de 2017, sem que houvesse qualquer comunicação das instituições financeiras em causa.

- a) Aprovar a adjudicação da proposta de empréstimo no valor de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central; ------
- b) Remeter à Assembleia Municipal nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 49.º e no artigo 50.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, pedido de autorização para a contração de empréstimo de curto prazo, no decurso do presente exercício económico de 2017, no valor de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), nos exatos termos aprovados; ------
- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação. ------

Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com quinze votos a favor dos membros Ana Maria Férias Paixão Duarte; António Joaquim dos Loios Paulo; Gracinda Rosa Canhão Calisto; António Jorge Ferro Ribeiro; Joaquim José Ramalhosa Passinhas; Rita Isabel Belo Medinas; Júlio Manuel Cachopas Colaço Valido; Marta de Jesus Rosado Santos; Emanuel Lopes Silva Janeiro; Almerindo de Jesus Inverno Carapeto; Anabela Capucho Caeiro; António José Fialho Cartaxo; Jorge Miguel Martins Berjano Nunes; Élia de Fátima Janes

ATA N.º 1 - 8 de fevereiro de 2017 Página 88 de 217



## Assembleia Municipal

# Apreciação, discussão e aprovação da Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Informação de Compromissos Plurianuais Assumidos

#### "CERTIDÃO

João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, na qualidade de Secretário desta Câmara
Municipal de Reguengos de Monsaraz:
CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião
Ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2017, do seguinte teor:

# Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Informação de Compromissos Plurianuais Assumidos

## "PROPOSTA N.º 07/GP/2017 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

### Considerando que:

- a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação,



## Assembleia Municipal

contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias públicoprivadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

- que o art. 11º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais;
- tendo sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 12 de novembro de 2013 despacho em conformidade, que obriga que em todas as sessões ordinárias da referida Assembleia deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização prévia genérica.

Termos em que somos a informar o Executivo Municipal:

- **Procedimento n.º** 53/AD/APV/2016 Contrato de prestação de serviços, de um técnico de turismo, na modalidade de tarefa, para implementação do plano de desenvolvimento turístico do Concelho de Reguengos de Monsaraz e aplicação de gestão de tratamento e análise de dados turísticos, no montante de € 28.800,00, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.
- Procedimento n.º 54/AD/APV/2016 Aluguer operacional de 4 veículos ligeiros de passageiros por um período de 48 meses, no montante de € 64.930,56, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.
- Procedimento n.º 55/AD/APV/2016 Prestação de serviço na área da Revisão Oficial de Contas, no montante de € 17.500,00, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.
- **Procedimento n.º** 57/AD/APV/2016 Aquisição de serviços para elaboração e gestão do plano de sinalização inteligente do Município de Reguengos de Monsaraz, no montante de € 15.000,00, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.
- Procedimento n.º 58/AD/APV/2016 Contrato de prestação de serviços de um técnico na área da educação pré-escolar e 1.º ciclo do EB, na modalidade de tarefa, para implementação do projeto de estruturação do serviço educativo da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz Biblioteca ComVida, no montante de € 28.800,56, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.
- Procedimento n.º 05 EOP-AD/AOP-13 Beneficiação e Requalificação do Posto da GNR de Telheiro/Monsaraz, no montante de € 146.546,99, acrescido de IVA,
- Procedimento n.º 12 EOP-AD/AOP-13 Requalificação da Rocha dos Namorados, no montante de €
   115.499,95, acrescido de IVA,
- Procedimento n.º 07 EOP-AD/AOP-15 Rede de Abastecimento de Água no Concelho Reparação da Rede de Águas em Stº António do Baldio, no montante de € 139.999,99, acrescido de IVA,
- Procedimento n.º 19 ABS-AD/AOP-15 Aquisição de Serviços para a Elaboração da aplicação "Reguengos de Monsaraz AAP", no montante de € 12.500,00, acrescido de IVA;

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 90 de 217



#### Assembleia Municipal

- Procedimento n.º 05 ABS-AD/AOP-16 Aquisição de Serviços para a promoção da marca Institucional
   "Reguengos de Monsaraz Capital dos Vinhos de Portugal", no montante de € 30.000,00, acrescido de IVA;
- Procedimento n.º 04 EOP-AD/AOP-16 Requalificação e Sinalização da EM 514, no montante de € 149.362,10, acrescido de IVA,
- Procedimento n.º 05 EOP-AD/AOP-16 Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz Zona Envolvente à Escola Secundária, no montante de € 68.000,34, acrescida de IVA"



## Assembleia Municipal

# Apreciação, discussão e aprovação do Concurso Público para Aquisição de Gasóleo Rodoviário - Compromisso Plurianual

#### CERTIDÃO

#### Concurso Público para Aquisição de Gasóleo Rodoviário

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 09/GP/2017, por si firmada em 13 de janeiro, p.p, atinente ao procedimento por Concurso Público para aquisição de gasóleo rodoviário, na quantidade estimada de 135.909 litros; proposta ora transcrita:------

## "PROPOSTA N.º 09/GP/2017 CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO

#### Considerando:

- O amplo leque de políticas, atribuições competências e tarefas consagradas e imputadas, no nosso ordenamento jurídico, ao Município de Reguengos de Monsaraz e ao respetivo órgão autárquico;
- Que anualmente são consumidos pela frota de viaturas e máquinas do Município de Reguengos de Monsaraz, cerca cem e dez mil de litros de gasóleo rodoviário;
- Que o fornecimento desse combustível é efetuado em postos de abastecimento públicos, através de cartão eletrónico;
- Que em 30 de outubro de 2015 foi efetuado um procedimento concursal por Concurso Público, para fornecimento de 156.700 litros de gasóleo rodoviário, cujas previsões indicam que objeto do contrato possa estar ser esgotado em finais de fevereiro do corrente ano;
- Que se torna imprescindível evitar a interrupção do fornecimento desse combustível, o que a acontecer, acarretaria custos e perdas enormes de âmbito variado para o Município.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação de abertura de um Concurso Público para o fornecimento de gasóleo rodoviário em postos de



## Assembleia Municipal

abastecimento público, através de cartão eletrónico, na quantidade estimada de 135 909 litros, até um valor total de €149.500,00, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor à data da respetiva liquidação, bem assim a aprovação do respetivo Programa de Concurso e do Caderno de Encargos;

- b) Nomear o júri do Procedimento do Concurso Público em apreço, com a seguinte composição:
  - a. Membros efetivos:
    - José Alberto Viegas Oliveira, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, na qualidade de Presidente do Júri;
    - ii. Fernando da Ascensão Fernandes Mendes, Coordenador Técnico da subunidade de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos;
    - iii. Carlos Manuel Aleixo Medinas, Assistente Técnico da subunidade de Aprovisionamento;
  - b. Membros suplentes:
    - Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro, Técnico Superior nos Serviços de Trânsito e Mobilidade Urbana;
    - ii. Maria João da Conceição Caldeira Poupinha Pereira, Assistente Técnico da subunidade de Aprovisionamento e Gestão de Stocks;
- c) Determinar à subunidade orgânica de Aprovisionamento e ao Serviço de Trânsito e Mobilidade do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta."

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 09/GP/2017;
b) Em consonância, aprovar a abertura de procedimento por Concurso Público para aquisição de 135.909 litros de gasóleo rodoviário destinado às viaturas municipais, num valor total estimado de 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
c) Aprovar o respetivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos;
d) Designar a constituição do júri do concurso, composto por:
i) José Alberto Viegas Oliveira, Chefe de Divisão da unidade orgânica de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, na qualidade de Presidente do Júri;
ii) Fernando da Ascensão Fernandes Mendes, Coordenador Técnico da subunidade orgânica de Aprovisionamento, que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos;
iii) Carlos Manuel Aleixo Medinas, Assistente Técnico da subunidade orgânica de Aprovisionamento;
a serve soul out on

ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 93 de 217



## Assembleia Municipal

Assembleia Municipal
i) Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro, Técnico Superior dos Serviços de Trânsito e Mobilidade;
ii) Maria João da Conceição Caldeira Poupinha Pereira, Assistente Técnica da subunidade orgânica de Aprovisionamento;
e) Determinar à subunidade orgânica de Aprovisionamento e ao serviço de Trânsito e Mobilidade a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação
Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade,
aprovar o compromisso plurianual a assumir relativo ao concurso público para aquisição de
gasóleo rodoviário
Apreciação, discussão e aprovação das Alterações Introduzidas na Proposta de
Estatutos e no Estudo de Viabilidade Económico-Financeiro da
Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica
A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez
presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada
no dia dezoito de janeiro, próximo passado, atinente à aprovação das alterações introduzidas na

## "CERTIDÃO

de Cidades e Vilas de Cerâmica, e cujo teor ora se transcreve:-----

proposta de Estatutos e no Estudo de Viabilidade Económico-Financeiro da Associação Portuguesa

# Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica - Alterações Introduzidas na Proposta de Estatutos e no Estudo de Viabilidade Económico-Financeiro

## "PROPOSTA N." 04/VJLM/2017

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA - ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA PROPOSTA DE ESTATUTOS E NO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Considerando que,



## Assembleia Municipal

- A Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou, por unanimidade, em sua sessão ordinária realizada em 27 de abril de 2016, mediante proposta da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovada em reunião ordinária, realizada em 13 de abril de 2016, a adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica;
- A Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou, por unanimidade, em sua sessão ordinária realizada em 29 de novembro de 2016, mediante proposta da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovada em reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2016, o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica;
- Em virtude de o Município da Batalha ter aderido à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica e o Município de Óbidos ter deixado de pertencer à mesma, a proposta de Estatutos e o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira sofreram alterações;
- A alínea a), do n.º 1, do artigo 2.º, da proposta de Estatutos Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica passou a ter a seguinte redação:

### "Artigo 2.º

#### Composição

- 1. São associados fundadores:
- a) Os Municípios de Alcobaça, Aveiro, Barcelos, Batalha, Caldas da Rainha, Ílhavo, Mafra, Montemor-o-Novo, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Tondela, Viana do Alentejo, Viana do Castelo e Vila Nova de Poiares.";
- A alínea d), do ponto I "Enquadramento histórico", da parte I Justificação proposta, do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica passou a ter a seguinte redação:
- "I Justificação proposta
- 1 Enquadramento histórico
  - d) Batalha

Recordando, numa pequena resenha, acerca da origem da história da cerâmica no Concelho da Batalha, evidencia-se a produção e comercialização de pequenas peças (tegulae romana) descobertas no Monte de São Sebastião do Freixo e nas imediações deste local, onde foi instalada a cidade de Collippo, povoado que no Século I conheceu grande desenvolvimento, devido ao crescimento das trocas comerciais.

Sem serem conhecidos registos que apontem para a instalação de cerâmicas no território concelhio no período da idade média, este é um setor que apresenta nos dias de hoje importância vital para o espetro económico da Batalha.

A atividade da cerâmica concentra nas quatro unidades de produção instaladas no Concelho, de enorme importância no mercado laboral, com destaque para o facto de na Freguesia de São Mamede, estar instalada a

ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 95 de 217



## Assembleia Municipal

maior unidade produtiva de faiança da Península Ibérica e uma das maiores da Europa, empregando mais de 700 pessoas.

Sendo um setor de atividade de grande exigência, as unidades cerâmicas instaladas no Concelho da Batalha têm apostado na especialização do produto e na incorporação de tecnologias de ponta, de que resultam produtos de valor acrescentado que são escoados para os mercados exigentes da Europa, Estados Unidos, Oriente e Brasil.

A sofisticação das linhas dos produtos, a adoção de materiais inovadores, a aposta em designers conceituados no plano nacional e internacional e a realização de parcerias em Portugal e no estrangeiro têm contribuído para que as empresas deste setor estejam presentes em diversos mercados e vejam os seus produtos gozarem de reputação consistente.

Com justificação que este projeto constitui uma mais-valia para a divulgação e promoção da cerâmica, atendendo ao seu valor cultural, artístico, histórico e o potencial económico que ela representa, podendo, desta forma, reforçar a promoção e divulgação da cerâmica produzida no concelho da Batalha, e considerando o interesse dos empresários locais neste projeto, entende-se da maior importância a Câmara Municipal da Batalha tornar-se sócio da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica (AptCC)."

- Face ao descrito, é necessário proceder à alteração da proposta de Estatutos e do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, nos termos acima descriminados, com vista a apresentar os referidos documentos ao Tribunal de Contas;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação das alterações introduzidas na proposta de Estatutos e no Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, nos termos do disposto a alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme documentos em anexo que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, que integram as alterações em apreço;
- b) A submissão das aludidas alterações à proposta de Estatutos e ao Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, à Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,
- c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

Económico-Financeiro da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, nos exatos termos consignados;-----



## Assembleia Municipal

c) Submeter as referidas alterações à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação
Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade,
aprovar as alterações introduzidas na proposta de Estatutos e no Estudo de Viabilidade
Económico-Financeiro da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica
Apreciação, discussão e aprovação da Abertura de Procedimento Concursal Comum
para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado -
Assistentes Operacionais (Cantoneiros de Limpeza)
A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez
presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada
no dia um de fevereiro, corrente, atinente à aprovação de abertura de procedimento concursal
comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado - assistentes operacionais
(cantoneiros de limpeza), e cujo teor ora se transcreve:

#### "CERTIDÃO

# Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistentes Operacionais (Cantoneiros de Limpeza)

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 14/GP/2017, por si firmada em 27 de janeiro, p.p., atinente à abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado – assistentes operacionais (cantoneiros de limpeza); proposta cujo teor ora se transcreve: ------

#### "PROPOSTA N.º 14/GP/2017

## ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO - ASSISTENTES OPERACIONAIS (CANTONEIROS DE LIMPEZA)

Considerando:

• Que o Serviço de Higiene e Ambiente, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente,



## Assembleia Municipal

desenvolve uma competência fundamental para a prossecução das atribuições municipais ao nível ambiental, sendo o serviço responsável pela limpeza urbana no concelho;

- Que a atividade de limpeza urbana, consubstanciada na remoção de lixos, na varredura e limpeza de ruas
  e de outros espaços públicos, é fundamental para garantir a qualidade de vida das populações e uma boa
  imagem do concelho para todos aqueles que o visitam e nele vievem;
- Que acresce o facto do concelho de Reguengos de Monsaraz ser um concelho com um grande potencial turístico, sendo, assim, fulcral manter os espaços públicos em perfeitas condições de higiene e limpeza;
- Que importa dotar os serviços municipais dos recursos humanos mínimos necessários ao assegurar das atribuições que ao Município são cometidas, sendo necessário reforçar o número de trabalhadores afetos à limpeza urbana por forma a garantir-se o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público;
- Que o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2017 contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de cantoneiro de limpeza;
- Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;
- Que o Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2017, para os municípios que em 31 de dezembro de 2016 se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;
- Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2016 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; (Anexo 1)
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:
  - a) A ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído seja impossível;



## Assembleia Municipal

- b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
- Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);
- e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias.
- Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:
  - a) Primeiro requisito Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, consequentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou, ainda, aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, "numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa". Continuam, "pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado". O



#### Assembleia Municipal

alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no casos dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexiste pessoal em situação de requalificação apto ao desempenho da atividade em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções em causa. A tramitação do procedimento prévio veio a ser regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a qual estabelece a necessidade de consulta prévia ao INA para a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação. No entanto, a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais "não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias".

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 18/1/2017, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constitui-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Divisão de Administração emitido declaração, em 18/1/2017 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexos 2 e 3).

- ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração da Divisão de Administração Geral de 18/1/2017; (Anexo 4)
- iii) Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi



#### Assembleia Municipal

consultada a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade competente pela constituição de reservas de recrutamento centralizado (ECCRC), tendo esta informado, em 18/1/2017, que "não tendo decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento (...) declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado". (Anexo 5)

iv) Os recrutamentos pretendidos visam colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna. Acresce, ainda, que mesmo que se pretende-se recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para a o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento (cantoneiro de limpeza), nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à escassez transversal de trabalhadores dos serviços operacionais cujo número tem decrescido continuamente ao longo dos anos.

Por fim, refira-se, ainda, que a autarquia divulgou em jornal regional um aviso para recrutamento em mobilidade interna para os postos de trabalho a concurso não tendo, até à presente data, havido qualquer manifestação de interesse de trabalhadores vinculados por tempo indeterminado à função pública, conforme se demonstra pela comunicação Interna de 27/1/2017 da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos. (Anexos 6 e 7).

b) Segundo requisito - O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento, Obras e Ambiente do Município de Reguengos de Monsaraz e as consequentes atribuições e competências do serviço de Higiene e Ambiente. Ao serviço de Higiene e Ambiente compete assegurar a limpeza urbana no concelho, sendo esta uma área fulcral de atuação municipal conforme se demonstrou nos considerandos iniciais da presente proposta. Com o número de trabalhadores que atualmente se encontram afetos a esta área de atividade, o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público pela autarquia encontra-se seriamente comprometido, colocando em risco a qualidade de vida das populações residentes e a imagem dum concelho onde a promoção turística é uma forte aposta estratégica e o turismo um importante motor da economia local.

Para minimizar a situação, a autarquia tem recorrido a projetos ocupacionais promovidos pelo IEFP, situação que não se revela adequada às responsabilidade inerentes às funções desempenhadas e que não garante qualquer estabilidade ao serviço nem aos recursos humanos afetos.

O não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o normal desenvolvimento das suas competências em áreas fulcrais para a qualidade de vida das



## Assembleia Municipal

suas populações, nomeadamente as consagradas nas alíneas a) e k) do  $n.^{\circ}$  2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei  $n.^{\circ}$  75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

	EVOLU	UÇÃO DE RECU	IRSOS HUMAN	OS	
	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
Total	268	248	236	232	232
Carreira (Assistente Operacional)	160	152	141	139	139
Atividade (conforme caraterização no Mapa de Pessoal)	14	13	8	8	9

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos cinco anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia entre 31/12/2012 e 31/12/2016 de 268 trabalhadores para 232 trabalhadores. Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma redução de 160 para 139 trabalhadores. Por fim, na área de atividade de cantoneiro de limpeza, em funções no Serviço de Higiene e Ambiente, verificou-se uma redução de 14 para 9 trabalhadores.

(Anexos 8 a 12 - Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais já inseridos no SIIAL nos anos em referência)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento de 23/1/2017 da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 13)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2017, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2017 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado.

d) Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

ATA N.º 1  $\,-\,$  8 de fevereiro de 2017 Página 102 de 217



#### Assembleia Municipal

O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, conforme se atesta pelas declarações da Divisão de Administração Geral Divisão e da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, exaradas em 23 de janeiro do corrente ano. (Anexos 14 e 15)

e) Quinto requisito - O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias - alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Com os recrutamentos previstos para o ano de 2017 não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016. Na generalidade, os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho extraordinário. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção - Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de "despesas com pessoal". Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de carater de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDRAlentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2016 o valor global de despesas com pessoal de  $\epsilon$  4.632.164, 64 (Despesas com pessoal 01 –  $\epsilon$  4.351.422, 36 e Aquisições de serviços 0.2.02 –  $\epsilon$  280.598,21). (Anexo 16)

Para o ano de 2017, e atendendo às movimentações máximas previsíveis de acontecer nos recursos humanos municipais, não se considerando outras medidas de redução de custos em matéria de pessoal, prevê-se uma redução da despesa com pessoal (01 − despesas com pessoal + 02.02 − Aquisições de serviços) na ordem dos €110.000, conforme se demonstra no Anexo 17.

 Que conclui-se, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento,

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de



## Assembleia Municipal

Setembro, dos n.°s 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que delibere:

- a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos:
  - i) Carreira: Assistente Operacional;
  - ii) Categoria: Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza);
  - iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
  - iv) **Serviço a que se destina:** Serviço Higiene e Ambiente, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento, Obras e Ambiente;
  - v) **Remuneração de referência:** 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 €;
  - vi) Caraterização do posto de trabalho: Proceder à remoção de lixos e equiparados; proceder à varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem da via pública, limpeza de chafariz; remover lixeiras e ervas; assegurar a limpeza e conservação de instalações; realizar tarefas de arrumação; proceder à recolha de RSU's.

#### vii) Métodos de seleção:

- A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
- B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
- C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
  - C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
  - C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.
- viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.
- b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;

ATA N.º 1 - 8 de fevereiro de 2017 Página 104 de 217



## Assembleia Municipal

- c) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior.
- d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de requalificação;
- f) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14/GP/2017;
b) Em consonância, aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos:
i) Carreira: Assistente Operacional;ii) Categoria: Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza);iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
iv) Serviço a que se destina: Serviço Higiene e Ambiente, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento, Obras e Ambiente;



# Assembleia Municipal

da Tabela Remuneratoria Unica, a que corresponde a remuneração base de 557 $\in$ ;
vi) Caraterização do posto de trabalho: Proceder à remoção de lixos e equiparados; proceder à varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem da via pública, limpeza de chafariz; remover lixeiras e ervas; assegurar a limpeza e conservação de instalações; realizar tarefas de arrumação; proceder à recolha de RSU's
vii) Métodos de seleção:
A. Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
B. Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
C. Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção
viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis
e) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;
d) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior.
e) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 12/2016, de 28 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de requalificação; -
tr returnation of the second contraction of the $t$ -and $t$ and $t$ and $t$ are second to the second $t$ and $t$ are the second $t$ are the second $t$ are the second $t$ and $t$ are the second $t$



## Assembleia Municipal

indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação. ------ "

# Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Calceteiro)

#### PROPOSTA N.º 15/GP/2017

# ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO - ASSISTENTE OPERACIONAL (CALCETEIRO)

#### Considerando:

- Que o Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente, desenvolve uma competência fundamental para a prossecução das atribuições municipais ao nível da conservação e manutenção dos equipamentos rurais e urbanos, sendo o serviço responsável pela conservação dos arruamentos e espaços públicos;
- Que em várias localidades do concelho de Reguengos de Monsaraz existem ruas, praças, parques e outros lugares públicos, cujo pavimento se encontra revestido a calçada, nomeadamente a calçada portuguesa;



#### Assembleia Municipal

- Que a Vila Medieval de Monsaraz é um ponto de interesse turístico do concelho, da região e do país, encontrando-se as suas zonas públicas praticamente todas revestidas a calçada;
- Que a reparação de calçada e novo assentamento é uma atividade que os serviços municipais precisam de realizar de forma contínua ao longo do ano;
- Que importa dotar os serviços municipais de recursos humanos com competência e aptidão para realizarem trabalhos de manutenção, reparação e de beneficiação dos pavimentos em calçada, uma vez que não existem trabalhadores com essa competência na autarquia;
- Que acresce o facto do concelho de Reguengos de Monsaraz ser um concelho com um grande potencial turístico, sendo, assim, fulcral manter os espaços públicos em perfeitas condições de conservação;
- Que o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2017 contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de calceteiro;
- Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;
- Que o Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2017, para os municípios que em 31 de dezembro de 2016 se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;
- Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2016 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; (Anexo 1)
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:
  - a) A ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído seja impossível;



#### Assembleia Municipal

- b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
- Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);
- e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias.
- Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:
  - a) Primeiro requisito Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, consequentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, "numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa". Continuam, "pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado". O



#### Assembleia Municipal

alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no casos dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexiste pessoal em situação de requalificação apto ao desempenho da atividade em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções em causa. A tramitação do procedimento prévio veio a ser regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a qual estabelece a necessidade de consulta prévia ao INA para a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação. No entanto, a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais "não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias".

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 18/1/2017, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constitui-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Divisão de Administração emitido declaração, em 18/1/2017 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexos 2 e 3).

- ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração da Divisão de Administração Geral de 18/1/2017; (Anexo 4)
- iii) Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi



#### Assembleia Municipal

consultada a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade competente pela constituição de reservas de recrutamento centralizado (ECCRC), tendo esta informado, em 18/1/2017, que "não tendo decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento (...) declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado". (Anexo 5)

iv) Os recrutamentos pretendidos visam colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna. Acresce, ainda, que mesmo que se pretende-se recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para a o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento (calceteiro), nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à escassez transversal de trabalhadores dos serviços operacionais cujo número tem decrescido continuamente ao longo dos anos.

Por fim, refira-se, ainda, que a autarquia divulgou em jornal regional um aviso para recrutamento em mobilidade interna para o posto de trabalho a concurso não tendo, até à presente data, havido qualquer manifestação de interesse de trabalhadores vinculados por tempo indeterminado à função pública, conforme se demonstra pela comunicação Interna de 27/1/2017 da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos. (Anexos 6 e 7).

b) Segundo requisito - O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento, Obras e Ambiente do Município de Reguengos de Monsaraz e as consequentes atribuições e competências do serviço de Produção e Manutenção. O Município de Reguengos de Monsaraz não tem atualmente ao seu serviço qualquer trabalhador com conhecimentos, competências e capacidades para o exercício das funções de calceteiro. É imprescindível dotar os serviços municipais de trabalhadores aptos ao exercício das funções de calceteiro, nomeadamente num concelho onde nas suas localidades existem ruas, praças, parques e outros lugares públicos cujo pavimento se encontra revestido a calçada, nomeadamente a calçada portuguesa, e onde a Vila Medieval de Monsaraz é um ponto de interesse turístico do concelho, da região e do país, encontrando-se as suas zonas públicas praticamente todas revestidas a calçada. Acresce, que continuamente e durante todo o ano os serviços municipais deparam-se com necessidade de reparar zonas de calçada em consequência do seu natural desgaste, atos de vandalismo ou de intervenções no espaço público promovidas pelo município ou por particulares. No cenário atual, sem qualquer trabalhador ao serviço da autarquia com competência para o desempenho das funções de calceteiro, o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público pela autarquia encontra-se



#### Assembleia Municipal

seriamente comprometido, colocando-se em risco a qualidade de vida das populações residentes e a imagem dum concelho onde a promoção turística é uma forte aposta estratégica e o turismo um importante motor da economia local.

Para minimizar a situação, a autarquia tem recorrido a projetos ocupacionais promovidos pelo IEFP, situação que não se revela adequada às responsabilidade inerentes às funções desempenhadas e que não garante qualquer estabilidade ao serviço nem aos recursos humanos afetos.

O não preenchimento do posto de trabalho agora proposto determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o normal desenvolvimento das suas competências em áreas fulcrais para a qualidade de vida das suas populações, nomeadamente as consagradas nas alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
31/12/2012 31/12/2013 31/12/2014 31/12/2015 31/12/2016								
Total	268	248	236	232	232			
Carreira (Assistente								
Operacional)	160	152	141	139	139			
Atividade (conforme								
caraterização no Mapa de	1	1	0	0	0			
Pessoal)								

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos cinco anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia entre 31/12/2012 e 31/12/2016 de 268 trabalhadores para 232 trabalhadores. Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma redução de 160 para 139 trabalhadores. Por fim, na área de atividade de calceteiro, o município não tem, atualmente, qualquer trabalhador ao seu serviço.

(Anexos 8 a 12 - Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais já inseridos no SIIAL nos anos em referência)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento de 23/1/2017 da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 13)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2017, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2017 com o recrutamento de



#### Assembleia Municipal

trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado.

- d) Quarto requisito Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
- O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, conforme se atesta pelas declarações da Divisão de Administração Geral Divisão e da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, exaradas em 23 de janeiro do corrente ano. (Anexos 14 e 15)
- e) Quinto requisito O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Com os recrutamentos previstos para o ano de 2017 não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016. Na generalidade, os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho extraordinário. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção - Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de "despesas com pessoal". Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de carater de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDRAlentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos - Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2016 o valor global de despesas com pessoal de  $\epsilon$  4.632.164, 64 (Despesas com pessoal 01 –  $\epsilon$  4.351.422, 36 e Aquisições de serviços 0.2.02 –  $\epsilon$  280.598,21). (Anexo 16)

Para o ano de 2017, e atendendo às movimentações máximas previsíveis de acontecer nos recursos



#### Assembleia Municipal

humanos municipais, não se considerando outras medidas de redução de custos em matéria de pessoal, prevê-se uma redução da despesa com pessoal (01 – despesas com pessoal + 02.02 – Aquisições de serviços) na ordem dos €110.000, conforme se demonstra no Anexo 17.

 Que conclui-se, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento,

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que delibere:

- a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos:
  - i) Carreira: Assistente Operacional;
  - ii) Categoria: Assistente Operacional (Calceteiro);
  - iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
  - iv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento, Obras e Ambiente;
  - v) Remuneração de referência: 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 €;
  - vi) Caraterização do posto de trabalho: Revestir e reparar pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; preparar a caixa para assentamento, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno.

#### vii) Métodos de seleção:

- A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
- B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
- C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
  - C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;



#### Assembleia Municipal

C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.

- viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.
- b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior.
- d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem provido integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de requalificação;
- f) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, po unanimidade:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 15/GP/2017;
b) Em consonância, aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento
de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalha
em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de
Assistente Operacional, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos: -
i) Carreira: Assistente Operacional:



#### Assembleia Municipal

ii) Categoria: Assistente Operacional (Calceteiro);
iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
iv) Serviço a que se destina: Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento Obras e Ambiente;
v) Remuneração de referência: 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 3 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 €;
vi) Caraterização do posto de trabalho: Revestir e reparar pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária preparar a caixa para assentamento, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno
vii) Métodos de seleção:
A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham po último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção
viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis
) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n. 2/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego núblico por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;
) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n. 2/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego
Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n. 2/2/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego súblico por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;



#### Assembleia Municipal

Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado – assistente operacional (calceteiro), nos exatos termos propostos. ------

## Apreciação, discussão e aprovação da Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado - Assistente Operacional (Eletricista)

A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia um de fevereiro, corrente, atinente à aprovação de abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado – assistente operacional (eletricista), e cujo teor ora se transcreve:

#### "CERTIDÃO

## Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Eletricista)

#### "PROPOSTA N.º 16/GP/2017

## ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO - ASSISTENTE OPERACIONAL (ELETRICISTA)

Considerando:

• Que o Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e



#### Assembleia Municipal

Ambiente, desenvolve uma competência fundamental para a prossecução das atribuições municipais, sendo responsável pela execução de todos os trabalhos de eletricidade, quer internos quer externos;

- Que é ao Serviço de Produção e Manutenção que compete assegurar a manutenção das instalações elétricas dos edifícios e dos equipamentos municipais e colaborar na realização dos trabalhos de eletricidade nas obras de requalificação e nas obras novas sempre que solicitado;
- Que para além da atuação interna, o Serviço de Produção colabora ativamente com as freguesias apoiando-as nos trabalhos de eletricidade que estas pretendam realizar;
- Que o Serviço de Produção e manutenção colabora, ainda, ativamente, com o movimento associativo do
  concelho, no âmbito da estratégia municipal de apoio ao associativismo, apoiando nos trabalhos de
  eletricidade nos eventos culturais e recreativos promovidos pelas associações e no apoio técnico, em obras
  que estas pretendam realizar nas suas instalações;
- Que importa dotar os serviços municipais de recursos humanos com competências e aptidões para realizarem trabalhos de manutenção, reparação e execução de trabalhos de eletricidade;
- Que importa dotar os serviços municipais dos recursos humanos mínimos necessários ao assegurar das atribuições que ao Município são cometidas, sendo necessário ter ao serviço da autarquia trabalhadores para o desempenho das funções de eletricista;
- Que o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2017 contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de eletricista;
- Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;
- Que o Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2017, para os municípios que em 31 de dezembro de 2016 se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;
- Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2016 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; (Anexo 1)



#### Assembleia Municipal

- Que nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:
  - a) A ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído seja impossível;
  - b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
  - Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
  - d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);
  - e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias.
- Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:
  - a) Primeiro requisito Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, consequentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, "numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público



#### Assembleia Municipal

para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa". Continuam, "pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado". O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no casos dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexiste pessoal em situação de requalificação apto ao desempenho da atividade em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções em causa. A tramitação do procedimento prévio veio a ser regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a qual estabelece a necessidade de consulta prévia ao INA para a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação. No entanto, a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais "não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias".

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) a qual informou, em 18/1/2017, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constitui-se como entidade gestora



#### Assembleia Municipal

subsidiária, tendo a Divisão de Administração emitido declaração, em 18/1/2017 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexos 2 e 3).

- ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração da Divisão de Administração Geral de 18/1/2017; (Anexo 4)
- iii) Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade competente pela constituição de reservas de recrutamento centralizado (ECCRC), tendo esta informado, em 18/1/2017, que "não tendo decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento (...) declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado". (Anexo 5)
- iv) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna. Acresce, ainda, que mesmo que se pretende-se recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para a o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento (eletricista), nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à escassez transversal de trabalhadores dos serviços operacionais cujo número tem decrescido continuamente ao longo dos anos.

Por fim, refira-se, ainda, que a autarquia divulgou em jornal regional um aviso para recrutamento em mobilidade interna para os postos de trabalho a concurso não tendo, até à presente data, havido qualquer manifestação de interesse de trabalhadores vinculados por tempo indeterminado à função pública, conforme se demonstra pela comunicação Interna de 27/1/2017 da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos. (Anexos 6 e 7).

b) Segundo requisito - O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento, Obras e Ambiente do Município de Reguengos de Monsaraz e as consequentes atribuições e competências do serviço de Produção e Manutenção. Como se referiu nos considerandos iniciais da presente proposta, o Município desenvolve um conjunto de competências que exigem ter ao seu serviço eletricistas que assegurem a realização dessas funções. Ao Serviço de Produção e Manutenção compete garantir a manutenção das instalações elétricas dos edifícios e equipamentos municipais e colaborar na realização de trabalhos de eletricidade nas obras de requalificação e nas obras novas sempre que lhe seja solicitado. O serviço colabora, ainda, ativamente com as freguesias e com o momento associativo



#### Assembleia Municipal

apoiando-as nos trabalhos de eletricidade que estas pretendam realizar. A autarquia efetua, ainda, o acompanhamento técnico das intervenções efetuadas na área geográfica do concelho pelas concessionárias de eletricidade.

Atualmente a autarquia tem ao seu serviço um número reduzido de eletricistas o qual se mostra manifestamente insuficiente para dar resposta à regular atividade do serviço. É imprescindível, assim, dotar os serviços municipais de trabalhadores aptos ao exercício das funções de eletricista.

Para minimizar a situação, a autarquia tem recorrido a projetos ocupacionais promovidos pelo IEFP, situação que não se revela adequada às responsabilidade inerentes às funções desempenhadas e que não garante qualquer estabilidade ao serviço nem aos recursos humanos afetos.

O não preenchimento do posto de trabalho agora proposto determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o normal desenvolvimento das suas competências em áreas fulcrais para a qualidade de vida das suas populações, nomeadamente as consagradas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
		31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	
Total		268	248	236	232	232	
Carreira	(Assistente						
Operacional)		160	152	141	139	139	
Atividade caraterização no Pessoal)	(conforme Mapa de	5	5	3	3	3	

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos cinco anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia entre 31/12/2012 e 31/12/2016 de 268 trabalhadores para 232 trabalhadores. Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma redução de 160 para 139 trabalhadores. Por fim, na área de atividade de eletricista, assistiu-se a uma redução de 5 para 3 trabalhadores. Este número irá ser reduzido a breve prazo para apenas 1 trabalhador, em face da iminente aposentação por incapacidade de um dos trabalhadores (falta apenas o despacho da CGA a fixar o valor da pensão e a desligação do serviços, tendo a Junta Médica da CGA já declarado o trabalhador como absoluta e permanente incapaz) e da necessidade de afetar um outro trabalhador a funções consentâneas com as suas limitações físicas na sequência de um acidente em serviço.

(Anexos 8 a 12 - Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais já inseridos no SIIAL nos anos em referência)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 122 de 217



#### Assembleia Municipal

#### n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 23/1/2017 da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 13)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2017, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2017 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado.

- d) Quarto requisito Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
- O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, conforme se atesta pelas declarações da Divisão de Administração Geral Divisão e da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, exaradas em 23 de janeiro do corrente ano. (Anexos 14 e 15)
- e) Quinto requisito O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Com os recrutamentos previstos para o ano de 2017 não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016. Na generalidade, os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho extraordinário. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção - Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de "despesas com pessoal". Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 123 de 217



#### Assembleia Municipal

devem revestir-se de carater de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDRAlentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2016 o valor global de despesas com pessoal de  $\epsilon$  4.632.164, 64 (Despesas com pessoal 01 –  $\epsilon$  4.351.422, 36 e Aquisições de serviços 0.2.02 –  $\epsilon$  280.598,21). (Anexo 16)

Para o ano de 2017, e atendendo às movimentações máximas previsíveis de acontecer nos recursos humanos municipais, não se considerando outras medidas de redução de custos em matéria de pessoal, prevê-se uma redução da despesa com pessoal (01 − despesas com pessoal + 02.02 − Aquisições de serviços) na ordem dos €110.000, conforme se demonstra no Anexo 17.

 Que conclui-se, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento,

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que delibere:

- a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos:
  - i) Carreira: Assistente Operacional;
  - ii) Categoria: Assistente Operacional (Eletrecista);
  - iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
  - iv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento, Obras e Ambiente;
  - v) Remuneração de referência: 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 €;
  - vi) Caraterização do posto de trabalho: Instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica; cumprir com as disposições legais relativas às instalações de que trata; instalar máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determinar a posição e instalar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; dispor e fixar condutores e colocar calhas e tubos metálicos; localizar e determinar as deficiências de instalação ou de funcionamento e proceder à sua reparação.



#### Assembleia Municipal

#### vii) Métodos de seleção:

- A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
- B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
- C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
  - C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
  - C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.
- viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.
- b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior.
- d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de requalificação;
- f) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 125 de 217



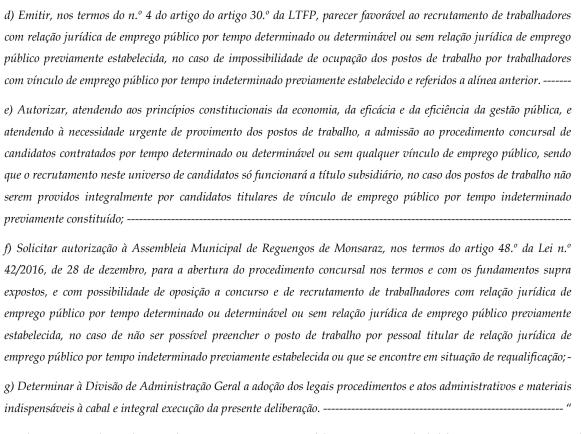
#### Assembleia Municipal

proposta."

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 16/GP/2017;
b) Em consonância, aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos:
i) Carreira: Assistente Operacional;
ii) Categoria: Assistente Operacional (Eletricista);
iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
iv) Serviço a que se destina: Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento, Obras e Ambiente;
v) Remuneração de referência: 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 €;
vi) Caraterização do posto de trabalho: Instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica; cumprir com as disposições legais relativas às instalações de que trata; instalar máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determinar a posição e instalar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; dispor e fixar condutores e colocar calhas e tubos metálicos; localizar e determinar as deficiências de instalação ou de funcionamento e proceder à sua reparação
vii) Métodos de seleção:
A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção
viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis
c) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de regualificação;



#### Assembleia Municipal



Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado – assistente operacional (eletricista), nos exatos termos propostos. ------

# Apreciação, discussão e aprovação da Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado - Assistente Operacional (Manobrador de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais)

#### "CERTIDÃO

----- João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz: -------

----- CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião



#### Assembleia Municipal

Ordinária realizada no dia 1 de fevereiro de 2017, do seguinte teor: -----

## Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Manobrador de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais)

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 17/GP/2017, por si firmada em 27 de janeiro, p.p., atinente à abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado – assistente operacional (manobrador de máquinas pesadas e veículos especiais); proposta cujo teor ora se transcreve:

#### "PROPOSTA N.º 17/GP/2017 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO - ASSISTENTE OPERACIONAL (MANOBRADOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS)

#### Considerando:

- Que o Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente, desenvolve um conjunto de tarefas que implicam manobrar máquinas e veículos especiais quer na realização de trabalhos da competência do próprio serviço quer no apoio a outros serviços municipais;
- Que o concelho de Reguengos de Monsaraz é um concelho iminentemente rural, e que apesar do esforço
  para a requalificação e pavimentação da sua rede viária, ainda tem muitos caminhos públicos em terra
  batida cuja manutenção tem de ser efetuada com caráter de regularidade para garantir-se a circulação
  entre lugares e localidades;
- Que o concelho de Reguengos de Monsaraz é possuidor de uma grande riqueza de património megalítico, assumindo-se este como um fator de atratividade turística do concelho, pelo que importa manter os acessos a estes monumentos em perfeitas condições de circulação e de conservação;
- Que importa dotar os serviços municipais de recursos humanos com competências e aptidões para conduzirem e manobrarem com máquinas pesadas e veículos especiais que integram o parque de viaturas municipal;
- Que importa dotar os serviços municipais dos recursos humanos mínimos necessários ao assegurar das atribuições que ao Município são cometidas, sendo necessário ter ao serviço da autarquia trabalhadores aptos para o desempenho das funções de manobrador de máquinas e veículos especiais;
- Que o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2017 contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de manobrador de máquinas pesadas e veículos especiais;
- Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;
- Que o Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, procedeu à aplicação e



#### Assembleia Municipal

adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;

- Que nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2017, para os municípios que em 31 de dezembro de 2016 se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;
- Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2016 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; (Anexo 1)
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:
  - a) A ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído seja impossível;
  - b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
  - Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
  - d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);
  - e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias.
- Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:
  - a) Primeiro requisito Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014,



#### Assembleia Municipal

de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, consequentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou, ainda, aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, "numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa". Continuam, "pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado". O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no casos dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexiste pessoal em situação de requalificação apto ao desempenho da atividade em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções em causa. A tramitação do procedimento prévio veio a ser regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a qual estabelece a necessidade de consulta prévia ao INA para a verificação da existência de trabalhadores em

Página 130 de 217



#### Assembleia Municipal

situação de requalificação. No entanto, a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais "não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias".

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 18/1/2017, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constitui-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Divisão de Administração emitido declaração, em 18/1/2017 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexos 2 e 3).

- ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração da Divisão de Administração Geral de 18/1/2017; (Anexo 4)
- iii) Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade competente pela constituição de reservas de recrutamento centralizado (ECCRC), tendo esta informado, em 18/1/2017, que "não tendo decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento (...) declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado". (Anexo 5)
- iv) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna. Acresce, ainda, que mesmo que se pretende-se recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para a o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento (manobrador de máquinas pesadas e veículos especiais), nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à escassez transversal de trabalhadores dos serviços operacionais cujo número tem decrescido continuamente ao longo dos anos.

Por fim, refira-se, ainda, que a autarquia divulgou em jornal regional um aviso para recrutamento em mobilidade interna para os postos de trabalho a concurso não tendo, até à presente data, havido qualquer manifestação de interesse de trabalhadores vinculados por tempo indeterminado à função pública, conforme se demonstra pela comunicação Interna de 27/1/2017 da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos. (Anexos 6 e 7).



#### Assembleia Municipal

b) Segundo requisito - O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento, Obras e Ambiente do Município de Reguengos de Monsaraz e as consequentes atribuições e competências do serviço de Produção e Manutenção. Como se referiu nos considerandos iniciais da presente proposta, o Município desenvolve um conjunto de competências que exigem ter ao seu serviço trabalhadores aptos a manobrarem com máquinas pesadas e veículos especiais. Como já referimos, o concelho de Reguengos de Monsaraz é um concelho iminentemente rural, e que apesar do esforço para requalificação e pavimentação da sua rede viária, tem muitos caminhos públicos em terra batida cuja manutenção tem de ser efetuada com caráter de regularidade por forma a garantir-se a circulação entre lugares e localidades. Acresce, ainda, a riqueza do património megalítico existente no concelho, a qual se traduz num fator de atratividade turística, pelo que importa manter os acessos a estes monumentos em perfeitas condições de circulação e de conservação. Por fim, refira-se, ainda, que esta área de atividade é fundamental para garantir que outros serviços consigam realizar as suas atribuições. A título meramente exemplificativo, refira-se o caso do Serviço de Águas e Ambiente que necessita da colaboração da maquinaria e dos manobradores de máquinas pesadas e veículos especiais para realizarem muitos dos seus trabalhos, nomeadamente a execução, conservação e reparação de condutas e ramais de abastecimento e saneamento.

Atualmente a autarquia tem ao seu serviço um número manifestamente insuficiente de manobradores de máquinas pesadas e veículos especiais o que compromete a regular atividade do serviço e do Município, registando-se situações de máquinas paradas por falta de trabalhadores que as possam manobrar. É imprescindível, assim, dotar os serviços municipais de trabalhadores aptos ao exercício da atividade de manobrados de máquinas pesadas e veículos especiais.

O não preenchimento do posto de trabalho agora proposto determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o normal desenvolvimento das suas competências em áreas fulcrais para a qualidade de vida das suas populações, nomeadamente as consagradas nas alíneas a), c), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
31/12/2012 31/12/2013 31/12/2014 31/12/2015 31/12/2016							
Total		268	248	236	232	232	
Carreira	(Assistente						
Operacional)	,	160	152	141	139	139	

ATA N.°1 — 8 de fevereiro de 2017 Página 132 de 217



#### Assembleia Municipal

Atividade		(confo	rme					
caraterização	no	Мара	de	3	3	3	3	2
Pessoal)								

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos cinco anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia entre 31/12/2012 e 31/12/2016 de 268 trabalhadores para 232 trabalhadores. Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma redução de 160 para 139 trabalhadores. Por fim, na área de atividade de manobrador de máquinas pesadas e veículos especiais, assistiu-se a uma redução de 3 para 2 trabalhadores.

(Anexos 8 a 12 - Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais já inseridos no SIIAL nos anos em referência).

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 23/1/2017 da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 13)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2017, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2017 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado.

- d) Quarto requisito Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
- O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, conforme se atesta pelas declarações da Divisão de Administração Geral Divisão e da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, exaradas em 23 de janeiro do corrente ano. (Anexos 14 e 15)
- e) Quinto requisito O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Com os recrutamentos previstos para o ano de 2017 não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016. Na generalidade, os aumentos esperados e espectáveis com os



#### Assembleia Municipal

novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho extraordinário. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção - Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de "despesas com pessoal". Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de carater de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDRAlentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos - Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2016 o valor global de despesas com pessoal de  $\in$  4.632.164, 64 (Despesas com pessoal 01 –  $\in$  4.351.422, 36 e Aquisições de serviços 0.2.02 –  $\in$  280.598,21). (Anexo 16)

Para o ano de 2017, e atendendo às movimentações máximas previsíveis de acontecer nos recursos humanos municipais, não se considerando outras medidas de redução de custos em matéria de pessoal, prevê-se uma redução da despesa com pessoal (01 − despesas com pessoal + 02.02 − Aquisições de serviços) na ordem dos €110.000, conforme se demonstra no Anexo 17.

 Que conclui-se, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento,

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que delibere:

a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos:

i) Carreira: Assistente Operacional;



#### Assembleia Municipal

- ii) Categoria: Assistente Operacional (Manobrador de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais);
- iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
- iv) **Outras habilitações:** Título de habilitação legal para conduzir (carta de condução) de veículos das categorias C.
- v) **Serviço a que se destina:** Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento, Obras e Ambiente;
- vi) **Remuneração de referência:** 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 €;
- vii) Caraterização do posto de trabalho: Manobrar máquinas e movimentações de terras; manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; comunicar as avarias detetadas nas viaturas; preencher o boletim diário da viatura e entregá-lo ao responsável; conduzir outras viaturas pesadas ou ligeiras.

#### viii) Métodos de seleção:

- A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
- B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
- C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
  - C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
  - C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.

#### ix) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

- b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior.
- d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão

ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 135 de 217



#### Assembleia Municipal

pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;

e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de requalificação;

f) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, po
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 17/GP/2017;
b) Em consonância, aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutament de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalh em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria a Assistente Operacional, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos: i) Carreira: Assistente Operacional;
ii) Categoria: Assistente Operacional (Manobrador de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais);iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
iv) Outras habilitações: Título de habilitação legal para conduzir (carta de condução) de veículos das categorias (v) Serviço a que se destina: Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeament
Obras e Ambiente;vi) Remuneração de referência: 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nív 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 €;
vii) Caraterização do posto de trabalho: Manobrar máquinas e movimentações de terras; manobrar sistema hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; comunica as avarias detetadas nas viaturas; preencher o boletim diário da viatura e entregá-lo ao responsável; conduz outras viaturas pesadas ou ligeiras



#### Assembleia Municipal

Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado – assistente operacional (manobrador de máquinas pesadas e veículos especiais),



#### Assembleia Municipal

nos exatos termos propostos. -----

Apreciação, discussão e aprovação da Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado - Assistente Operacional (Pedreiro) A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia um de fevereiro, corrente, atinente à aprovação de abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado - assistente operacional (pedreiro), e cujo teor ora se transcreve: -----"CERTIDÃO ---- João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz: ---------- CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado -Assistente Operacional (Pedreiro) O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 18/GP/2017, por si firmada em 27 de janeiro, p.p., atinente à abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por

#### "PROPOSTA N." 18/GP/2017

tempo indeterminado – assistente operacional (pedreiro); proposta cujo teor ora se transcreve: -----

### ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO - ASSISTENTE OPERACIONAL (PEDREIRO)

#### Considerando:

- Que o Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente, desenvolve uma competência fundamental para a prossecução das atribuições municipais, sendo responsável pela execução de todos os trabalhos construção civil e conservação de infraestruturas e equipamentos municipais;
- Que é ao Serviço de Produção e Manutenção que compete efetuar as obras de construção civil promovidas por administração direta pelo município;
- Que o Município de Reguengos de Monsaraz dispõe de um parque habitacional composto por um conjunto de habitações sitas no Bairro de 20 Fogos, no Bairro 25 de Abril, no Bairro do Outeiro, na Urbanização Casas de São Pedro e outras habitações municiais dispersas pelo concelho, cuja manutenção e conservação de fundo é assegurada pelo Município;



#### Assembleia Municipal

- Que para além das habitações municipais o Município dispõe de um conjunto de edifícios e instalações
  que carecem de permanente conservação e manutenção, apresentando-se a título de exemplo os
  equipamentos desportivos, as instalações municipais dos Paços do Concelho e do Parque de Viaturas, os
  equipamentos culturais como o Auditório Municipal e o Parque de Feiras e Exposições;
- Que na sequência de protocolo de execução celebrado com o Ministério da Educação a autarquia é
  responsável pela manutenção e conservação dos estabelecimentos escolares nos vários ciclos do ensino
  básico;
- Que o Serviço de Produção e manutenção colabora, ainda, ativamente, com o movimento associativo do
  concelho, no âmbito da estratégia municipal de apoio ao associativismo, apoiando pequenos trabalhos de
  manutenção e conservação de equipamentos e instalações associativas;
- Que importa dotar os serviços municipais de recursos humanos com competências e aptidões para realizarem trabalhos de construção civil;
- Que importa dotar os serviços municipais dos recursos humanos mínimos necessários ao assegurar das atribuições que ao Município são cometidas, sendo necessário ter ao serviço da autarquia trabalhadores para o desempenho das funções de pedreiro;
- Que o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2017 contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de pedreiro;
- Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;
- Que o Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2017, para os municípios que em 31 de dezembro de 2016 se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;
- Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2016 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; (Anexo 1)
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, em situações excecionais,



#### Assembleia Municipal

devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:

- a) A ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído seja impossível;
- b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);
- e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias.
- Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:
  - a) Primeiro requisito Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, consequentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, "numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os

Página 140 de 217



#### Assembleia Municipal

custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa". Continuam, "pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado". O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no casos dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexiste pessoal em situação de requalificação apto ao desempenho da atividade em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções em causa. A tramitação do procedimento prévio veio a ser regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a qual estabelece a necessidade de consulta prévia ao INA para a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação. No entanto, a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais "não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias".

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 18/1/2017, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constitui-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Divisão de Administração emitido declaração, em 18/1/2017 a atestar a inexistência



#### Assembleia Municipal

de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexos 2 e 3).

- ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração da Divisão de Administração Geral de 18/1/2017; (Anexo 4)
- iii) Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade competente pela constituição de reservas de recrutamento centralizado (ECCRC), tendo esta informado, em 18/1/2017, que "não tendo decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento (...) declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado". (Anexo 5)
- iv) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna. Acresce, ainda, que mesmo que se pretende-se recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para a o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento (pedreiro), nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à escassez transversal de trabalhadores dos serviços operacionais cujo número tem decrescido continuamente ao longo dos anos.

Por fim, refira-se, ainda, que a autarquia divulgou em jornal regional um aviso para recrutamento em mobilidade interna para os postos de trabalho a concurso não tendo, até à presente data, havido qualquer manifestação de interesse de trabalhadores vinculados por tempo indeterminado à função pública, conforme se demonstra pela comunicação Interna de 27/1/2017 da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos. (Anexos 6 e 7).

b) Segundo requisito - O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento, Obras e Ambiente do Município de Reguengos de Monsaraz e as consequentes atribuições e competências do serviço de Produção e Manutenção. Como se referiu nos considerandos iniciais da presente proposta, para os quais se remete, o Município desenvolve um conjunto de competências que exigem ter ao seu serviço pedreiros que assegurem a realização de funções de construção civil. Ao Serviço de Produção e Manutenção compete realizar os trabalhos construção civil de conservação e manutenção de infraestruturas, equipamentos municipais e habitações municipais, bem como colaborar ativamente com o movimento associativo do concelho, no âmbito da estratégia municipal de apoio ao associativismo, apoiando pequenos trabalhos de manutenção e conservação de equipamentos e instalações associativas.



#### Assembleia Municipal

Atualmente a autarquia tem ao seu serviço um número insuficiente de pedreiros para dar resposta à regular atividade do serviço. É imprescindível, assim, dotar os serviços municipais de trabalhadores aptos ao exercício das funções de pedreiro.

Para minimizar a situação a autarquia tem recorrido a projetos ocupacionais promovidos pelo IEFP, situação que não se revela adequada às responsabilidade inerentes às funções desempenhadas e que não garante qualquer estabilidade ao serviço nem aos recursos humanos afetos.

O não preenchimento do posto de trabalho agora proposto determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o normal desenvolvimento das suas competências em áreas fulcrais para a qualidade de vida das suas populações, nomeadamente as consagradas nas alíneas a), d), f) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016		
Total	268	248	236	232	232		
Carreira (Assistente							
Operacional)	160	152	141	139	139		
Atividade (conforme caraterização no Mapa de	10	10	8	7	7		
Pessoal)			-				

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos cinco anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia entre 31/12/2012 e 31/12/2016 de 268 trabalhadores para 232 trabalhadores. Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma redução de 160 para 139 trabalhadores. Por fim, na área de atividade de pedreiro, assistiu-se a uma redução de 10 para 7 trabalhadores.

(Anexos 8 a 12 - Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais já inseridos no SIIAL nos anos em referência)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento 23/1/2017 da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 13)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2017, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2017 com o recrutamento de

Página 143 de 217



#### Assembleia Municipal

trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado.

- d) Quarto requisito Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
- O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, conforme se atesta pelas declarações da Divisão de Administração Geral Divisão e da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, exaradas em 23 de janeiro do corrente ano. (Anexos 14 e 15)
- e) Quinto requisito O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Com os recrutamentos previstos para o ano de 2017 não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016. Na generalidade, os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho extraordinário. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção - Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de "despesas com pessoal". Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de carater de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDRAlentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos - Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2016 o valor global de despesas com pessoal de  $\epsilon$  4.632.164, 64 (Despesas com pessoal 01 –  $\epsilon$  4.351.422, 36 e Aquisições de serviços 0.2.02 –  $\epsilon$  280.598,21). (Anexo 16)

Para o ano de 2017, e atendendo às movimentações máximas previsíveis de acontecer nos recursos



#### Assembleia Municipal

humanos municipais, não se considerando outras medidas de redução de custos em matéria de pessoal, prevê-se uma redução da despesa com pessoal (01 – despesas com pessoal + 02.02 – Aquisições de serviços) na ordem dos €110.000, conforme se demonstra no Anexo 17;

 Que conclui-se, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento,

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que delibere:

- a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos:
  - i) Carreira: Assistente Operacional;
  - ii) Categoria: Assistente Operacional (Pedreiro);
  - iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
  - iv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento, Obras e Ambiente;
  - v) Remuneração de referência: 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 €;
  - vi) Caraterização do posto de trabalho: Aparelhar pedra em grosso; executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo fazer o respetivo reboco; proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo encarregar-se da montagem de armaduras simples; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; orientar os auxiliares que lhe estejam afetos.

#### vii) **Métodos de seleção:**

- A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
- B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
- C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
  - C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;



#### Assembleia Municipal

C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.

- viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.
- b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior.
- d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de requalificação;
- f) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, po
unanimidade:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 18/GP/2017;
b) Em consonância, aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento
de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalh
em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de
Assistente Operacional, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos: -
i) Carreira: Assistente Operacional;



### Assembleia Municipal

ii) Categoria: Assistente Operacional (Pedreiro);
iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
iv) Serviço a que se destina: Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento, Obras e Ambiente;
v) Remuneração de referência: 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 €;
vi) Caraterização do posto de trabalho: Aparelhar pedra em grosso; executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo fazer o respetivo reboco; proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo encarregar-se da montagem de armaduras simples; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; orientar os auxiliares que lhe estejam afetos
vii) Métodos de seleção:
A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
b) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.
viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis
) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 2/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego úblico por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;
l) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores om relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores om vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior
Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e tendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de andidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não erem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
,



#### Assembleia Municipal

Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado – assistente operacional (pedreiro), nos exatos termos propostos. -------

### Apreciação, discussão e aprovação da Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado - Assistente Operacional (Canalizador)

#### CERTIDÃO

# Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Canalizador)

#### PROPOSTA N.º 19/GP/2017

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO - ASSISTENTE OPERACIONAL (CANALIZADOR)

Considerando:



#### Assembleia Municipal

- Que o Serviço de Águas e Saneamento Básico, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente, desenvolve uma competência fundamental para a prossecução das atribuições municipais ao nível do abastecimento de água e do saneamento básico, sendo o serviço responsável pela construção e manutenção das redes de abastecimento e de saneamento em baixa e pela disponibilização dos serviços junto das populações;
- Que a prossecução desta competência municipal é fundamental para garantir a qualidade de vida das populações do concelho;
- Que, face à escassez de recursos humanos na área de atividade de canalizador, torna-se imprescindível o preenchimento do referido posto de trabalho, por forma a assegurar-se o normal funcionamento do Serviço de Águas e Saneamento Básico do Município de Reguengos de Monsaraz e, assim, assegurarem-se as atribuições da autarquia no domínio do ambiente e do saneamento básico, nomeadamente na manutenção, conservação e construção dos sistemas municipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, nos termos consagrados na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Por outro lado, a escassez de pessoal nesta área de atividade compromete a prestação de um serviço público essencial, como tal definido pela Lei n.º 23/96, de 26 de julho, ficando comprometida a resposta do município à execução de ramais de ligação às redes públicas de abastecimento de água e de saneamento em tempo útil e dentro dos limites legalmente estabelecidos, a conservação das redes e manutenção e monotorização do serviço, comprometendo-se, ainda, a eficácia na resposta às anomalias verificadas nos serviços. Compromete-se, ainda, todo o serviço associado às interrupções de fornecimento dos utilizadores incumpridores;
- A prestação de um serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais é uma necessidade imperiosa para o bem-estar e para a qualidade de vida das populações, sendo, também, uma área fulcral na atividade do município, gerando uma das suas principais fontes de receita corrente;
- Que importa dotar os serviços municipais dos recursos humanos mínimos necessários ao assegurar das atribuições que ao Município são cometidas, sendo necessário reforçar o número de trabalhadores afetos ao abastecimento de água, por forma a garantir-se o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público;
- Que o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2017 contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de canalizador;
- Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;
- Que o Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu



#### Assembleia Municipal

artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;

- Que nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2017, para os municípios que em 31 de dezembro de 2016 se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;
- Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2016 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; (Anexo 1)
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:
  - a) A ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído seja impossível;
  - b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
  - c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
  - d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);
  - e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias.
- Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:
  - a) Primeiro requisito Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser



#### Assembleia Municipal

recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, consequentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, "numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa". Continuam, "pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado". O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no casos dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexiste pessoal em situação de requalificação apto ao desempenho da atividade em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções em causa. A tramitação do procedimento prévio veio a ser regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a qual estabelece a necessidade de consulta prévia ao INA para a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação. No entanto, a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014,



#### Assembleia Municipal

consagrou o entendimento que as autarquias locais "não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias".

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 18/1/2017, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constitui-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Divisão de Administração emitido declaração, em 18/1/2017, a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexos 2 e 3).

- ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração da Divisão de Administração Geral de 18/1/2017; (Anexo 4)
- iii) Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade competente pela constituição de reservas de recrutamento centralizado (ECCRC), tendo esta informado, em 18/1/2017, que "não tendo decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento (...) declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado". (Anexo 5)
- iv) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna. Acresce, ainda, que mesmo que se pretende-se recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para a o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento (canalizador), nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à escassez transversal de trabalhadores dos serviços operacionais cujo número tem decrescido continuamente ao longo dos anos.

Por fim, refira-se, ainda, que a autarquia divulgou em jornal regional um aviso para recrutamento em mobilidade interna para os postos de trabalho a concurso não tendo, até à presente data, havido qualquer manifestação de interesse de trabalhadores vinculados por tempo indeterminado à função pública, conforme se demonstra pela comunicação Interna de 27/1/2017 da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos. (Anexos 6 e 7).

 b) Segundo requisito - O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem



#### Assembleia Municipal

como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento, Obras e Ambiente do Município de Reguengos de Monsaraz e as consequentes atribuições e competências do serviço de Água e Saneamento Básico. Conforme já se referiu os considerandos iniciais da presente proposta, o serviço de Águas e Saneamento é o serviço responsável pela construção e manutenção das redes de abastecimento e de saneamento em baixa e pela disponibilização dos serviços junto das populações. A escassez de pessoal nesta área de atividade compromete a prestação de um serviço público essencial, como tal definido pela Lei n.º 23/96, de 26 de julho, ficando comprometida a resposta do município à execução de ramais de ligação às redes públicas de abastecimento de água e de saneamento em tempo útil e dentro dos limites legalmente estabelecidos, a conservação das redes e manutenção e monotorização do serviço, comprometendo-se, ainda, a eficácia na resposta às anomalias verificadas nos serviços. Compromete-se, ainda, todo o serviço associado às interrupções de fornecimento dos utilizadores incumpridores. A prestação de um serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais é uma necessidade imperiosa para o bem-estar e para a qualidade de vida das populações, sendo, também, uma área fulcral na atividade do município e gerando uma das suas principais fontes de receita corrente. Nestes termos, torna-se imprescindível dotar o Município de Reguengos de Monsaraz de um número adequado de canalizadores que assegurem a normal atividade dos serviços municipais e a prestação de um serviço público essencial às populações. Com o número de trabalhadores que atualmente se encontram afetos a esta área de atividade, o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público pela autarquia encontra-se seriamente comprometido, colocando-se em risco a qualidade de vida das populações residentes e a imagem dum concelho onde a promoção turística é uma forte aposta estratégica e o turismo um importante motor da economia local.

Para minimizar a situação, a autarquia tem recorrido a projetos ocupacionais promovidos pelo IEFP, situação que não se revela adequada às responsabilidade inerentes às funções desempenhadas e que não garante qualquer estabilidade ao serviço nem aos recursos humanos afetos.

O não preenchimento do posto de trabalho agora proposto determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o normal desenvolvimento das suas competências em áreas fulcrais para a qualidade de vida das suas populações, nomeadamente as consagradas nas alíneas a) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

	EV	OLUÇÃO DE	RECURSOS	HUMANOS		
		31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
Total		268	248	236	232	232
Carreira	(Assistente					
Operacional)		160	152	141	139	139

ATA N. $^{\circ}$ 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 153 de 217



#### Assembleia Municipal

Atividade (conforme caraterização no Mapa de Pessoal)	4	5	5	4	3
---	---	---	---	---	---

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos cinco anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia entre 31/12/2012 e 31/12/2016 de 268 trabalhadores para 232 trabalhadores. Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma redução de 160 para 139 trabalhadores. Por fim, na área de atividade de canalizador, em funções do Serviço de Águas e Saneamento Básico, verificou-se uma redução de 4 para 3 trabalhadores.

(Anexos 8 a 12 - Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais já inseridos no SIIAL nos anos em referência).

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento de 23/1/2017 da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 13)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2017, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2017 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado.

- d) Quarto requisito Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
- O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, conforme se atesta pelas declarações da Divisão de Administração Geral Divisão e da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, exaradas em 23 de janeiro do corrente ano. (Anexos 14 e 15);
- e) Quinto requisito O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Com os recrutamentos previstos para o ano de 2017 não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016. Na generalidade, os aumentos esperados e espectáveis com os



#### Assembleia Municipal

novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho extraordinário. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção - Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de "despesas com pessoal". Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de carater de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDRAlentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos - Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2016 o valor global de despesas com pessoal de  $\epsilon$  4.632.164, 64 (Despesas com pessoal 01 –  $\epsilon$  4.351.422, 36 e Aquisições de serviços 0.2.02 –  $\epsilon$  280.598,21). (Anexo 16)

Para o ano de 2017, e atendendo às movimentações máximas previsíveis de acontecer nos recursos humanos municipais, não se considerando outras medidas de redução de custos em matéria de pessoal, prevê-se uma redução da despesa com pessoal (01 − despesas com pessoal + 02.02 − Aquisições de serviços) na ordem dos €110.000, conforme se demonstra no Anexo 17;

• Que conclui-se, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento,

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que delibere:

- a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos:
  - i) Carreira: Assistente Operacional;



#### Assembleia Municipal

- ii) Categoria: Assistente Operacional (Canalizador);
- iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
- iv) **Serviço a que se destina:** Serviço Águas e Saneamento ásico, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento, Obras e Ambiente;
- v) Remuneração de referência: 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 €;
- vi) Caraterização do posto de trabalho: Executar canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; cortar e roscar tubos e soldar tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar outros trabalhos similares ou complementares dos anteriormente descritos; instruir e supervisionar no trabalho dos auxiliares que lhe estejam afetos.

#### vii) Métodos de seleção:

- A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
- B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
- C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
  - C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
  - C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.

#### viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

- b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior.
- d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão



#### Assembleia Municipal

pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;

- e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de requalificação;
- f) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 19/GP/2017;
b) Em consonância, aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho
em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de
Assistente Operacional, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos:
i) Carreira: Assistente Operacional;
ii) Categoria: Assistente Operacional (Canalizador);
iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
iv) Serviço a que se destina: Serviço Águas e Saneamento Básico, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento, Obras e Ambiente;
v) Remuneração de referência: 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 €;
vi) Caraterização do posto de trabalho: Executar canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; cortar e roscar tubos e soldar tubos de chumbo, plástico, ferro,
fibrocimento e materiais afins; executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubações a accesários accesários executar radas de resolha de accestos pluviais ou domásticos a respetivos ramais de
tubagens e acessórios necessários; executar redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de
ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar outros trabalhos similares ou complementares dos anteriormente descritos: instruir e supervisionar no trabalho dos auxiliares que lhe estejam afetos.



#### Assembleia Municipal

	A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
	B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
	C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
	C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
	C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção
	viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis
4	e) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;
ļ	d) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com pínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior
a q	e) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
6	Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 12/2016, de 28 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de requalificação;-
_	g) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais ndispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação

indeterminado - assistente operacional (canalizador), nos exatos termos propostos. ------



#### Assembleia Municipal

# Apreciação, discussão e aprovação da Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais)

#### "CERTIDÃO

# Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais)

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 20/GP/2017, por si firmada em 27 de janeiro, p.p., atinente à abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado – assistente operacional (auxiliar de serviços gerais); proposta cujo teor ora se transcreve:-----

#### PROPOSTA N.º 20/GP/2017

# ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO – ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS)

#### Considerando:

- Que o Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente, é o serviço responsável por assegurar a vigilância das instalações e equipamentos municipais;
- Que as instalações e equipamentos municipais se encontram dispersos pelo concelho, nomeadamente pela cidade de Reguengos de Monsaraz;
- Que ao Serviço de Produção e Manutenção compete, ainda, prestar apoio aos restantes serviços municipais na realização das mais variadas tarefas, nomeadamente no apoio e coordenação da montagem de atividades municipais, ou atividades promovidas pelo movimento associativo ou outras entidades que se realizem no Auditório Municipal ou no Parque de Feiras e Exposições;
- Que está previsto para breve a abertura do novo centro logístico municipal, instalação que irá acolher



#### Assembleia Municipal

vários serviços operacionais do Município, e onde será necessário assegurar a vigilância das instalações;

- Que se pretende implementar uma prática de acompanhamento permanente das instalações e equipamentos municipais com o objetivo de evitar a sua degradação e promover atempadamente as ações de conservação;
- Que, nomeadamente, os equipamentos o Auditório Municipal, Parque de Feiras e Exposições, Pavilhão Desportivo, Campos de Ténis, parques de jogo e recreio, Parque da Cidade, precisam de um acompanhamento permanente no âmbito do conceito de uma vigilância permanente e ativa;
- Que importa dotar os serviços municipais de recursos humanos para realizarem as tarefas supra referidas;
- Que o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2017 contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de auxiliar de serviços gerais;
- Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;
- Que o Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2017, para os municípios que em 31 de dezembro de 2016 se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;
- Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2016 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; (Anexo 1)
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:
  - a) A ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído seja impossível;

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 160 de 217



#### Assembleia Municipal

- b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);
- e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias.
- Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:
  - a) Primeiro requisito Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, consequentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, "numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa". Continuam, "pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado". O



#### Assembleia Municipal

alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no casos dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexiste pessoal em situação de requalificação apto ao desempenho da atividade em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções em causa. A tramitação do procedimento prévio veio a ser regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a qual estabelece a necessidade de consulta prévia ao INA para a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação. No entanto, a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais "não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias".

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 18/1/2017, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constitui-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Divisão de Administração emitido declaração, em 18/1/2017 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexos 2 e 3).

- ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração da Divisão de Administração Geral de 18/1/2017; (Anexo 4)
- iii) Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi



#### Assembleia Municipal

consultada a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade competente pela constituição de reservas de recrutamento centralizado (ECCRC), tendo esta informado, em 18/1/2017, que "não tendo decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento (...) declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado". (Anexo 5)

iv) Os recrutamentos pretendidos visam colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna. Acresce, ainda, que mesmo que se pretende-se recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para a o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento (auxiliar de serviços gerais), nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à escassez transversal de trabalhadores dos serviços operacionais cujo número tem decrescido continuamente ao longo dos anos.

Por fim, refira-se, ainda, que a autarquia divulgou em jornal regional um aviso para recrutamento em mobilidade interna para o posto de trabalho a concurso não tendo, até à presente data, havido qualquer manifestação de interesse de trabalhadores vinculados por tempo indeterminado à função pública, conforme se demonstra pela comunicação Interna de 27/1/2017 da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos. (Anexos 6 e 7).

b) Segundo requisito - O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento, Obras e Ambiente do Município de Reguengos de Monsaraz e as consequentes atribuições e competências do Serviço de Produção e Manutenção.

Como se referiu nos considerandos iniciais da presente proposta, para os quais se remete, o Município desenvolve um conjunto de competências que exigem ter ao seu serviço auxiliares de serviços gerais que efetuem a vigilância das instalações e equipamentos municipais e promovam a conservação e reparação desses equipamentos, com especial acuidade para o Auditório Municipal, o Parque de Feiras e Exposições, o Pavilhão Desportivo, os Campos de Ténis, os parques de jogo e recreio e o Parque da Cidade, os quais precisam de um acompanhamento permanente no âmbito do conceito de uma vigilância permanente e ativa.

O Município de Reguengos de Monsaraz não tem, atualmente, ao seu serviço trabalhadores em número suficiente para assegurar as atividades cometidas ao posto de trabalho para que se pretende efetuar o recrutamento. É imprescindível, assim, dotar os serviços municipais de trabalhadores aptos para realizarem essas atividades.



#### Assembleia Municipal

Para minimizar a situação, a autarquia tem recorrido a projetos ocupacionais promovidos pelo IEFP, situação que não se revela adequada às responsabilidade inerentes às funções desempenhadas e que não garante qualquer estabilidade ao serviço nem aos recursos humanos afetos.

O não preenchimento do posto de trabalho agora proposto determinará a manutenção das dificuldades sentidas pela autarquia para assegurar o normal desenvolvimento das suas competências em áreas fulcrais de atuação municipal com repercussões para a qualidade de vida das suas populações, nomeadamente as consagradas nas alíneas a), f) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
Total	268	248	236	232	232
Carreira (Assistente					
Operacional)	160	152	141	139	139
Atividade (conforme					
caraterização no Mapa de	1	1	4	3	3
Pessoal)					

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos cinco anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia entre 31/12/2012 e 31/12/2016 de 268 trabalhadores para 232 trabalhadores. Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma redução de 160 para 139 trabalhadores. Por fim, na área de atividade de auxiliar de serviços gerais houve um acréscimo para 3 trabalhadores, mas que continua a revelar-se insuficiente para assegurar as necessidades do serviço face às novas exigências e à breve abertura do Centro Logístico Municipal. Ademais, por vezes algumas destas funções do posto de trabalho eram realizadas informalmente por trabalhadores cedidos por outros serviços, mas que face à escassez generalizada de recursos humanos nos serviços operacionais da autarquia atualmente não tem sido possível.

(Anexos 8 a 12 - Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais já inseridos no SIIAL nos anos em referência)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento de 23/1/2017 da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 13)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2017, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do



#### Assembleia Municipal

artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2017 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado.

- d) Quarto requisito Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
- O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, conforme se atesta pelas declarações da Divisão de Administração Geral Divisão e da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, exaradas em 23 de janeiro do corrente ano. (Anexos 14 e 15)
- e) Quinto requisito O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Com os recrutamentos previstos para o ano de 2017 não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016. Na generalidade, os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho extraordinário. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção - Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de "despesas com pessoal". Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de carater de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDRAlentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos - Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2016 o valor global de despesas com pessoal de  $\epsilon$  4.632.164, 64 (Despesas com pessoal 01 –  $\epsilon$  4.351.422, 36 e Aquisições de serviços 0.2.02 –  $\epsilon$ 



#### Assembleia Municipal

280.598,21). (Anexo 16)

Para o ano de 2017, e atendendo às movimentações máximas previsíveis de acontecer nos recursos humanos municipais, não se considerando outras medidas de redução de custos em matéria de pessoal, prevê-se uma redução da despesa com pessoal (01 − despesas com pessoal + 02.02 − Aquisições de serviços) na ordem dos €110.000, conforme se demonstra no Anexo 17;

Que conclui-se, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de
 28 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento,

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que delibere:

- a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadore com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos:
  - i) Carreira: Assistente Operacional;
  - ii) Categoria: Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais);
  - iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
  - iv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento, Obras e Ambiente;
  - v) **Remuneração de referência:** 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 €;
  - vi) Caraterização do posto de trabalho: Assegurar a conservação das instalações; assegurar a vigilância das instalações; auxiliar em trabalhos de pedreiro; colaborar em trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a realização de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; assegurar a venda de bilhtes para as sessões de cinema do auditório municipal; assegurar o apoio logístico ao funcionamento do Auditório Municipal.

#### vii) Métodos de seleção:

- A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
- B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
- C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os



#### Assembleia Municipal

seguintes:

- C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
- C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.
- viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.
- b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior.
- d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem provido integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de requalificação;
- f) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 20/GP/2017; -------
- b) Em consonância, aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadore com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e



### Assembleia Municipal

categoria de Assistente Operacional, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos:
i) Carreira: Assistente Operacional;
ii) Categoria: Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais);
iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
iv) Serviço a que se destina: Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento Obras e Ambiente;
v) Remuneração de referência: $1^a$ posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível $1^a$ da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 $\epsilon$ ;
vi) Caraterização do posto de trabalho: Assegurar a conservação das instalações; assegurar a vigilância das instalações; auxiliar em trabalhos de pedreiro; colaborar em trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a realização de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; assegurar o venda de bilhtes para as sessões de cinema do auditório municipal; assegurar o apoio logístico ao funcionamento de Auditório Municipal.
vii) Métodos de seleção:
A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção
viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis
c) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;
d) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior
e) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, a atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal da



#### Assembleia Municipal

candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo
que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não
serem provido integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado
previamente constituído;
f) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo $48.^\circ$ da Lei $n.^\circ$
42/2016, de 28 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra
expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de
emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente
estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de
$emprego\ público\ por\ tempo\ indeterminado\ previamente\ estabelecida\ ou\ que\ se\ encontre\ em\ situação\ de\ requalificação; -$
g) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais
indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação "

Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado – assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), nos exatos termos propostos. -

Apreciação, discussão e aprovação da Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado -Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Pintura)

#### "CERTIDÃO

João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, na qualidade de Secretário desta Câmara
Municipal de Reguengos de Monsaraz:
CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião
Ordinária realizada no dia 1 de fevereiro de 2017, do seovinte teor:

Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado –
Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais – Auxiliar de Pintura)

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 21/GP/2017, por si firmada em 27 de janeiro, p.p., atinente à abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por



#### Assembleia Municipal

tempo indeterminado – assistente operacional (auxiliar de serviços gerais – auxiliar de pintura); proposta cujo teor ora se transcreve: ------

#### PROPOSTA N.º 21/GP/2017

# ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO – ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE PINTURA)

#### Considerando:

- Que o Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente, desenvolve uma competência fundamental para a prossecução das atribuições municipais, sendo responsável pela execução de todos os trabalhos de pintura promovidos pelo Município;
- Que é ao Serviço de Produção e Manutenção que compete realizar os trabalhos de pintura dos edifícios e equipamentos municipais;
- Que na sequência de protocolo de execução celebrado com o Ministério da Educação a autarquia é
  responsável pela manutenção e conservação dos estabelecimentos escolares nos diferentes ciclos do ensino
  básico;
- Que para além da atuação interna, o Serviço de Produção e Manutenção colabora ativamente com as freguesias, apoiando-as nos trabalhos de pintura que estas pretendam realizar;
- Que o Serviço de Produção e Manutenção colabora, ainda, ativamente, com o movimento associativo do concelho, no âmbito da estratégia municipal de apoio ao associativismo, apoiando nos trabalhos de pintura promovidos pelas associações;
- Que importa dotar os serviços municipais de recursos humanos para apoiarem nos trabalhos de pintura, auxiliando os pintores no desempenho das suas funções: procedendo à limpeza das zonas a pintar, preparando os materiais a utilizar nos trabalhos de pintura, limpando a sujidade resultante da ação dos pintores e realizando trabalhos de pintura e de aplicação e de conservação de superfícies sob orientação dos pintores;
- Que o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2017 contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de auxiliar de serviços gerais – auxiliar de pintura;
- Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;
- Que o Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do



#### Assembleia Municipal

Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;

- Que nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2017, para os municípios que em 31 de dezembro de 2016 se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;
- Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2016 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; (Anexo 1)
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:
  - a) A ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído seja impossível;
  - b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
  - c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
  - d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);
  - e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias.
- Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:
  - a) Primeiro requisito Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de



#### Assembleia Municipal

ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, consequentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, "numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa". Continuam, "pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado". O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no casos dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexiste pessoal em situação de requalificação apto ao desempenho da atividade em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções em causa. A tramitação do procedimento prévio veio a ser regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a qual estabelece a necessidade de consulta prévia ao INA para a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação. No entanto, a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e



#### Assembleia Municipal

homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais "não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias".

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 18/1/2017, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constitui-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Divisão de Administração emitido declaração, em 18/1/2017 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexos 2 e 3).

- ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração da Divisão de Administração Geral de 18/1/2017; (Anexo 4)
- iii) Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade competente pela constituição de reservas de recrutamento centralizado (ECCRC), tendo esta informado, em 18/1/2017, que "não tendo decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento (...) declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado". (Anexo 5)
- iv) Os recrutamentos pretendidos visam colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna. Acresce, ainda, que mesmo que se pretende-se recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para a o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento (auxiliar de serviços gerais auxiliar de pintura), nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à escassez transversal de trabalhadores dos serviços operacionais cujo número tem decrescido continuamente ao longo dos anos.

Por fim, refira-se, ainda, que a autarquia divulgou em jornal regional um aviso para recrutamento em mobilidade interna para o posto de trabalho a concurso não tendo, até à presente data, havido qualquer manifestação de interesse de trabalhadores vinculados por tempo indeterminado à função pública, conforme se demonstra pela comunicação Interna de 27/1/2017 da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos. (Anexos 6 e 7).

 b) Segundo requisito - O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e



#### Assembleia Municipal

ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento, Obras e Ambiente do Município de Reguengos de Monsaraz e as consequentes atribuições e competências do Serviço de Produção e Manutenção.

Como se referiu nos considerandos iniciais da presente proposta, para os quais se remete, o Município desenvolve um conjunto de competências que exigem ter ao seu serviço pintores e auxiliares que assegurem a realização das funções de pintura. Ao Serviço de Produção e Manutenção compete realizar os trabalhos de pintura de infraestruturas, equipamentos municipais e habitações municipais, bem como colaborar ativamente com o movimento associativo do concelho, no âmbito da estratégia municipal de apoio ao associativismo, apoiando trabalhos de manutenção e conservação de equipamentos nas instalações associativas. Acrescem, ainda, as competências que a autarquia assumiu, na sequência de protocolo de execução celebrado com o Ministério da Educação, de manutenção e conservação dos estabelecimentos escolares nos diferentes ciclos do ensino básico.

O Município de Reguengos de Monsaraz não tem atualmente ao seu serviço qualquer trabalhador para assegurar as atividades cometidas ao posto de trabalho para que se pretende efetuar o recrutamento. É imprescindível, assim, dotar os serviços municipais de trabalhadores aptos para realizarem trabalhos de apoio aos pintores (lavagem de matérias, preparação de superfícies a pintar, etc.) e para efetuarem trabalhos de pintura sob a orientação destes.

Para minimizar a situação, a autarquia tem recorrido a projetos ocupacionais promovidos pelo IEFP, situação que não se revela adequada às responsabilidade inerentes às funções desempenhadas e que não garante qualquer estabilidade ao serviço nem aos recursos humanos afetos.

O não preenchimento do posto de trabalho agora proposto determinará a manutenção das dificuldades sentidas pela autarquia para assegurar o normal desenvolvimento das suas competências em áreas fulcrais de atuação municipal com repercussões para a qualidade de vida das suas populações, nomeadamente as consagradas nas alíneas a), d) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
Total	268	248	236	232	232
Carreira (Assistente					
Operacional)	160	152	141	139	139
Atividade (conforme					
caraterização no Mapa de	0	0	0	0	0
Pessoal)					

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 174 de 217



#### Assembleia Municipal

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos cinco anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia entre 31/12/2012 e 31/12/2016 de 268 trabalhadores para 232 trabalhadores. Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma redução de 160 para 139 trabalhadores. Por fim, na área de atividade de auxiliar de serviços gerais – auxiliar de pintura, o município não tem, atualmente, qualquer trabalhador ao seu serviço.

(Anexos 8 a 12 - Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais já inseridos no SIIAL nos anos em referência)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento de 23/1/2017 da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 13)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2017, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2017 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado.

- d) Quarto requisito Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
- O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, conforme se atesta pelas declarações da Divisão de Administração Geral Divisão e da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, exaradas em 23 de janeiro do corrente ano. (Anexos 14 e 15)
- e) Quinto requisito O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Com os recrutamentos previstos para o ano de 2017 não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016. Na generalidade, os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho extraordinário. Estamos sempre perante previsões,



#### Assembleia Municipal

que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção - Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de "despesas com pessoal". Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de carater de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDRAlentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2016 o valor global de despesas com pessoal de  $\epsilon$  4.632.164, 64 (Despesas com pessoal 01 –  $\epsilon$  4.351.422, 36 e Aquisições de serviços 0.2.02 –  $\epsilon$  280.598,21). (Anexo 16)

Para o ano de 2017, e atendendo às movimentações máximas previsíveis de acontecer nos recursos humanos municipais, não se considerando outras medidas de redução de custos em matéria de pessoal, prevê-se uma redução da despesa com pessoal (01 − despesas com pessoal + 02.02 − Aquisições de serviços) na ordem dos €110.000, conforme se demonstra no Anexo 17;

 Que conclui-se, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento,

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que delibere:

- a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadore com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos:
  - i) Carreira: Assistente Operacional;
  - ii) Categoria: Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Pintura);
  - iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
  - iv) Serviço a que se destina: Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3º Grau



#### Assembleia Municipal

Planeamento, Obras e Ambiente;

- v) **Remuneração de referência:** 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 €;
- vi) Caraterização do posto de trabalho: Auxiliar os pintores no desempenho das suas funções; limpar e lavar zonas a pintar; preparar o material a utilizar na pintura; limpar sujidade resultante da ação dos pintores; efetuar trabalhos de pintura e de aplicação e de conservação de superfícies sob orientação dos pintores.

#### vii) **Métodos de seleção:**

- A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
- B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
- C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
  - C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
  - C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.
- viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.
- b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior.
- d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem provido integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 48.º da



#### Assembleia Municipal

Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de requalificação;

f) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 21/GP/2017;
b) Em consonância, aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadore com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos:
i) Carreira: Assistente Operacional;
ii) Categoria: Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Pintura);
iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
iv) Serviço a que se destina: Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento, Obras e Ambiente;
v) Remuneração de referência: $1^a$ posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível $1$ da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de $557  \varepsilon$ ;
vi) Caraterização do posto de trabalho: Auxiliar os pintores no desempenho das suas funções; limpar e lavar zonas a pintar; preparar o material a utilizar na pintura; limpar sujidade resultante da ação dos pintores; efetuar trabalhos de pintura e de aplicação e de conservação de superfícies sob orientação dos pintores.
vii) Métodos de seleção:
A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de selecão a utilizar são os seguintes:



#### Assembleia Municipal

viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis
c) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;
d) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior e) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem provido integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
f) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de requalificação;- g) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação
Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimid aprovar a abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por ter
indeterminado - assistente operacional (auxiliar de serviços gerais - auxiliar de pintura),
exatos termos propostos

Apreciação, discussão e aprovação da Abertura de Procedimento

Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado –

Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais – Trânsito e Mobilidade)

A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada



#### Assembleia Municipal

#### "CERTIDÃO

João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, na qualidade de Secretário desta Câmara
Municipal de Reguengos de Monsaraz:
CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião
Ordinária realizada no dia 1 de fevereiro de 2017, do seguinte teor:

## Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistentes Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais – Trânsito e Mobilidade)

#### PROPOSTA N.º 22/GP/2017

# ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO – ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS – TRÂNSITO E MOBILIDADE)

#### Considerando:

- Que o Serviço de Trânsito e Mobilidade, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente, é o serviço responsável pela implementação de propostas de ordenamento de trânsito e circulação de tráfego rodoviário, competindo-lhe implementar no terreno as soluções que sejam superiormente aprovadas;
- Que ao Serviço de Trânsito compete-lhe, ainda, colocar a sinalização toponímica e assegurar a sua manutenção;
- Que ao serviço de Trânsito e Mobilidade compete-lhe, nomeadamente proceder à colocação da sinalização rodoviária (vertical e horizontal) da responsabilidade do Município e garantir a sua conservação e manutenção;
- Que o Serviço de Trânsito é responsável pela gestão de toda a frota de veículos municipais, competindolhe, também, o transporte de materiais e mercadorias para apoio ao funcionamento dos restantes serviços municipais, carecendo para a execução dessa tarefa de recursos humanos que efetuem esses trabalhos de cargas e descargas em apoio aos motoristas;
- Que importa dotar os serviços municipais de recursos humanos com competência e aptidão para realizarem trabalhos de montagem de sinalização rodoviária e toponímica e para assegurarem a sua



#### Assembleia Municipal

conservação e manutenção e, bem, assim, para realizarem operações de cargas e descargas de materiais e mercadorias em apoio ao funcionamento dos restantes serviços municipais;

- Que o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2017 contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de auxiliar de serviços gerais – trânsito e mobilidade;
- Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;
- Que o Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2017, para os municípios que em 31 de dezembro de 2016 se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;
- Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2016 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; (Anexo 1)
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:
  - a) A ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído seja impossível;
  - b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
  - Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
  - d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de
     28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do

ATA N.º 1 - 8 de fevereiro de 2017 Página 181 de 217



#### Assembleia Municipal

Estado (SIOE);

- e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias.
- Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:
  - a) Primeiro requisito Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, consequentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, "numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa". Continuam, "pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado". O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no casos dos postos de trabalho não serem



#### Assembleia Municipal

providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexiste pessoal em situação de requalificação apto ao desempenho da atividade em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções em causa. A tramitação do procedimento prévio veio a ser regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a qual estabelece a necessidade de consulta prévia ao INA para a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação. No entanto, a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais "não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias".

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 18/1/2017, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constitui-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Divisão de Administração emitido declaração, em 18/1/2017 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexos 2 e 3).

- ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração da Divisão de Administração Geral de 18/1/2017; (Anexo 4)
- iii) Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade competente pela constituição de reservas de recrutamento centralizado (ECCRC), tendo esta informado, em 18/1/2017, que "não tendo decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento (...) declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado". (Anexo 5)
- iv) Os recrutamentos pretendidos visam colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade



#### Assembleia Municipal

interna. Acresce, ainda, que mesmo que se pretende-se recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para a o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento (auxiliar de serviços gerais – trânsito e mobilidade), nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à escassez transversal de trabalhadores dos serviços operacionais cujo número tem decrescido continuamente ao longo dos anos.

Por fim, refira-se, ainda, que a autarquia divulgou em jornal regional um aviso para recrutamento em mobilidade interna para o posto de trabalho a concurso não tendo, até à presente data, havido qualquer manifestação de interesse de trabalhadores vinculados por tempo indeterminado à função pública, conforme se demonstra pela comunicação Interna de 27/1/2017 da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos. (Anexos 6 e 7).

b) Segundo requisito - O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento, Obras e Ambiente do Município de Reguengos de Monsaraz e as consequentes atribuições e competências do serviço de Trânsito e Mobilidade. O Município de Reguengos de Monsaraz não tem atualmente ao seu serviço qualquer trabalhador para assegurar as atividades cometidas ao posto de trabalho para que se pretende efetuar os recrutamentos. É imprescindível, assim, dotar os serviços municipais de trabalhadores aptos para realizarem trabalhos de montagem de sinalização rodoviária e toponímica e para assegurarem a sua conservação e manutenção e, bem, assim, para realizarem operações de cargas e descargas de materiais e mercadorias em apoio ao funcionamento dos restantes serviços municipais. Num concelho onde a promoção turística é uma forte aposta estratégica da autarquia e o turismo um importante motor da economia local torna-se fundamental para a boa imagem do concelho que toda sua sinalização de trânsito e toponímica se encontre em perfeito estado de conservação.

Para minimizar a situação, a autarquia tem recorrido a projetos ocupacionais promovidos pelo IEFP, situação que não se revela adequada às responsabilidade inerentes às funções desempenhadas e que não garante qualquer estabilidade ao serviço nem aos recursos humanos afetos.

O não preenchimento do posto de trabalho agora proposto determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o normal desenvolvimento das suas competências em áreas fulcrais de atuação municipal com repercussões para a qualidade de vida das suas populações, nomeadamente as consagradas na alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:



#### Assembleia Municipal

EVOLUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016				
Total	268	248	236	232	232				
Carreira (Assistente									
Operacional)	160	152	141	139	139				
Atividade (conforme									
caraterização no Mapa de	1	1	0	0	0				
Pessoal)									

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos cinco anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia entre 31/12/2012 e 31/12/2016 de 268 trabalhadores para 232 trabalhadores. Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma redução de 160 para 139 trabalhadores. Por fim, na área de atividade de auxiliar de serviços gerais – trânsito e mobilidade, o município não tem, atualmente, qualquer trabalhador ao seu serviço.

(Anexos 8 a 12 - Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais já inseridos no SIIAL nos anos em referência)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento de 23/1/2017 da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 13)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2017, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2017 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado.

- d) Quarto requisito Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
- O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, conforme se atesta pelas declarações da Divisão de Administração Geral Divisão e da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, exaradas em 23 de janeiro do corrente ano. (Anexos 14 e 15)
- e) Quinto requisito O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias -



#### Assembleia Municipal

alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Com os recrutamentos previstos para o ano de 2017 não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016. Na generalidade, os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho extraordinário. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção - Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de "despesas com pessoal". Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de carater de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDRAlentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2016 o valor global de despesas com pessoal de  $\epsilon$  4.632.164, 64 (Despesas com pessoal 01 –  $\epsilon$  4.351.422, 36 e Aquisições de serviços 0.2.02 –  $\epsilon$  280.598,21). (Anexo 16)

Para o ano de 2017, e atendendo às movimentações máximas previsíveis de acontecer nos recursos humanos municipais, não se considerando outras medidas de redução de custos em matéria de pessoal, prevê-se uma redução da despesa com pessoal (01 − despesas com pessoal + 02.02 − Aquisições de serviços) na ordem dos €110.000, conforme se demonstra no Anexo 17;

• Que conclui-se, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento,

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que delibere:

a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos e vagos no mapa de pessoal do



#### Assembleia Municipal

Município para o ano de 2017, nos seguintes termos:

- i) Carreira: Assistente Operacional;
- ii) Categoria: Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais Trânsito e Mobilidade);
- iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
- iv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Trânsito e Mobilidade, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento, Obras e Ambiente;
- v) Remuneração de referência: 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 €;
- vi) Caraterização do posto de trabalho: Montar a sinalização rodoviária; executar as propostas de marcas rodoviárias e sinalização horizontal; colaborar em trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

#### vii) Métodos de seleção:

- A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
- B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
- C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
  - C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
  - C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.
- viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.
- b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior.

ATA N.º1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 187 de 217



#### Assembleia Municipal

- d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem provido integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de requalificação;
- f) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

L L
Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 22/GP/2017;
b) Em consonância, aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos:
i) Carreira: Assistente Operacional;
ii) Categoria: Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais – Trânsito e Mobilidade);
iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;iv) Serviço a que se destina: Serviço de Trânsito e Mobilidade, da Unidade Orgânica de 3º Grau Planeamento, Obras e Ambiente;
v) Remuneração de referência: $1^a$ posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível $1$ da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de $557 \in$ ;
vi) Caraterização do posto de trabalho: Montar a sinalização rodoviária; executar as propostas de marcas rodoviárias e sinalização horizontal; colaborar em trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar

outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e



#### Assembleia Municipal

conhecimentos práticos
vii) Métodos de seleção:
A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção
viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis
c) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;
d) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior
e) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem provido integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
f) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de requalificação;-
g) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação

Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo



#### Assembleia Municipal

indeterminado – assistente operacional (auxiliar de serviços gerais – trânsito e mobilidade), nos exatos termos propostos.

# Apreciação, discussão e aprovação da Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais - Turismo)

#### "CERTIDÃO

João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, na qualidade de Secretário desta Câmara
Municipal de Reguengos de Monsaraz:
CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião
Ordinária realizada no dia 1 de fevereiro de 2017, do seguinte teor:

# Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais – Turismo)

#### PROPOSTA N.º 23/GP/2017

# ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO – ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TURISMO)

#### Considerando:

- Que o concelho de Reguengos de Monsaraz é um destino com elevado potencial turístico, sendo o setor do turismo uma forte aposta estratégica do Município;
- Que o concelho de Reguengos de Monsaraz agrega um conjunto de áreas temáticas de interesse turístico e
  que o Município promove ativamente: o património histórico e o megalitismo, A Vila Medieval de
  Monsaraz, a Olaria de São Pedro do Corval, o Astroturismo, os vinhos e o enoturismo, o Cante
  Alentejano, o Grande Lago de Alqueva, a tauromaquia e a paisagem natural;



#### Assembleia Municipal

- Que o Município de Reguengos de Monsaraz tem apostado fortemente na promoção turística do concelho, quer internamente que externamente, com participações assíduas nos eventos de promoção turística de maior projeção nacional e internacional;
- Que o setor turismo é, assim, um importante motor da economia local;
- Que o Município de Reguengos de Monsaraz disponibiliza aos visitantes um conjunto de locais de interesse a visitar, sendo imprescindível que os mesmos se mantenham abertos durante todo o ano e em horários alargados de funcionamento semanal;
- Que importa dotar os serviços municipais dos recursos humanos necessários para assegurarem a abertura
  dos pontos de interesse turístico do concelho e que garantam um atendimento ao visitante eficiente e de
  qualidade, sendo o atendimento turístico o primeiro rosto visível do concelho e das suas gentes;
- Que o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2017 contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de auxiliar de serviços gerais - atendimento turístico;
- Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;
- Que o Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2017, para os municípios que em 31 de dezembro de 2016 se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;
- Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2016 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; (Anexo 1)
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:
  - a) A ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público



#### Assembleia Municipal

previamente constituído seja impossível;

- b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
- Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);
- e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias.
- Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:
  - a) Primeiro requisito Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, consequentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, "numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa". Continuam, "pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 192 de 217



#### Assembleia Municipal

trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado". O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no casos dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexiste pessoal em situação de requalificação apto ao desempenho da atividade em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções em causa. A tramitação do procedimento prévio veio a ser regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a qual estabelece a necessidade de consulta prévia ao INA para a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação. No entanto, a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais "não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias".

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 18/1/2017, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constitui-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Divisão de Administração emitido declaração, em 18/1/2017 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexos 2 e 3).

ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração da Divisão de Administração Geral de 18/1/2017; (Anexo 4)



#### Assembleia Municipal

iii) Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi consultada a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade competente pela constituição de reservas de recrutamento centralizado (ECCRC), tendo esta informado, em 18/1/2017, que "não tendo decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento (...) declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado". (Anexo 5)

iv) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna. Acresce, ainda, que mesmo que se pretende-se recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para a o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento (auxiliar de serviços gerais - turismo), nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à escassez transversal de trabalhadores dos serviços operacionais cujo número tem decrescido continuamente ao longo dos anos.

Por fim, refira-se, ainda, que a autarquia divulgou em jornal regional um aviso para recrutamento em mobilidade interna para os postos de trabalho a concurso não tendo, até à presente data, havido qualquer manifestação de interesse de trabalhadores vinculados por tempo indeterminado à função pública, conforme se demonstra pela comunicação Interna de 27/1/2017 da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos. (Anexos 6 e 7).

b) Segundo requisito - O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, em especial do Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo.

O Município de Reguengos de Monsaraz tem atualmente um conjunto de locais de interesse turístico que importa manter em pleno funcionamento durante todo o ano e em período semanal alargado (de terça-feira a domingo), dando-se assim consistência à aposta estratégica do município no setor do turismo como um importante motor da promoção do emprego e da economia local. Por outro lado, esta oferta municipal complementa-se com a oferta privada assumindo ambas um papel fundamental num desenvolvimento turístico harmonioso.

Torna-se, assim, imprescindível dotar os serviços municipais dos recursos humanos mínimos necessários que permitam à autarquia assegurar a abertura e funcionamento dos pontos turísticos municipais do concelho, nomeadamente o Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz, a Casa do Barro, a Casa do Cante, os monumentos na Vila Medieval de Monsaraz, o Museu José Mestre Batista, o Museu do Fresco. Acresce, ainda, a necessidade de assegurar a representação do concelho nos diversos eventos de promoção



#### Assembleia Municipal

turística em que autarquia marca regularmente presença.

Para minimizar a situação a autarquia tem recorrido a projetos ocupacionais promovidos pelo IEFP, situação que não se revela adequada às responsabilidade inerentes às funções desempenhadas e que não garante qualquer estabilidade ao serviço nem aos recursos humanos afetos.

O não preenchimento do posto de trabalho agora proposto determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o normal desenvolvimento das suas competências em áreas fulcrais para a o desenvolvimento do concelho e para a sua promoção, nomeadamente as consagradas nas alíneas e) e m)do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016			
Total	268	248	236	232	232			
Carreira (Assistente								
Operacional)	160	152	141	139	139			
Atividade (conforme caraterização no Mapa de Pessoal)	1	1	1	1	1			

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos cinco anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia entre 31/12/2012 e 31/12/2016 de 268 trabalhadores para 232 trabalhadores. Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma redução de 160 para 139 trabalhadores. Por fim, na área de atividade para a qual se pretende o recrutamento, o município tem apenas um trabalhador ao seu serviço na carreira de assistente operacional, ao que acrescem mais 4 trabalhadores integrados na carreira de assistente técnico o que se revela manifestamente insuficiente para garantir a prestação e um serviço público com a mínima qualidade, o que motiva a que diversas vezes não seja possível proceder à abertura ao público de alguns dos pontos municipais de interesse turístico.

(Anexos 8 a 12 - Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais já inseridos no SIIAL nos anos em referência)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 23/1/2017 da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 13)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2017, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do



#### Assembleia Municipal

artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2017 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado.

- d) Quarto requisito Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
- O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, conforme se atesta pelas declarações da Divisão de Administração Geral Divisão e da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, exaradas em 25 de janeiro do corrente ano. (Anexos 14 e 15)
- e) Quinto requisito O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Com os recrutamentos previstos para o ano de 2017 não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016. Na generalidade, os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho extraordinário. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção - Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de "despesas com pessoal". Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de carater de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDRAlentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos - Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2016 o valor global de despesas com pessoal de  $\epsilon$  4.632.164, 64 (Despesas com pessoal 01 –  $\epsilon$  4.351.422, 36 e Aquisições de serviços 0.2.02 –  $\epsilon$ 



#### Assembleia Municipal

280.598,21). (Anexo 16)

Para o ano de 2017, e atendendo às movimentações máximas previsíveis de acontecer nos recursos humanos municipais, não se considerando outras medidas de redução de custos em matéria de pessoal, prevê-se uma redução da despesa com pessoal (01 − despesas com pessoal + 02.02 − Aquisições de serviços) na ordem dos €110.000, conforme se demonstra no Anexo 17;

 Que conclui-se, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento,

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que delibere:

- a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos:
  - i) Carreira: Assistente Operacional;
  - ii) Categoria: Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais Turismo);
  - iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória;
  - iv) Serviço a que se destina: Desenvolvimento Económico e Turismo, da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico;
  - v) **Remuneração de referência:** 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 €;
  - vi) Caraterização do posto de trabalho: Desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; proceder à venda de material turístico e receber dinheiro ou valores correspondentes ao respetivo pagamento; executar trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, nomeadamente a receção, expedição e arquivo de documentos; elaborar relatórios de atendimento e de visitas turisticas; proceder à venda de bilhetes de cinema e de produtos turísticos.

#### vii) Métodos de seleção:

- A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
- B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
- C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de



#### Assembleia Municipal

requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

- C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
- C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.
- viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.
- b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior.
- d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem provido integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de requalificação;
- f) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.

Ponderado,	apreciado	e	discutido	circunstancia damente	0	assunto	0	Executivo	Municipal	deliberou,	por
unanimidad	e:										

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 23/GP/2017; ------
- b) Em consonância, aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento



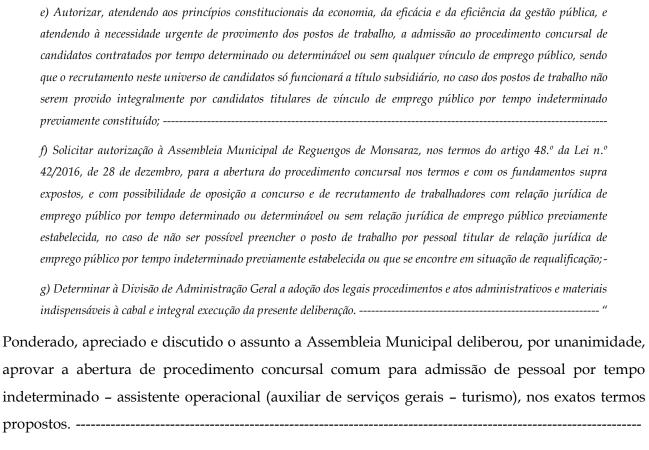
#### Assembleia Municipal

de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2017, nos seguintes termos: -i) Carreira: Assistente Operacional;-----ii) Categoria: Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais - Turismo);-----iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória; -----iv) Serviço a que se destina: Desenvolvimento Económico e Turismo, da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico; ------v) Remuneração de referência: 1ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 557 €; -------------------------------vi) Caraterização do posto de trabalho: Desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; proceder à venda de material turístico e receber dinheiro ou valores correspondentes ao respetivo pagamento; executar trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, nomeadamente a receção, expedição e arquivo de documentos; elaborar relatórios de atendimento e de visitas turisticas; proceder à venda de bilhetes de cinema e de produtos turísticos. -------vii) Métodos de seleção: -----A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica; ------B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção; ------C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:-----C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; -------C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção. -----viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.----c) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de requalificação; -----d) Emitir, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego

público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior.-----



#### Assembleia Municipal



# Apreciação, discussão e aprovação da Minuta da Adenda ao Acordo de Transação entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Centro Alentejo, S.A. (atualmente Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.)

A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária realizada no dia sete de fevereiro, corrente, atinente à aprovação da minuta da Adenda ao Acordo de Transação a outorgar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Centro Alentejo, S.A. (atualmente Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.), e cujo teor ora se transcreve: ------

#### "CERTIDÃO

João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, na qualidade de Secretário desta Câmara
Municipal de Reguengos de Monsaraz:
CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião
Extraordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2017, do seguinte teor:

Minuta da Adenda ao Acordo de Transação entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Centro Alentejo, S.A. (Atualmente Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.)



#### Assembleia Municipal

#### "PROPOSTA N." 25/GP/2017

# MINUTA DA ADENDA AO ACORDO DE TRANSAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A ÁGUAS DO CENTRO ALENTEJO S.A.

#### Considerando:

- Que, em 6 de março de 2014, foi celebrado entre a "Águas do Centro Alentejo, S.A." e o Município de Reguengos de Monsaraz, um Acordo de Transação, para regularização de faturas emitidas desde setembro de 2009 até agosto de 2013, no valor total de € 2.916.913,00 (dois milhões, novecentos e dezasseis mil, novecentos e treze euros), referentes à prestação de serviços de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais, e respetivos juros de mora, o qual incluía juros financeiros à taxa de 7,488%;
- Que o acordo de Transação em apreço foi objeto de Adenda entre as partes, outorgada em 18 de fevereiro de 2015, através da qual se procedeu, nomeadamente, à revisão da taxa de juros financeiros, a qual baixou para 3,822%;
- Que o Município tem, até 30 de novembro de 2016, uma dívida vencida pela prestação de serviços de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais no valor total de € 5.822.104,47 (cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e quatro euros e quarenta e sete cêntimos);
- Que, o artigo 65.°, n.° 1 da Lei n.° 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, prevê que os municípios possam apresentar às entidades gestoras multimunicipais de abastecimento de água, saneamento ou resíduos urbanos, um plano para a regularização de dívidas vencidas com vista à celebração de acordos de pagamento que não excedam um prazo superior a cinco anos;
- Que a sociedade "Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.", é a concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio e do Contrato de Concessão celebrado entre a mesma e o Estado Português, em 30 de junho de 2015;
- Que a "Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A." sucede em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias extintas, entre as quais figura a "Águas do Centro Alentejo, S.A.", com a qual o Município celebrou, em 04 de agosto de 2003, contratos de fornecimento de água destinada ao abastecimento público e de recolha de efluentes;
- Que, malgrado o facto do presente valor em dívida estar relacionado com o modelo de gestão do designado
   "Ciclo Urbano da Água" que constitui atualmente um gravíssimo problema para todos os Municípios que integram este Sistema Multimunicipal e ser, igualmente, um reflexo das reduções acumuladas das



#### Assembleia Municipal

transferências do Orçamento do Estado; e não obstante o facto de o município ter aprovado um Plano de Saneamento Financeiro que possa, aquando da conclusão dos procedimentos legais, garantir o pagamento da dívida, é necessário que o Município de Reguengos de Monsaraz proceda à regularização da dívida, mediante a celebração de um plano de pagamentos;

- Que se propõe uma redução da taxa anual de juros financeiros para 3%, a qual deve ser aplicada a todas as faturas em dívida, sendo, assim, necessário efetuar uma Adenda ao Acordo de Transação anteriormente celebrado;
- Que, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais;

Termos em que se propõe ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta da Adenda ao Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a "Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., elaborada ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e dos artigos 1248.º a 1250.º do Código Civil, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, através da qual o Município assume o pagamento da dívida em prestações mensais nos termos definidos no Plano de Pagamentos constante ao Acordo;
- b) A submissão da minuta da Adenda ao Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a "Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., a aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das Autarquias Locais;
- c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a sobredita Adenda ao Acordo de Transação, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das Autarquias Locais, e;
- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

Outrossim, a sobredita minuta da adenda ao Acordo de Transação, ora transcrita: -----

# ACORDO DE TRANSAÇÃO (2ª Adenda)

Entre:

Primeiro Contraente:



#### Assembleia Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz com o número de pessoa coletiva 507040589, adiante designado por Primeiro Contraente, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **Dr. José Gabriel Paixão Calixto**, com poderes para a celebração do presente ACORDO, conferidos por deliberação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada em reunião de 08 de Fevereiro de 2017.

#### Segunda Contraente:

Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., com sede social na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21, r/c 6300-906 Guarda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Guarda, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513 606 130, com o capital social de €167.807.560,00 (cento e sessenta e sete milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e sessenta euros), representada neste ato pelo Senhor Eng.º José Manuel Leitão Sardinha e Senhor Dr. Rui Manuel Gonçalves Lourenço, respetivamente Presidente e Vogal do Conselho de Administração e com poderes para o ato.

#### Considerando que:

- A) Em 6 de Março de 2014 foi celebrado entre as partes um acordo de transação, com vista à regularização, por parte da primeira contraente, dos pagamentos devidos à segunda contraente, referentes à faturação emitida por esta, na sequência da execução dos contratos de fornecimento de água e de recolha de efluentes firmados;
- B) O referido acordo inclui o cálculo de juros financeiros proporcionais ao faseamento acordado, que são suscetíveis de revisão;
- C) A Cláusula 4ª do acordo mencionado no considerando A) previa o pagamento de uma quantia, ao abrigo do PAEL, até 30 de Novembro de 2013, o qual não se verificou;
- D) O número 2 da mesma Cláusula 4ª previa que, em caso de não pagamento, tal quantia seria acrescida ao plano prestacional;
- E) Na sequência das vicissitudes mencionadas nos considerandos C) e D), foi celebrada, em 18 de Fevereiro de 2015, uma adenda ao acordo de transação mencionado no considerando A), por via do qual se ajustou o plano prestacional, assim como os respetivos juros.
- F) O acordo nunca foi cumprido, quer no modelo original, quer no que resultou da adenda celebrada em 18 de fevereiro de 2015.
- G) A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, veio proceder à extinção do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Alentejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 130/2002, e à sua integração no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo.
- H) O Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, procedeu, também, à extinção das antigas entidades gestoras, entre as quais a Águas do Centro Alentejo, S.A., sucedendo-lhe em todos os direitos e obrigações a SOCIEDADE, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 4º do referido diploma.

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 203 de 217



#### Assembleia Municipal

I) Os contratos de fornecimento e recolha celebrados entre os utilizadores e as sociedades concessionárias extintas mantêm-se em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 19º do Decreto-Lei 94/2015.

J) Desde a data da celebração do acordo mencionado no considerando A), a dívida do primeiro contraente para com a SOCIEDADE aumentou, fruto da continuação da execução dos contratos de fornecimento e de recolha firmados.

É acordada e livremente aceite a celebração da presente segunda adenda, a qual tem o seguinte âmbito:

1.0

- 1. Os anexos I e II do Acordo de Transação mencionado no considerando A), nas versões decorrentes da adenda referida no considerando E), são substituídos pelos anexos com os mesmos números juntos à presente adenda.
- 2. O plano de pagamentos constante do anexo III do Acordo de Transação mencionado no considerando A), na versão decorrente da adenda referida no considerando E) da presente adenda é substituído pelo plano de pagamentos anexo à presente adenda (anexo III), continuando a terminar em dezembro de 2019.
- 3. Os juros financeiros incluídos no plano de pagamentos referido no número anterior, são proporcionais ao faseamento acordado e calculados à taxa de 3%.
- 4. Os juros financeiros já vencidos, totalizam à data de 31 de janeiro de 2017 a quantia de € 260.639,17.

2

A cláusula 1ª do acordo mencionado no considerando A), passará a ter a seguinte redação:

#### "Cláusula 1.ª

Relativamente aos créditos reclamados pela Segunda Contraente e identificados no ANEXO I ao presente Acordo, do qual faz parte integrante, perfazendo a quantia de  $\epsilon$  5.822.104,47 (cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e quatro euros e quarenta e sete cêntimos), o Primeiro Contraente reconhece a obrigação de pagamento de faturas e notas de débito identificadas no mesmo, relativas aos serviços prestados de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais, assim como dos respetivos juros de mora, calculados à taxa de juro aplicável às dívidas comerciais, desde a data de vencimento de cada um daqueles documentos, que totalizam, a 31 de Dezembro de 2016,  $\epsilon$  1.013.306,56 (um milhão e treze mil, trezentos e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), assim como os juros financeiros decorrentes do incumprimento do presente acordo, nos seus termos originais, os quais totalizam, a 31 de janeiro de 2017,  $\epsilon$  260.639,17 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e nove euros e dezassete cêntimos) (ANEXO II), valores que se encontram vencidos na data da celebração do presente Acordo."

 $3^{o}$ 

Com a assinatura da presente adenda, a segunda contraente compromete-se a desistir da instância no processo n.º 790/16.9BEBJA, que corre os seus termos no TAF de Beja e em que é réu o primeiro contraente, correndo todas as custas exclusivamente por conta deste último.



#### Assembleia Municipal

Em tudo o mais se mantém o acordado no acordo celebrado em 06 de Março de 2014.

A presente ADENDA é composta por três páginas e contém 3 (três) ANEXOS, que dela fazem parte integrante, foi celebrado em Reguengos de Monsaraz, em \_\_\_\_ de Fevereiro de 2017, em 2 (dois) exemplares, ficando um para cada uma das partes.

Anexo I Faturas, Notas de Débito e Notas de Crédito

N.* de Documento	Data de Emissão	Data de vencimento	Descrição	Montante em divido
3160381046	31/07/2010	29/09/2010	abast	21 999,04 €
3160381052	31/07/2010	29/09/2010	sanea.	29 921,26 €
3160381322	31/07/2011	29/09/2011	abast	1 898,50 €
3160381328	31/07/2011	29/09/2011	sanea.	786.51 €
3160381345	31/08/2011	30/10/2011	abast	67 283,92 €
3160381351	31/08/2011	30/10/2011	sanea.	921,30 €
3160381369	30/09/2011	29/11/2011	abast	1 825,51 €
3160381399	31/10/2011	30/12/2011	abast	1 554.68 €
3160381408	30/11/2011	29/01/2012	abast	1 158.23 €
3160381414	30/11/2011	29/01/2012		1 104,49 €
3160381432	31/12/2011	29/02/2012	sanea. abast	23 985.31 €
		29/02/2012		42 048.32 €
3160381438	31/12/2011	29/04/2012	sanea.	44 553.19 €
3160381486	29/02/2012		abast	
3160381492	29/02/2012	29/04/2012	sanea.	35 468,65 €
3160381508	31/03/2012	50.03.20.2	abast	53 728,52 €
3160381514	31/03/2012	30/05/2012	sanea.	41 611,90 €
3160381532	30/04/2012	29/06/2012	sanea.	41 339,73 €
3160381543	30/04/2012	29/06/2012	abast	46 642,03 €
3160381556	31/05/2012	30/07/2012	abast	57 348,52 €
3160381562	31/05/2012	30/07/2012	sanea.	41 092,62 €
3160381568	30/06/2012	29/08/2012	sanea.	33 899,31 €
3160381574	30/06/2012	29/08/2012	abast	65 825,42 €
3160381588	31/07/2012	29/09/2012	abast	76 868,62 €
3160381594	31/07/2012	29/09/2012	sanea.	32 572,83 €
3160381608	31/08/2012	30/10/2012	abast	71 391,31 €
3160381614	31/08/2012	30/10/2012	sanea.	41 535,10 €
3160381628	30/09/2012	29/11/2012	abast	65 040,46 €
3160381634	30/09/2012	29/11/2012	sanea.	40 530,38 €
3160381647	31/10/2012	30/12/2012	abast	56 364,18 €
3160381653	31/10/2012	30/12/2012	sanea.	47 317.02 €
3160381663	30/11/2012	29/01/2013	abast	47 533,01 €
3160381669	30/11/2012	29/01/2013	sanea.	59 631,41 €
3160381678	31/12/2012	01/03/2013	sanea. abast	46 322.48 €
3160381678		01/03/2013		54 055,72 €
	31/12/2012	01/04/2013	sanea.	45 774,53 €
3160381708	31/01/2013	01/04/2013	abast	60 022,38 €
3160381714	31/01/2013	29/04/2013	sanea.	2 962.65 €
3160381733	28/02/2013		Sanea acerto tarifa	
3160381741	28/02/2013	29/04/2013	abast	41 988,13 €
3160381747	28/02/2013	29/04/2013	sanea.	57 902,67 €
3160381753	28/02/2013	29/04/2013	Abast - acerto tarifa	1 337,33 €
Regularização	12/03/2013	n/a	n/a	-0,01 €
3160381759	31/03/2013	30/05/2013	abast	45 122,69 €
3160381765	31/03/2013	30/05/2013	sanea.	83 189,74 €
3160381775	30/04/2013	29/06/2013	sanea.	80 821,48 €
3160381782	30/04/2013	29/06/2013	abast	49 933,03 €
3160381811	31/05/2013	30/07/2013	abast	58 911,68 €
3160381817	31/05/2013	30/07/2013	sanea.	47 507,95 €
3160381852	30/06/2013	29/08/2013	abast	68 024,62 €
3160381858	30/06/2013	29/08/2013	sanea.	38 754,54 €
3160381870	31/07/2013	29/09/2013	abast	76 841,29 €
3160381876	31/07/2013	29/09/2013	sanea.	39 776,34 €
3160381888	31/08/2013	30/10/2013	abast	77 817,34 €
3160381894	31/08/2013	30/10/2013	sanea.	39 364,67 €
3160381907	30/09/2013	29/11/2013	abast	72 974,94 €
3160381914	30/09/2013	29/11/2013	sanea.	40 585.43 €
3160381925	31/10/2013	30/12/2013	abast	58 843,10 €
3160381932	31/10/2013	30/12/2013	sanea.	49 993.50 €
3160381944	30/11/2013	29/01/2014	abast	52 854,27 €
	30/11/2013		abast sanea.	
	20/11/2012	20/01/2014		43 331,79 €
3160381951	30/11/2013	29/01/2014		40 //5 /7 0
3160381970	31/12/2013	01/03/2014	sanea.	48 665,47 €
3160381970 3160381978	31/12/2013 31/12/2013	01/03/2014 01/03/2014	sanea. abast	48 436,76 €
3160381970 3160381978 3160381983	31/12/2013 31/12/2013 31/01/2014	01/03/2014 01/03/2014 01/04/2014	sanea. abast abast	48 436,76 € 46 416,43 €
3160381970 3160381978 3160381983 3160381990	31/12/2013 31/12/2013 31/01/2014 31/01/2014	01/03/2014 01/03/2014 01/04/2014 01/04/2014	sanea. abast abast sanea.	48 436,76 € 46 416,43 € 54 353,78 €
3160381978 3160381978 3160381983 3160381990 3160382005	31/12/2013 31/12/2013 31/01/2014 31/01/2014 28/02/2014	01/03/2014 01/03/2014 01/04/2014 01/04/2014 29/04/2014	sanea. abast abast	48 436,76 € 46 416,43 € 54 353,78 € 39 132,55 €
3160381970 3160381978 3160381983 3160381990 3160382005 3160382012	31/12/2013 31/12/2013 31/01/2014 31/01/2014 28/02/2014 28/02/2014	01/03/2014 01/03/2014 01/04/2014 01/04/2014 29/04/2014 29/04/2014	sanea. abast abast sanea.	48 436,76 € 46 416,43 € 54 353,78 € 39 132,55 € 59 281,31 €
3160381978 3160381978 3160381983 3160381990 3160382005	31/12/2013 31/12/2013 31/01/2014 31/01/2014 28/02/2014	01/03/2014 01/03/2014 01/04/2014 01/04/2014 29/04/2014	sanea. abast abast sanea. abast	48 436,76 € 46 416,43 € 54 353,78 € 39 132,55 €
3160381970 3160381978 3160381983 3160381990 3160382005 3160382012	31/12/2013 31/12/2013 31/01/2014 31/01/2014 28/02/2014 28/02/2014	01/03/2014 01/03/2014 01/04/2014 01/04/2014 29/04/2014 29/04/2014	sanea. abast abast sanea. abast sanea.	48 436,76 € 46 416,43 € 54 353,78 € 39 132,55 € 59 281,31 €
3160381970 3160381978 3160381983 3160381990 3160382005 3160382012 3160382020	31/12/2013 31/12/2013 31/01/2014 31/01/2014 28/02/2014 28/02/2014 31/03/2014	01/03/2014 01/03/2014 01/04/2014 01/04/2014 29/04/2014 29/04/2014 30/05/2014	sanea. abast abast sanea. abast sanea. abast sanea. abast	48 436,76 € 46 416,43 € 54 353,78 € 39 132,55 € 59 281,31 € 52 837,46 €
3160381970 3160381978 3160381983 3160381990 3160382005 3160382012 3160382020 3160382027	31/12/2013 31/12/2013 31/01/2014 31/01/2014 28/02/2014 28/02/2014 31/03/2014 31/03/2014	01/03/2014 01/03/2014 01/04/2014 01/04/2014 29/04/2014 29/04/2014 30/05/2014 30/05/2014	sanea. abast abast sanea. abast sanea. abast sanea. abast	48 436,76 € 46 416,43 € 54 353,78 € 39 132,55 € 59 281,31 € 52 837,46 € 48 471,56 €

ATA N.º 1 — 8 de fevereiro de 2017 Página 205 de 217



# Assembleia Municipal

3160382065	30/04/2014	29/06/2014	sanea.	57 651,09 €
3160382081	31/05/2014	30/07/2014	abast	64 487,21 €
3160382088	31/05/2014	30/07/2014	sanea.	47 325,49 €
3160382097	31/05/2014	30/07/2014	abast	69 684,85 €
3160382104	31/05/2014	30/07/2014	sanea.	41 836,71 €
3160382114	31/07/2014	29/09/2014	abast	73 070,57 €
3160382121	***************************************	29/09/2014		42 540,79 €
	31/07/2014		sanea.	
3160382129	31/08/2014	30/10/2014	abast	75 323,78 €
3160382136	31/08/2014	30/10/2014	sanea.	43 826,45 €
3160382148	30/09/2014	29/11/2014	abast	61 570,17 €
3160382155	30/09/2014	29/11/2014	sanea.	52 284,49 €
3160382166	31/10/2014	30/12/2014	abast	50 703,27 €
3160382173	31/10/2014	30/12/2014	sanea.	49 388,30 €
3160382185	30/11/2014	29/01/2015	abast .	41 631,29 €
3160382192	30/11/2014	29/01/2015	sanea.	57 238,44 €
3160382202	31/12/2014	01/03/2015	abast	25 006,85 €
3160382209	31/12/2014	01/03/2015	sanea.	41 558,60 €
3160382218	31/01/2015	01/04/2015	abast	41 464,68 €
3160382243	31/01/2015	01/04/2015	sanea.	49 482,37 €
3160382250	28/02/2015	29/04/2015	abast	37 861,93 €
3160382257	28/02/2015	29/04/2015	sanea.	41 159,03 €
3160382265	31/03/2015	30/05/2015	abast	49 241,47 €
3160382272	31/03/2015	30/05/2015	sanea.	42 407,18 €
3160382284	30/04/2015	29/06/2015	abast	51 202,68 €
3160382291	30/04/2015	29/06/2015	sanea.	50 917,48 €
3160382302	31/05/2015	30/07/2015	abast	20 243,20 €
3160382309	31/05/2015	30/07/2015	sanea.	17 207,13 €
3160382323	30/06/2015	29/08/2015	abast	73 125,81 €
3160382330	30/06/2015	29/08/2015	sanea.	40 017,60 €
3160510126	31/01/2013	31/01/2013	Acerto TRH 2012 AA NC	-11,99 €
3160510132	31/01/2013	31/01/2013	Acerto TRH 2012 AR NC	-1 014,97 €
3160510150	31/01/2014	31/01/2014	Acerto TRH 2013 AA NC	-396,44 €
	31/01/2015	31/01/2015	Acerto TRH 2014 AA NC	
3160510162				-199,99 €
3160540287	31/01/2014	01/04/2014	Acerto TRH 2013 AR ND	86,42 €
3160540294	31/01/2015	01/04/2015	Acerto TRH 2014 AR ND	138,20 €
3160540301	28/02/2015	29/04/2015	Abast - acerto tarifa	404,71 €
3160540308	28/02/2015	29/04/2015	Sanea acerto tarifa	486,24 €
4600380059	31/07/2015	29/09/2015	abast	66 441,45 €
4600380066	31/07/2015	29/09/2015	sanea.	28 598,48 €
		30/10/2015		63 685.67 €
4600380443	31/08/2015		abast	
4600380450	31/08/2015	30/10/2015	sanea.	25 636,43 €
4600380540	30/09/2015	29/11/2015	abast	58 397,80 €
4600380547	30/09/2015	29/11/2015	sanea.	27 484,83 €
4600380808	31/10/2015	30/12/2015	abast	47 400,14 €
4600380815	31/10/2015	30/12/2015	sanea.	38 762,83 €
4600380981	30/11/2015	29/01/2016	abast	43 480,51 €
		29/01/2016		
4600380988	30/11/2015	2	sanea.	28 646,96 €
4600381236	31/12/2015	29/02/2016	abast	41 025,46 €
4600381242	31/12/2015	29/02/2016	sanea.	34 717,62 €
4600381379	31/01/2016	31/03/2016	abast	41 807,34 €
4600381424	31/01/2016	31/03/2016	sanea.	36 883,24 €
4600381525	29/02/2016	29/04/2016	abast	39 975,97 €
	222.2010			33 681.88 €
4400301533	20/02/2014	29/04/2014	##F ***	
4600381532	29/02/2016	29/04/2016	sanea.	
4600381783	31/03/2016	30/05/2016	abast	43 851,14 €
4600381783 4600381790		30/05/2016 30/05/2016		43 851,14 € 33 967,21 €
4600381783	31/03/2016	30/05/2016	abast	43 851,14 €
4600381783 4600381790	31/03/2016 31/03/2016	30/05/2016 30/05/2016	abast sanea.	43 851,14 € 33 967,21 €
4600381783 4600381790 4600381907	31/03/2016 31/03/2016 30/04/2016	30/05/2016 30/05/2016 29/06/2016	abast sanea. abast	43 851,14 € 33 967,21 € 47 119,83 €
4600381783 4600381790 4600381907 4600382023 4600382152	31/03/2016 31/03/2016 30/04/2016 30/04/2016 31/05/2016	30/05/2016 30/05/2016 29/06/2016 29/06/2016	abast sanea. abast sanea. abast	43 851,14 € 33 967,21 € 47 119,83 € 38 632,86 €
4600381783 4600381790 4600381907 4600382023 4600382152 4600382159	31/03/2016 31/03/2016 30/04/2016 30/04/2016 31/05/2016 31/05/2016	30/05/2016 30/05/2016 29/06/2016 29/06/2016 30/07/2016 30/07/2016	abast sanea. abast sanea. abast sanea.	43 851,14 € 33 967,21 € 47 119,83 € 38 632,86 € 48 073,25 € 45 005,23 €
4600381783 4600381790 4600381907 4600382023 4600382152 4600382159 4600382319	31/03/2016 31/03/2016 30/04/2016 30/04/2016 31/05/2016 31/05/2016 30/06/2016	30/05/2016 30/05/2016 29/06/2016 29/06/2016 30/07/2016 30/07/2016 29/08/2016	abast sanea. abast sanea. abast sanea. abast	43 851,14 € 33 967,21 € 47 119,83 € 38 632,86 € 48 073,25 € 45 005,23 € 57 404,18 €
4600381783 4600381790 4600381907 4600382023 4600382152 4600382159 4600382319 4600382326	31/03/2016 31/03/2016 30/04/2016 30/04/2016 31/05/2016 31/05/2016 30/06/2016	30/05/2016 30/05/2016 29/06/2016 29/06/2016 30/07/2016 30/07/2016 29/08/2016 29/08/2016	abast sanea. abast sanea. abast sanea.	43 851,14 € 33 967,21 € 47 119,83 € 38 632,86 € 48 073,25 € 45 005,23 € 57 404,18 € 27 346,04 €
4600381783 4600381790 4600381907 4600382023 4600382152 4600382159 4600382319	31/03/2016 31/03/2016 30/04/2016 30/04/2016 31/05/2016 31/05/2016 30/06/2016	30/05/2016 30/05/2016 29/06/2016 29/06/2016 30/07/2016 30/07/2016 29/08/2016	abast sanea. abast sanea. abast sanea. abast	43 851,14 € 33 967,21 € 47 119,83 € 38 632,86 € 48 073,25 € 45 005,23 € 57 404,18 €
4600381783 4600381790 4600381907 4600382023 4600382152 4600382159 4600382319 4600382326	31/03/2016 31/03/2016 30/04/2016 30/04/2016 31/05/2016 31/05/2016 30/06/2016	30/05/2016 30/05/2016 29/06/2016 29/06/2016 30/07/2016 30/07/2016 29/08/2016 29/08/2016	abast sanea. abast sanea. abast sanea. abast sanea. abast	43 851,14 € 33 967,21 € 47 119,83 € 38 632,86 € 48 073,25 € 45 005,23 € 57 404,18 € 27 346,04 €
4600381783 4600381790 4600381907 4600382023 4600382152 4600382159 4600382319 4600382326 4600382549 4600382549	31/03/2016 31/03/2016 30/04/2016 30/04/2016 31/05/2016 31/05/2016 30/06/2016 30/06/2016 31/07/2016	30/05/2016 30/05/2016 29/06/2016 29/06/2016 30/07/2016 30/07/2016 29/08/2016 29/08/2016 29/09/2016	abast sanea. abast sanea. abast sanea. abast sanea. abast sanea. abast sanea.	43 851,14 € 33 967,21 € 47 119,83 € 38 632,86 € 48 073,25 € 45 005,23 € 57 404,18 € 27 346,04 € 65 080,36 € 27 042,45 €
4600381783 4600381790 4600381907 4600382023 4600382152 4600382159 4600382319 4600382326 4600382549 4600382549 4600382549	31/03/2016 31/03/2016 30/04/2016 30/04/2016 31/05/2016 31/05/2016 30/06/2016 30/06/2016 31/07/2016 31/07/2016 31/07/2016	30/05/2016 30/05/2016 29/06/2016 29/06/2016 30/07/2016 30/07/2016 29/08/2016 29/08/2016 29/09/2016 29/09/2016 30/10/2016	abast sanea.  abast sanea.  abast sanea.  abast sanea.  abast sanea.  abast sanea.  abast	43 851,14 € 33 967,21 € 47 119,83 € 38 632,86 € 48 073,25 € 45 005,23 € 57 404,18 € 27 346,04 € 27 042,45 € 26 737,17 €
4600381783 4600381790 4600381907 4600382023 4600382152 4600382159 4600382319 4600382319 4600382349 4600382349 4600382349 4600382349 4600382734	31/03/2016 31/03/2016 30/04/2016 31/05/2016 31/05/2016 31/05/2016 30/06/2016 31/07/2016 31/07/2016 31/07/2016 31/08/2016 31/08/2016	30/05/2016 30/05/2016 29/06/2016 29/06/2016 30/07/2016 30/07/2016 30/07/2016 29/08/2016 29/08/2016 29/09/2016 30/10/2016 30/10/2016	abast sanea. abast	43 851,14 € 33 967,21 € 47 119,83 € 38 632,86 € 48 073,25 € 45 005,23 € 57 404,18 € 27 346,04 € 65 080,36 € 27 042,45 € 26 737,17 € 66 938,14 €
4600381793 4600381979 4600381907 4600382023 4600382152 4600382159 460038219 460038239 460038239 460038239 460038239 4600382734 4600382739 4600382739	31/03/2016 31/03/2016 30/04/2016 30/04/2016 31/05/2016 31/05/2016 31/05/2016 30/06/2016 31/07/2016 31/07/2016 31/08/2016 31/08/2016 31/08/2016 31/08/2016	30/05/2016 30/05/2016 29/06/2016 29/06/2016 30/07/2016 30/07/2016 29/08/2016 29/09/2016 29/09/2016 30/10/2016 30/10/2016 29/11/2016	abast sanea. abast	43 B51,14 € 33 967,21 € 47 119,83 € 48 073,25 € 48 073,25 € 45 005,23 € 57 404,18 € 65 080,36 € 27 042,45 € 26 737,17 € 59 960,18 €
4600381783 4600381790 4600381907 4600382023 4600382152 4600382159 4600382319 4600382319 4600382349 4600382349 4600382349 4600382349 4600382734	31/03/2016 31/03/2016 30/04/2016 31/05/2016 31/05/2016 31/05/2016 30/06/2016 31/07/2016 31/07/2016 31/07/2016 31/08/2016 31/08/2016	30/05/2016 30/05/2016 29/06/2016 29/06/2016 30/07/2016 30/07/2016 29/08/2016 29/08/2016 29/09/2016 30/10/2016 30/10/2016 30/10/2016 30/10/2016 29/11/2016	abast sanea. abast	43 851,14 € 33 967,21 € 47 119,83 € 38 632,86 € 48 073,25 € 45 005,23 € 57 404,18 € 27 346,04 € 65 080,36 € 27 042,45 € 26 737,17 € 66 938,14 €
4600381783 4600381797 4600381907 4600382023 4600382152 4600382159 460038219 4600382349 4600382349 4600382389 4600382393 4600382394 4600382739 4600382739	31/03/2016 31/03/2016 30/04/2016 30/04/2016 31/05/2016 31/05/2016 31/05/2016 30/06/2016 31/07/2016 31/07/2016 31/08/2016 31/08/2016 31/08/2016 31/08/2016	30/05/2016 30/05/2016 29/06/2016 29/06/2016 30/07/2016 30/07/2016 29/08/2016 29/09/2016 29/09/2016 30/10/2016 30/10/2016 29/11/2016	abast sanea. abast	43 B51,14 € 33 967,21 € 47 119,83 € 48 073,25 € 48 073,25 € 45 005,23 € 57 404,18 € 65 080,36 € 27 042,45 € 26 737,17 € 59 960,18 €
4600381783 4600381790 4600381907 4600382023 4600382152 4600382159 4600382319 4600382349 4600382734 4600382734 4600382734 4600382734 4600382734 4600382734 4600382734	31/03/2016 31/03/2016 30/04/2016 30/04/2016 31/05/2016 31/05/2016 30/06/2016 31/07/2016 31/07/2016 31/08/2016 31/08/2016 31/08/2016 31/08/2016 31/08/2016 31/08/2016 31/08/2016 31/08/2016	30/05/2016 30/05/2016 29/06/2016 29/06/2016 30/07/2016 30/07/2016 29/08/2016 29/08/2016 29/09/2016 30/10/2016 30/10/2016 30/10/2016 30/10/2016 29/11/2016	abast sanea. abast	43 B51,14 € 33 967,21 € 47 119,83 € 48 073,25 € 48 073,25 € 45 005,23 € 57 404,18 € 27 346,04 € 65 080,36 € 27 042,45 € 26 737,17 € 65 980,18 € 28 982,25 €
4600381783 4600381790 4600381907 4600382023 4600382152 4600382152 4600382159 4600382349 4600382349 4600382349 4600382734 4600382739 4600382734 4600382734 4600382734 4600382734 4600382734	31/03/2016 31/03/2016 30/04/2016 30/04/2016 31/05/2016 31/05/2016 31/05/2016 31/07/2016 31/07/2016 31/07/2016 31/09/2016 31/09/2016 31/09/2016 31/10/2016 31/10/2016	30/05/2016 30/05/2016 29/06/2016 29/06/2016 30/07/2016 30/07/2016 30/07/2016 29/08/2016 29/08/2016 29/09/2016 30/10/2016 30/10/2016 29/11/2016 30/12/2016 30/12/2016	abast sanea. abast	43 B51,14 € 33 967,21 € 47 119,83 € 48 073,25 € 48 073,25 € 45 005,23 € 57 404,18 € 27 346,04 € 65 080,36 € 27 042,45 € 66 938,14 € 59 960,18 € 28 982,25 € 29 527,13 €
4600381783 4600381790 4600381907 4600382023 4600382152 4600382159 4600382319 4600382349 4600382349 4600382349 4600382734 4600382734 4600382734 4600382734 4600382734 4600382734	31/03/2016 31/03/2016 30/04/2016 30/04/2016 31/05/2016 31/05/2016 30/06/2016 31/07/2016 31/07/2016 31/08/2016 31/08/2016 31/08/2016 31/08/2016 31/08/2016 31/08/2016 31/08/2016 31/08/2016	30/05/2016 30/05/2016 29/06/2016 29/06/2016 30/07/2016 30/07/2016 30/07/2016 29/08/2016 29/08/2016 29/09/2016 30/10/2016 30/10/2016 29/11/2016 30/11/2016	abast sanea. abast	43 B51,14 € 33 967,21 € 47 119,83 € 48 673,26 € 48 073,25 € 45 005,23 € 45 005,23 € 57 404,18 € 27 346,04 € 65 080,36 € 26 737,17 € 66 938,14 € 59 960,18 € 28 982,25 € 52 330,51 €

ATA N.º 1 — 8 de fevereiro de 2017 Página 206 de 217



# Assembleia Municipal

Anexo II Juros de Mora e Juros Financeiros

N.º de Documento	Data de Emissão	Data da manimento	Descrição	Valor
2000000208	13/08/2010	12/09/2010	Juros de Mora	5 594,31 €
2000000212	13/08/2010	12/09/2010	Juros de Mora	146,87 €
2000000212	16/09/2010	16/10/2010	Juros de Mora	6 121.17 €
2000000234	16/09/2010	16/10/2010	Juros de Mora	161,26 €
2000000234	30/09/2010	30/10/2010	Juros de Mora	6 730,79 €
2000000252	30/09/2010	30/10/2010		179.26 €
2000000256	31/10/2010	30/11/2010	Juros de Mora	
		30/11/2010	Juros de Mora	7 385,19 €
2000000264	31/10/2010		Juros de Mora	
2400000000	18/11/2010	18/11/2010	Juroz de Mora	-31 713,59 €
2000000322	31/12/2010	30/01/2011	Juros de Mora	22 404,14 €
2000000143	13/04/2011	13/05/2011	Juros de Mora	7 952,84 €
2000000149	13/04/2011	13/05/2011	Juros de Mora	216,02 €
2000000178	20/05/2011	19/06/2011	Juros de Mora	2 815,99 €
2000000183	20/05/2011	19/06/2011	Juros de Mora	73,54 €
2000000216	31/05/2011	30/06/2011	Juroz de Mora	106,49 €
2000000218	31/05/2011	30/06/2011	Juroz de Mora	3 935,06 €
2000000223	30/06/2011	30/07/2011	Juros de Mora	4 669,53 €
2000000228	30/06/2011	30/07/2011	Juros de Mora	124,04 €
2000000275	31/07/2011	30/08/2011	Juros de Mora	5 350,51 €
2000000281	31/07/2011	30/08/2011	Juros de Mora	141,70 €
2000000299	31/08/2011	30/09/2011	Juros de Mora	6 193,87 €
2000000304	31/08/2011	30/09/2011	Juros de Mora	163,26 €
2000000327	30/09/2011	30/10/2011	Juros de Mora	6 871,18 €
2000000332	30/09/2011	30/10/2011	Juros de Mora	181.66 €
2000000354	31/10/2011	30/11/2011	Juros de Mora	7 592,01 €
2000000359	31/10/2011	30/11/2011	Juros de Mora	200,12 €
2000000339	30/11/2011	30/12/2011	Juros de Mora	8 347,67 €
2000000401	30/11/2011	30/12/2011	Juros de Mora	219,47 €
2000000085	29/02/2012	30/03/2012	Juros de Mora	1 168,82 €
2000000090	29/02/2012	30/03/2012		29.34 €
2000000099	31/03/2012	30/04/2012	Juros de Mora Juros de Mora	1 803.78 €
2000000099	31/03/2012	30/04/2012		45.05 €
2000000104		30/04/2012	Juros de Mora	2 285.31 €
	30/04/2012	30/05/2012	Juroz de Mora	24.89 €
2000000135	30/04/2012		Juros de Mora	
2000000171	31/05/2012	30/06/2012	Juros de Mora	2 893,95 €
2000000176	31/05/2012	30/06/2012	Juros de Mora	36,97 €
2000000215	30/06/2012	30/07/2012	Juroz de Mora	3 414,46 €
2000000220	30/06/2012	30/07/2012	Juros de Mora	48,81 €
2000000251	17/08/2012	16/09/2012	Juroz de Mora	4 113,92 €
2000000256	17/08/2012	16/09/2012	Juros de Mora	62,59 €
2000000284	31/08/2012	30/09/2012	Juroz de Mora	4 768,69 €
2000000289	31/08/2012	30/09/2012	Juros de Mora	76,67 €
2000000299	30/09/2012	30/10/2012	Juros de Mora	5 256,03 €
2000000304	30/09/2012	30/10/2012	Juros de Mora	88,75 €
2300000006	31/10/2012	30/11/2012	Juros de Mora	5 954,07 €
2300000011	31/10/2012	30/11/2012	Juros de Mora	108,66 €
2300000018	30/11/2012	30/12/2012	Juros de Mora	6 488,37 €
2300000024	30/11/2012	30/12/2012	Juros de Mora	121,30 €
2300000062	31/12/2012	30/01/2013	Juros de Mora	7 182,12 €
2300000067	31/12/2012	30/01/2013	Juros de Mora	137,32 €
2300000007	31/01/2013	02/03/2013	Juros de Mora	7 626,14 €
2300000011	31/01/2013	02/03/2013	Juros de Mora	147.02 €
2300000021	28/02/2013	30/03/2013	Juros de Mora	7 398,90 €
2300000027	28/02/2013	30/03/2013	Juros de Mora	165,79 €
2300000032	31/03/2013	30/04/2013	Juros de Mora	16 307,42 €
2300000036	31/03/2013	30/04/2013	Juros de Mora	415,01 €
2300000050	30/04/2013	30/05/2013	Juros de Mora	6 430.14 €
2300000055	30/04/2013	30/05/2013	Juros de Mora	407,69 €
2300000058	30/04/2013	30/05/2013	Juros de Mora	10 012.53 €
2300000058	31/05/2013	30/06/2013	Juros de Mora	17 665,18 €
2300000089	31/05/2013	30/06/2013	Juros de Mora	432,67 €
2300000074	30/06/2013	30/07/2013	Juros de Mora	17 897,60 €
2300000086	30/06/2013	30/07/2013	Juros de Mora	433,78 €
2300000091	30/06/2013	30/07/2013	Juros de Mora	19 340.27 €
2300000100	30/06/2013	30/08/2013	Juroz de Mora Juroz de Mora	462.81 €
2300000106	30/09/2013	30/08/2013		
2300000131		30/10/2013	Juros de Mora	9 416,37 €
	30/09/2013		Juros de Mora	
2300000146	31/10/2013	30/11/2013	Juroz de Mora	10 457,77 €
2300000149	31/10/2013	30/11/2013	Juros de Mora	275,90 €
2300000160	30/11/2013	30/12/2013	Juros de Mora	10 692,17 €
2300000164	30/11/2013	30/12/2013	Juroz de Mora	281,99 €
2300000179	31/12/2013	30/01/2014	Juros de Mora	11 757,18 €
2300000184	31/12/2013	30/01/2014	Juros de Mora	306,15 €
2300000009	31/01/2014	02/03/2014	Juros de Mora	12 022,56 €
2300000013	31/01/2014	02/03/2014	Juros de Mora	308,83 €
2300000027	28/02/2014	30/03/2014	Juroz de Mora	11 383,87 €
2300000031	28/02/2014	30/03/2014	Juros de Mora	289,11 €
2300000038	31/03/2014	30/04/2014	Juros de Mora	13 190,57 €

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 207 de 217



# Assembleia Municipal

2300000042	31/03/2014	30/04/2014	Juros de Mora	331,00 €
2300000063	13/05/2014	12/06/2014	Juroz de Mora	13 355,46 €
2300000067	13/05/2014	12/06/2014	Juros de Mora	328,56 €
2300000078	31/05/2014	30/06/2014	Juroz de Mora	14 396,22 €
2300000082	31/05/2014	30/06/2014	Juros de Mora	349,92 €
2300000108	30/06/2014	30/07/2014	Juros de Mora	15 464,67 €
2300000090	30/06/2014	30/07/2014	Juroz de Mora	14 534,46 €
2300000094	30/06/2014	30/07/2014	Juros de Mora	349,00 €
2300000112	31/07/2014	30/08/2014	Juroz de Mora	366,98 €
2300000122	29/08/2014	28/09/2014	Juroz de Mora	16 131,74 €
2300000127	29/08/2014	28/09/2014	Juroz de Mora	378,90 €
2300000136	29/09/2014	29/10/2014	Juroz de Mora	16 254,83 €
2300000140	29/09/2014	29/10/2014	Juros de Mora	378.59 €
2300000154	31/10/2014	30/11/2014	Juroz de Mora	17 485.90 €
2300000158	31/10/2014	30/11/2014	Juroz de Mora	404.03 €
2300000170	30/11/2014	30/12/2014	Juroz de Mora	10 257,77 €
2300000174	30/11/2014	30/12/2014	Juroz de Mora	226.32 €
2300000186	30/11/2014	30/12/2014	Juros de Mora	218,95 €
2300000182	31/12/2014	30/01/2015	Juroz de Mora	8 739.91 €
2300000009	31/01/2015	02/03/2015	Juros de Mora	9 206.83 €
23000000013	31/01/2015	02/03/2015	Juros de Mora	226.05 €
2300000048	28/02/2015	30/03/2015	Juroz de Mora	129 012.82 €
2300000049	28/02/2015	30/03/2015	Juros de Mora	331 833,49 €
2300000074	30/04/2015	30/05/2015	Juros de Mora	518,55 €
2300000074	30/04/2015	30/05/2015	Juros de Mora	8.09 €
2300000093	31/05/2015	30/06/2015	Juros de Mora	15.95 €
2300000094	31/05/2015	30/06/2015	Juroz de Mora	1 006,73 €
2300000109	30/06/2015	30/07/2015	Juroz de Mora	1 496,47 €
2300000113	30/06/2015	30/07/2015	Juros de Mora	24.28 €
2300000097	15/08/2015	14/09/2015	Juroz de Mora	2 169,66 €
2300000097	15/08/2015	14/09/2015	Juroz de Mora	35.57 €
23000000313	21/12/2015	20/01/2016	Juros de Mora	12 884,73 €
2300000313	21/12/2015	20/01/2016	Juroz de Mora	214.57 €
2300000314	31/12/2015	30/01/2016	Juroz de Mora	4 615.19 €
2300000367	31/12/2015	30/01/2016	Juroz de Mora	87.55 €
2300000368	31/03/2016	30/04/2016	Juroz de Mora	9 717.63 €
		30/04/2016		6 918,94 €
2300000158	31/03/2016 30/04/2016	30/05/2016	Juroz de Mora Juroz de Mora	881,41 €
2300000285	30/04/2016	30/05/2016		574,33 €
	30/04/2016	30/05/2016	Juroz de Mora Juroz de Mora	4 053.49 €
2300000404		30/06/2016		2 984.31 €
2300000405	31/05/2016		Juroz de Mora	
2300000457	30/06/2016	30/07/2016 30/07/2016	Juroz de Mora	4 177,74 €
2300000458	30/06/2016	30/0//2016	Juroz de Mora	
	30/09/2016	30/10/2016	Juroz de Mora	14 460,91 €
2300000590	30/09/2016		Juroz de Mora	
2300000699	31/10/2016	30/11/2016	Juroz de Mora	5 571,18 €
2300000700	31/10/2016	30/11/2016	Juroz de Mora	3 972,71 €
2300000785	30/11/2016	30/12/2016	Juroz de Mora	5 789,42 €
2300000786	30/11/2016	30/12/2016	Juroz de Mora	4 003,52 €
2300000892	31/12/2016	30/01/2017	Juroz de Mora	5 237,55 €
2300000893	31/12/2016	30/01/2017	Juroz de Mora	3 580.49 €

N." de Documento	Data de Emizzão	Data de vencimento	Descrição	Valor
2300000017	20/02/2015	22/03/2015	Juros financeiros	29 315,74 €
2300000050	17/03/2015	16/04/2015	Juros financeiros	14 501,75 €
2300000067	16/04/2015	16/05/2015	Juros financeiros	14 397,67 €
2300000079	14/05/2015	13/06/2015	Juros financeiros	14 293,59 €
2300000097	22/06/2015	22/07/2015	Juros financeiros	14 189,51 €
2300000005	17/07/2015	16/08/2015	Juros financeiros	14 085,43 €
2300000102	15/08/2015	14/09/2015	Juros financeiros	13 981,35 €
2300000144	06/09/2015	06/10/2015	Juros financeiros	13 877,27 €
2300000217	04/10/2015	03/11/2015	Juros financeiros	13 773,19 €
2300000273	11/11/2015	11/12/2015	Juros financeiros	13 669,11 €
2300000302	07/12/2015	06/01/2016	Juros financeiros	13 565,03 €
2300000010	07/01/2016	06/02/2016	Juros financeiros	13 381,33 €
2300000048	09/02/2016	10/03/2016	Juros financeiros	13 197,64 €
2300000124	08/03/2016	07/04/2016	Juros financeiros	13 013,94 €
2300000226	08/04/2016	08/05/2016	Juros financeiros	12 830,25 €
2300000319	06/05/2016	05/06/2016	Juros financeiros	12 646,55 €
2300000425	06/06/2016	06/07/2016	Juros financeiros	12 462,86 €
2300000558	08/09/2016	08/10/2016	Juros financeiros	36 286,41 €
2300000731	31/10/2016	30/11/2016	Juros financeiros	11 728,08 €
2300000754	18/11/2016	18/12/2016	Juros financeiros	11 544,39 €
2300000845	16/12/2016	15/01/2017	Juros financeiros	11 360,69 €
2300000011	20/01/2017	19/02/2017	Juros financeiros	11 113,30 €
Acerto de Juroz fina	ncelros a 31.01.2017	do Acordo azzinado a	18/02/2015 (taxa de 3%)	-68 575,91 €
			SUBTOTAL	260 639,17 €

TOTAL 1 273 945,73 €

Anexo III

Plano de Pagamentos

ATA N.º 1 — 8 de fevereiro de 2017 Página 208 de 217



#### Assembleia Municipal

Montante	Duração	Taxa Anual	Taxa mensal
5 822 104.47	35 meses	3,000%	0.247%

Data	Prestação nº	Capital em divida no		Juros	Juros de mora/Juros	Prestação	Capital em dívida no fina
		inicio do período	de Capital	Financeiros	financeiros Acordo anterior		do período
fev/17	1	7 096 050,20		14 358,88		14 358,88	7 096 050,20
mar/17	2	7 096 050,20		14 358,88		14 358,88	7 096 050,20
abr/17	3	7 096 050,20		14 358,88		14 358,88	7 096 050,20
mai/17	4	7 096 050,20		14 358,88		14 358,88	7 096 050,20
jun/17	5	7 096 050,20		14 358,88		14 358,88	7 096 050,20
jul/17	6	7 096 050,20		14 358,88		14 358,88	7 096 050,20
ago/17	7	7 096 050,20	200 762,22	14 358,88	43 929,16	259 050,26	6 851 358,82
set/17	8	6 851 358,82	200 762,22	13 863,75	43 929,16	258 555,13	6 606 667,44
out/17	9	6 606 667,44	200 762,22	13 368,61	43 929,16	258 059,99	6 361 976,06
nov/17	10	6 361 976,06	200 762,22	12 873,48	43 929,16	257 564,86	6 117 284,68
dez/17	11	6 117 284,68	200 762,22	12 378,35	43 929,16	257 069,73	5 872 593,30
jan/18	12	5 872 593,30	200 762,22	11 883,21	43 929,16	256 574,59	5 627 901,92
fev/18	13	5 627 901,92	200 762,22	11 388,08	43 929,16	256 079,46	5 383 210,54
mar/18	14	5 383 210,54	200 762,22	10 892,94	43 929,16	255 584,32	5 138 519,16
abr/18	15	5 138 519,16	200 762,22	10 397,81	43 929,16	255 089,19	4 893 827,78
mai/18	16	4 893 827,78	200 762,22	9 902,68	43 929,16	254 594,06	4 649 136,40
jun/18	17	4 649 136,40	200 762,22	9 407,54	43 929,16	254 098,92	4 404 445,02
jul/18	18	4 404 445,02	200 762,22	8 912,41	43 929,16	253 603,79	4 159 753,64
ago/18	19	4 159 753,64	200 762,22	8 417,27	43 929,16	253 108,65	3 915 062,26
set/18	20	3 915 062,26	200 762,22	7 922,14	43 929,16	252 613,52	3 670 370,88
out/18	21	3 670 370,88	200 762,22	7 427,01	43 929,16	252 118,39	3 425 679,50
nov/18	22	3 425 679,50	200 762,22	6 931,87	43 929,16	251 623,25	3 180 988,12
dez/18	23	3 180 988,12	200 762,22	6 436,74	43 929,16	251 128,12	2 936 296,74
jan/19	24	2 936 296,74	200 762,22	5 941,61	43 929,16	250 632,99	2 691 605,36
fev/19	25	2 691 605,36	200 762,22	5 446,47	43 929,16	250 137,85	2 446 913,98
mar/19	26	2 446 913,98	200 762,22	4 951.34	43 929,16	249 642,72	2 202 222,60
abr/19	27	2 202 222,60	200 762,22	4 456,20	43 929,16	249 147,58	1 957 531,22
mai/19	28	1957 531,22	200 762,22	3 961,07	43 929,16	248 652,45	1 712 839,84
jun/19	29	1712 839,84	200 762,22	3 465,94	43 929,16	248 157,32	1 468 148,46
jul/19	30	1 468 148,46	200 762,22	2 970,80	43 929,16	247 662,18	1 223 457,08
ago/19	31	1 223 457,08	200 762,22	2 475,67	43 929,16	247 167,05	978 765,70
set/19	32	978 765,70	200 762,22	1 980.54	43 929,16	246 671,92	734 074,32
out/19	33	734 074,32	200 762,22	1 485,40	43 929,16	246 176,78	489 382,94
nov/19	34	489 382,94	200 762,22	990,27	43 929,16	245 681.65	244 691,56
dez/19	35	244 691,56	200 762,31	495,13	43 929,25	245 186,69	0,00
	33		5 822 104,47	301 536,49	1 273 945,73	7 397 586,69	-

Valores em euros, exceto onde indicado.

Usou da palavra, o senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado referindo que entende perfeitamente o esforço que o Município tem feito para resolver este assunto e congratula o senhor Presidente da Câmara Municipal pelo facto de procurar ter as contas em dívida devidamente saldadas, mas não poderá votar favoravelmente esta proposta devido à sua posição já anteriormente assumida relativamente a esta questão do abastecimento de água às populações. ----------

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 25/GP/2017; -----
- c) Submeter a presente minuta da Adenda ao Acordo de Transação à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e na alínea ccc), do n.º 1, do

ATA N.º 1 — 8 de fevereiro de 2017 Página 209 de 217



### Assembleia Municipal

Accombide Manierpai
artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
d) Mandatar o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Acordo de
Transação, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e ao Gabinete Juridico e de Auditoria a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação
Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, a Assembleia Municipal
deliberou, por maioria, com quinze votos a favor dos membros Ana Maria Férias Paixão Duarte;
António Joaquim dos Loios Paulo; Gracinda Rosa Canhão Calisto; António Jorge Ferro Ribeiro;
Joaquim José Ramalhosa Passinhas; Rita Isabel Belo Medinas; Júlio Manuel Cachopas Colaço
Valido; Marta de Jesus Rosado Santos; Emanuel Lopes Silva Janeiro; Almerindo de Jesus Inverno
Carapeto; Anabela Capucho Caeiro; António José Fialho Cartaxo; Jorge Miguel Martins Berjano
Nunes; Élia de Fátima Janes Quintas e Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão e três votos de
abstenção dos membros Luís Fernando Valadas Viola; Joaquim Virgílio Casco Martelo e João
Miguel Rita Mestre, aprovar a minuta da Adenda ao Acordo de Transação a outorgar entre o
Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Centro Alentejo, S.A. (atualmente Águas de
Lisboa e Vale do Tejo, S.A.)
Apreciação, discussão e aprovação da Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano 2017-2020 e
Revisão n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz do Ano de 2017
A senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez
presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada
no dia sete de fevereiro, corrente, referente à apreciação e aprovação da Revisão n.º 1 às Grandes
Opções do Plano 2017-2020 e Revisão n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de
Monsaraz para o ano de 2017, cujo teor ora se transcreve:
"CERTIDÃO
João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, na qualidade de Secretário desta Câmara
Municipal de Reguengos de Monsaraz:
CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião
Extraordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2017, do seguinte teor:



#### Assembleia Municipal

#### do Município de Reguengos de Monsaraz do Ano de 2017

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 26/GP/2017, por si firmada em 03 de fevereiro, p.p., referente à aprovação da Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano 2017-2020 e Revisão n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz do ano de 2017; proposta ora transcrita: ------

#### "PROPOSTA N." 26/GP/2017

#### REVISÃO N.º 1 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017-2020 E AO ORÇAMENTO 2017

Em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano para 2017-2020 e ao Orçamento de 2017, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A Aprovação da Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano para 2017-2020 e ao Orçamento de 2017;
- b) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Determinar à unidade orgânica Financeira a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

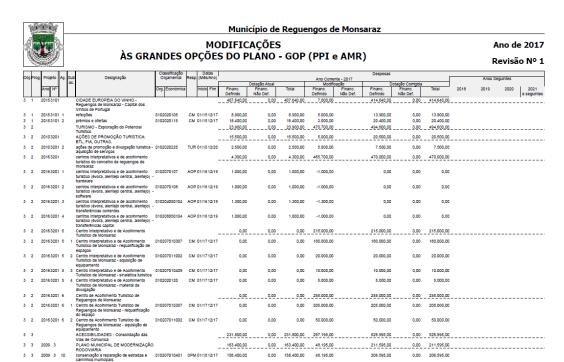
Outrossim, a sobredita Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano 2017-2020 e Revisão n.º 1 ao Orçamento do ano de 2017, ora transcritas:

100	or the contract of					Muni	cípio de	Regue	engos d	e Mons	saraz						
			ÀS GRA	NDES	MO OPÇÕES	DIFIC 5 DO P	AÇÕES LANO	s - GOP	(PPI e	AMR	<b>.</b> )						e 2017
- 45	AND DESCRIPTION OF THE PERSON															CVISC	10 IV- 1
Obj.Pro	g. Projeto Aç	. Sut	Designação	Classificação Orçamental	Datas Resp. (Més/Ano)				Ano Corre	nte - 2017	Despesas		Г		Anos Se	eguintes	
	Anol Nº	ac.		Org. Económica	Inicial Fim	Financ.	Dotação Atual Financ.	Total	Modific Financ.	ação Financ	Financ.	otação Corrigida Financ.	Total	2018	2019	2020	2021
	Ano Nº	L		Org. Economica	Inicio Fim	Definido	Não Def.	Iotal	Definido	Não Def.	Definido	Não Def.	iotai	2010	2019	2020	e seguintes
2			QUALIDADE DE VIDA E AMBIENTE		_	7.430.990,00	0,00	7.430.990,00	1.706.300,00		9.137.290,00		9.137.290,00	682.600,00			
2 1			EDUCAR E FORMAR - Acções dirigidas às crianças e lo		-	745.190,00	0,00	745.190,00	-23.000,00		722.190,00	0,00	722.190,00				
2 1	2009 1		CENTRO ESCOLAR DE REGUENGOS DE MONSARAZ (AOP)	:		97.200,00	0,00	97.200,00	-25.000,00		72.200,00	0.00_	72.200,00				
2 1	2009 1 2		EB1 de reguengos de monsaraz		-	26.370,00	0,00	26.370,00	-25.000,00		1.370,00	0,00	1.370,00				
2 1	2009 1 2	1	ampliação e beneficiação ATIV. DE ANIMAÇÃO DE APOIO Á	010207010305	AOP 01/0912/17	26.370,00 12.000.00	0,00	26.370,00 12.000.00	-25.000,00 2.000.00		1.370,00	0,00	1.370,00				
2 1	20102107		FAMÍLIA		-	12.000,00	0,00	12.000,00	2.000,00		14.000,00		14.000,00				
2 1	20102107 3		prolongamento do jardim-de-infância - gêneros para confeccionar	0102020106	EPE 01/1112/20	8.500,00	0,00	8.500,00	2.000,00		10.500,00	0,00	10.500,00				
2 3			CIDADEAMBIENTE - Requalificação Urbana e Ambiental		-	6.341.400,00	0,00	6.341.400,00	1.047.700,00		7.389.100,00	0,00	7.389.100,00				
2 3	20102302		SANEAMENTO			1.726.700,00	0,00	1.726.700,00	100.000,00		1.826.700,00		1.826.700,00				
2 3	20102302 1		saneamento, recoiha e tratamento de efluentes - águas do centro alentejo, sa	0102020225	AGSE01/1012/20	1.669.000,00	0,00	1.669.000,00	100.000,00		1.769.000,00		1.769.000,00				
2 3	20102303 20102303 1		ABASTECIMENTO DE ÁGUA abastecimento de água - águas do centro			2.553.260,00	0,00	2.553.260,00	150.000,00		2.703.260,00		2.703.260,00				
2 3	20102303 1		abastecimento de agua - aguas do centro alentejo, sa REQUALIFICAÇÃO URBANA E	010202011601	AGSE01/1012/20	1.147.670.00	0.00	1.147.670,00	687.700.00		1.835.370.00		1.835.370,00				
			VALORIZAÇÃO AMBIENTAL		-												
2 3	20102306 12		requalificação paisagistica de largos e praças do concelho de Reg. Mons. (AOP)		-	29.000,00	0,00	29.000,00	298.700,00		327.700,00	0,00	327.700,00				
2 3	20102306 12		regeneração do centro histórico de s. marcos do campo -largo do cruzeiro		AOP 01/1012/19	1.000,00	0,00	1.000,00	169.000,00		170.000,00	0,00	170.000,00				
2 3			regeneração do centro histórico de s. pedro do corval (design. alterada)	010207010401	AOP 01/1612/18	26.000,00	0,00	26.000,00	-25.000,00		1.000,00	0,00	1.000,00				
2 3			regeneração do centro histórico de s. marcos do campo -soc. sanmarquense		AOP 01/17 12/17	0,00	0,00	0,00	154.700,00		154.700,00	0,00	154.700,00				
2 3	20102306 24		requalificação urbanistica da envolvente a escola básica n.º 1 de reguengos de monsaraz (design. alterada)	010207010413	AOP 01/1612/18	20.670,00	0,00	20.670,00	230.000,00		250.670,00	0,00	250.670,00				
2 3	20102306 28		regeneração urbana da praça da liberdade (aop.16)	010207010401	AOP 01/17 12/19	100.000,00	0,00	100.000,00	-90.000,00		10.000,00	0,00	10.000,00				
2 3	20102306 29		regeneração urbana do largo da república (aop. 16)	010207010401	AOP 01/1712/18	1.000,00	0,00	1.000,00	249.000,00		250.000,00	0,00	250.000,00				
2 3	20102307		ILUMINAÇÃO PÚBLICA		_	278.500,00	0,00	278.500,00	30.000,00		308.500,00	0,00	308.500,00				
2 3	20102307 1		beneficiação e reparação das redes eléctricas do concelho	010207010410	SPM 01/1012/20	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00		7.500,00	0,00	7.500,00				
2 3	20102307 3		encargos com a lluminação pública RSU E LIMPEZA URBANA	0102020225	SPM 01/1012/20	250.000,00 462.700.00	0,00	250.000,00 462.700.00	25.000,00 80.000.00		275.000,00 542.700.00	0,00	275.000,00 542.700.00				
2 3	20102308 1		depósito de rsu no aterro - gesamb, sa	0102020225	HAU 01/1012/20	300.000.00	0.00	300.000,00	80.000,00		380.000.00		380.000.00				
2 4	20102300 1		ANOSSACULTURA - Desenvolvimento da	0102020225	HAO 01/1012/20	268.840,00	0,00	268.840,00	681.600,00		950.440,00	0,00	950.440,00	682,600,00			
2 4	20152409		Identidade Cultu requalificação dos baluartes fortificados em monsaraz (aop.15)	0102070305	AOP 01/1512/19	1.000,00	0,00	1.000,00	681.600,00		682.600,00	0,00	682.600,00				
3			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		_	831.020,00	0,00	831.020,00	774.895,00		1.605.915,00	0,00	1.605.915,00				
3 1			SUSTENTÁVEL DINAMIZAR - Dinamização da Actividade Económica			575.320,00	0,00	575.320,00	7.000,00		582.320,00	0,00	582.320,00				
			Louronnod														

Pág. 1/4



#### Assembleia Municipal



250.000,00

0,00 250.000,00

Pág. 2/4



3 3 20163301

# Município de Reguengos de Monsaraz MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

camimos munopais parque de estadonamento do rossio em 010207010401 AOP 011/1612/18 1.000,00 0,00 1.000,00 48.195,00 parque de estadonamento do rossio em 010207010401 AOP 011/1612/18 1.000,00 0,00 1.000,00 248.000,00 reguergos de nomariazz (apo,16)

Ano de 2017 Revisão Nº 1

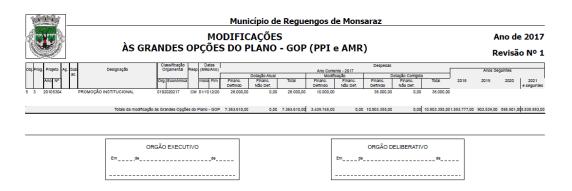
	I.Proq	Denista		Sub	Designação	Classificaçã Orçament	o I Res	Datas p. (Měs/Ano)						Despesas						
00	j.Prog	Projeto	Aç.	ac.	Designação	Orçament	ii Kes	p. (Mes/Ano)		Dotação Atual		Ano Correr Modific			otação Comoida		Anos Seguintes			
		Anol Nº	Y I			Org. Económ	ica	Inicial Fim	Financ.	Financ.	Total	Financ.	Financ.	Financ.	Financ.	Total	2018	2019	2020	2021
						1			Definido	Não Def.		Definido	Não Def.	Definido	Não Def.					e seguintes
4					COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS E COM A SOCIEDADE CIVI				1.363.460,00	0,00	1.363.460,00	240.000,00		1.603.460,00	0,00	1.603.460,00				
4	2				PROCIVIL - Segurança, Protecção e Cooperação com a				881.660,00	0,00	881.660,00	240.000,00		1.121.660,00	0,00	1.121.660,00				
4	2	2009 23			DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÉNDIOS				32.000,00	0,00	32.000,00	-10.000,00		22.000,00	0,00	22.000,00				
4	2	2009 23	2		rede viária florestal	01020701040	8 RUS	EV01/09 12/17	20.000,00	0,00	20.000,00	-10.000,00		10.000,00	0,00	10.000,00				
4	2	20104203	3		COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL				611.800,00	0,00	611.800,00	250.000,00		861.800,00	0,00	861.800,00				
4	2	20104203	3		familias - para despesas correntes	0102040802	CN	01/1012/20	67.000,00	0,00	67.000,00	250.000,00		317.000,00	0,00	317.000,00				
5					MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL				14 036 830 00	0.00	14 036 830 00	718 550 00		14 755 380 00	0.00	14 755 380 00	911.177.00	903 539 00	895 901 0	08 538 883 00
5	2				EFICIÊNCIA - Rigor na Gestão dos				13.440.730,00	0,00	13.440.730,00	708.550,00		14.149.280,00	0,00	14.149.280,00	911.177,00	903.539,00	895.901,0	08.538.883,00
5	,	20105201			Recursos Municipal CUSTOS COM PESSOAL				5.339.500.00	0.00	5.339.500.00	-219.000.00		5.120.500.00	0.00	5.120.500.00				
5	2	20105201			segurança social				1.533.550.00	0.00		31,000,00		1.564.550.00	0.00					
5	5	20105201		1	encargos com a saúde	0102010301	RH	U 01/1012/20		0.00	90.000.00	31,000,00		121,000,00	0.00	121,000.00				
5	2	20105201			subsidio ocupacional	0102050803		U 01/1012/20		0.00		-250.000.00		0.00	0.00	0.00				
5	2	20105203			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				2.159.430.00	0.00		199.000,00		2.358.430.00	0.00	2.358.430.00				
5	2	20105203	1		aquisição de bens - matérias-primas e subsidiarias	0102020101	DIN	/ 01/1012/20	298.000,00	0,00		100.000,00		398.000,00	0,00	398.000,00				
5	2	20105203	5		aquisição de bens - refeições confeccionadas	0102020105	DI	/ 01/1012/20	3.000,00	0,00	3.000,00	5.000,00		8.000,00	0,00	8.000,00				
5	2	20105203	19		aquisição de serviços - encargos das Instalações	0102020201	DIN	/ 01/1012/20	318.000,00	0,00	318.000,00	60.000,00		378.000,00	0,00	378.000,00				
5	2	20105203	24		aquisição de serviços - seguros	0102020212	DIV	/ 01/1012/20	30.000,00	0,00	30.000,00	34.000,00		64.000,00	0,00	64.000,00				
5	2	20105204	4		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				402.100,00	0,00	402.100,00	125.000,00		527,100,00	0,00	527.100,00				
5	2	20105204	1 1		outras despesas correntes - Impostos e taxas	0102060201	DIN	/ 01/1012/20	170.000,00	0,00	170.000,00	55.000,00		225.000,00	0,00	225.000,00				
5	2	20105204			outras despesas correntes - serviços bancários	01020602030		/ 01/1012/20	12.000,00	0,00	12.000,00	10.000,00		22.000,00	0,00	22.000,00				
5	2	20105204			outras despesas correntes - outras	01020602030	5 DIN	/ 01/1012/20	170.000,00	0,00	170.000,00	60.000,00		230.000,00	0,00	230.000,00				
5	2	20105205			OPERAÇÕES FINANCEIRAS				2.410.350,00	0,00		408.750,00		2.819.100,00	0,00					
5	2	20105205			juros de empréstimos de curto prazo	01030301030		01/1012/20		0,00		8.450,00		37.250,00	0,00	37.250,00				
5	2	20105205			outros encargos financeiros	0103030601		01/1012/20	9.600,00	0,00	9.600,00	300,00		9.900,00	0,00	9.900,00				
5	2	20105205	7		amortizações de empréstimos de curto prazo	0103100503	CN	01/1012/20	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	400.000,00		1.430.000,00	0,00	1.430.000,00				
5	2	20175201	1		Empréstimo para Saneamento Financeiro (artigo 58.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)				0,00	0,00	0,00	193,915,00		193.915,00	0,00	193.915,00	911.177,00	903.539,00	895.901,0	08.538.883,00
5	2	20175201	1 1		Empréstimo para Saneamento Financeiro - amortizações	0103100603	CN	01/1712/30	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	722.618,00	729.138,00	735.782,0	07.752.463,00
5	2	20175201	1 2		Empréstimo para Saneamento Financeiro - luros	01030301030	2 CN	01/1712/30	0,00	0,00	0,00	193.825,00		193.825,00	0,00	193.825,00	188.543,00	174.385,00	160.103,0	0 785.260,00
5	2	20175201	1 3		Empréstimo para Saneamento Financeiro - outros encargos	0103030601	CN	01/1712/30	0,00	0,00	0,00	90,00		90,00	0,00	90,00	16,00	16,00	16,0	160,00
5	2	20175202	2		Subscrição de títulos de capital	0102090903	CN	01/1712/17	0,00	0,00	0,00	885,00		885,00	0,00	885,00				
5	3				CONSIGO - Aproximação aos Cidadãos				235.400,00	0,00	235.400,00	10.000,00		245.400,00	0,00	245.400,00				

Pág. 3/4

ATA N.º 1 – 8 de fevereiro de 2017 Página 212 de 217



#### Assembleia Municipal



Pág. 4/4



#### Município de Reguengos de Monsaraz

#### Modificação ao Orçamento

0102 010205 Outros 150,000,00 45 000 00 195 000 00 04 04 0401 Taxas específicas das autarquias locais 040123 04012306 0402 Saneamento Multas e outras penalidades 200.000,00 100 000 00 300 000 00 040201 15.000,00 109.280,00 124.280,00 Juros de mora 06 0603 060301 06030199 Transferências correntes Outras 0603019913 DGEE - Atividades de Animação e Apoio à Família ARS - Unidade de Saúde Familiar 0.00 70.000,00 70.000,00 0,00 324.280,00 Receitas Correntes 10 1003 100307 10030701 Estado-Particip.comunitária project.co-financiados Fundo Europeu de Desenvolvimento Econó, e Regional Requalif. e moderniz. de vias pedonais na Cidade Requalif. de vias pedonais em S. Pedro do Corval RegMons - Cid Europ Vinho 2015 / Capital Vin Port 174.975,00 225.022,00 834.230,00 1003070183 1003070184 327.880,00 269.280,00 152,905,00 1003070185 51.030,00 783.200,00 Requalific. dos baluartes fortificados em Monsaraz Regener. Centro Hist S. Marcos Campo -Larg Cruzeir Regeneração urbana do Largo da República 1003070186 8.500.00 503.450.00 511.950,00 144.500,00 1003070187 1003070188 0,00 144.500,00 212.500,00 212.500,00 1003070189 Parque de Estacionamento do Rossio em Reg. Monsara Centro Interpret e de Acolhim Turíst de Monsaraz 0.00 212,500,00 212,500,00 1003070190 0.00 182.750,00 182.750.00 1003070191 1003070192 Req. Urban. envolv à Escola Básica n.º 1 Reg Mons Regener. Centro Hist S. Marcos Campo -Soc.Sanmarq 175.000,00 131.495,00 216.750,00 Centro de Acolhim Turíst de Reguengos de Monsaraz 1003070193 216.750,00 1005 1005 1005 1005 1005 1005 1005 Administração local Continente CIMAC- Progr. Apetr. Informát. Escolas do 1.ºCiclo 1005010402 0.00 73,483,00 73,483,00

ATA N.º 1 - 8 de fevereiro de 2017 Página 213 de 217



## Assembleia Municipal



#### Município de Reguengos de Monsaraz

#### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017 Receita Revisão Nº 1

	Classificação Econór	mica	Previsões Atuais	Modificações	Orçamentais	Previsões	Observações
Código	Código Designação			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Corrigidas	
12	Passivos financeiros				•	•	
1205	Empréstimos a curto prazo						
120502	Sociedades financeiras		0,00	750.000,00	)	750.000,00	
		Receitas de Capital:	656.690,00	3.385.628,00	197.163,00	3.845.155,00	
		Total de receitas correntes:	435.000.00	324.280.00	70.000.00	689.280.00	
		Total de receitas de capital:	656.690,00	3.385.628,00	197.163,00	3.845.155,00	
		Total de outras receitas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Totais:	1.091.690,00	3.709.908,00	267.163,00	4.534.435,00	

Pág. 2/5



#### Município de Reguengos de Monsaraz

#### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017	Despesa	Revisão Nº 1

No. of Street,	Ano Económico: 2017		Despesa	Revisão Nº 1		
	Classificação Económica	Dotações	Modificações	s Orçamentais	Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação	Atuais	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Corrigidas	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	CÂMARA MUNICIPAL					
0102 01	Despesas com o pessoal					
0102 0103	Segurança social					
0102 010301	Encargos com a saúde	90.000,	00 31.000,00	)	121.000,00	
0102 02	Aquisição de bens e serviços					
0102 0201	Aquisição de bens					
0102 020101	Matérias-primas e subsidiárias	298.000,	00 100.000,00	)	398.000,00	
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	11.900,	00 10.000,00	)	21.900,00	
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	15.000,	00 2.000,00	)	17.000,00	
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	32.300,	00 2.000,00	)	34.300,00	
0102 020116	Mercadorias para venda					
0102 02011601	Água	2.239.670,	00 150.000,00	)	2.389.670,00	
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	38.900,	5.000,00	)	43.900,00	
0102 0202	Aquisição de serviços					
0102 020201	Encargos das instalações	318.000,	00.000,00	)	378.000,00	
0102 020212	Seguros	44.750,	00 34.000,00	)	78.750,00	
0102 020217	Publicidade	46.800,	00 10.000,00	)	56.800,00	
0102 020225	Outros serviços	3.739.410,	00 210.000,00	)	3.949.410,00	
0102 04	Transferências correntes					
0102 0405	Administração local					
0102 040501	Continente					
0102 04050104	Associações de munícipios	26.730,	00	1.300,00	25.430,00	
0102 0408	Famílias					
0102 040802	Outras	202.000,	00 250.000,00	)	452.000,00	
0102 05	Subsídios					
0102 0508	Famílias					
0102 050803	Outras	250.000,	00	250.000,00	0,00	
0102 06	Outras despesas correntes					
0102 0602	Diversas					
0102 060201	Impostos e taxas	170.000,	00 55.000,00	)	225.000,00	
0102 060203	Outras					
0102 06020304	Serviços bancários	12.000,	00 10.000,00	)	22.000,00	
0102 06020305	Outras	207.950,	00 60.000,00	)	267.950,00	
	D	espesas Correntes: 7.743.410,	00 989.000,00	251.300,00	8.481.110,00	

Pág. 3/5

ATA N.º 1 — 8 de fevereiro de 2017 Página 214 de 217



### Assembleia Municipal



#### Município de Reguengos de Monsaraz

#### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017 Despesa Revisão Nº 1

	Classificação Económica	Dotações	Modificações	Orçamentais	Dotações Corrigidas	Observações	
Código	Designação	Atuais	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Corrigidas		
0102 07	Aquisição de bens de capital						
0102 0701	Investimentos						
0102 070103	Edifícios						
0102 07010305	Escolas	119.390,00		25.000,00	94.390,00		
0102 07010307	Outros	100.930,00	539.700,00	1	640.630,00		
0102 070104	Construções diversas						
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.222.650,00	600.195,00	1	1.822.845,00		
0102 07010408	Viação rural	46.000,00		10.000,00	36.000,00		
0102 07010409	Sinalização e trânsito	15.470,00	10.000,00	)	25.470,00		
0102 07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	2.500,00	5.000,00	1	7.500,00		
0102 07010413	Outros	127.170,00	230.000,00		357.170,00		
0102 070107	Equipamento de informática	181.500,00		1.000,00	180.500,00		
0102 070108	Software informático	104.100,00		1.000,00	103.100,00		
0102 070110	Equipamento básico						
0102 07011002	Outro	133.000,00	70.000,00		203.000,00		
0102 0703	Bens de domínio público						
0102 070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	3.000,00	681.600,00		684.600,00		
0102 08	Transferências de capital						
0102 0805	Administração local						
0102 080501	Continente						
0102 08050104	Associações de munícipios	80.340,00		1.000,00	79.340,00		
0102 09	Activos financeiros						
0102 0909	Outros activos financeiros						
0102 090903	Socied.financBancos e outras instit. financeiras	0,00	885,00		885,00		
	Despesas de Capital:	2.136.050,00	2.137.380,00	38.000,00	4.235.430,00		
	Total do Orgão 0102:	9.879.460,00	3.126.380,00	289.300,00	12.716.540,00		
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS						
0103 03	Juros e outros encargos						
0103 0301	Juros da dívida pública						
0103 030103	Socied.financBancos e outras instit. financeiras						
0103 03010301	Empréstimos de curto prazo	28.800,00	8.450,00		37.250,00		
0103 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	67.600,00	193.825,00		261.425,00		
0103 0306	Outros encargos financeiros						
0103 030601	Outros encargos financeiros	9.600,00	390,00	1	9.990,00		
	Despesas Correntes:	106.000,00	202.665,00	0,00	308.665,00		

Pág. 4/



#### Município de Reguengos de Monsaraz

#### Modificação ao Orçamento

o Económico: 2017

PROBERT IN	And Economico. 2017		Despesa	Revisão Nº		
	Classificação Económica	Dotações	Modificaçõe	s Orçamentais	Dotações	Observações
Código	Designação	Atuais	Inscrições/Reforços Diminuições/Anulações		Corrigidas	
0103 10	Passivos financeiros					
0103 1005	Empréstimos a curto prazo					
0103 100503	Socied.financBancos e outras instit. financeiras	1.030.000,00	400.000,0	)	1.430.000,00	
	Despesas de Capital:	1.030.000,00	400.000,0	0,00	1.430.000,00	
	Total do Orgão 0103:	1.136.000,00	602.665,0	0,00	1.738.665,00	
	Total do Orgão 01:	11.015.460,00	3.729.045,0	289.300,00	14.455.205,00	
	Total de despesas correntes:	7.849.410,00	1.191.665,0	251.300,00	8.789.775,00	
	Total de despesas de capital:	3.166.050,00	2.537.380,0	38.000,00	5.665.430,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,0	0,00	0,00	
	Totais:	11.015.460.00	3.729.045.0	289.300.00	14.455.205.00	

ORGÃO EXECUTIVO
Em ...... de ...... de .....

Pág. 5/5

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara



#### Assembleia Municipal

#### Período de Intervenção do Público

#### Aprovação em Minuta



# Assembleia Municipal

## Encerramento

Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos, a
senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu por
encerrada esta sessãoencerrada esta sessão
E eu, João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência a redigi, que depois de
lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da
Assembleia Municipal
A Presidente da Mesa,
O Primeiro Secretário,
O Segundo Secretário,